

Complementações

REFERENTES À ANÁLISE DO EIA - FASE DE FINALIZAÇÃO



eia

Estudo de Impacto Ambiental

Outubro | 2012

LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu

ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL ESTU
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL ESTUDO DE IMPACTO AMBIENT
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL ESTUDO DE IMPACTO AMBIENT
ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL

**COMPLEMENTAÇÕES
REFERENTES À ANÁLISE DO
EIA – FASE DE FINALIZAÇÃO**

SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	1
2. QUESTÕES / RESPOSTAS	1

COMPLEMENTAÇÕES REFERENTES À ANÁLISE DO EIA – FASE DE FINALIZAÇÃO

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento, intitulado “Complementações Referentes à Análise do EIA – Fase de Finalização, outubro de 2012”, elaborado pela BIODINÂMICA RIO Engenharia Consultiva Ltda., em conjunto com o empreendedor, a Linhas de Taubaté Transmissora de Energia (LTTE), visa responder aos questionamentos levantados pela COEND, em reunião realizada no IBAMA/Sede, em 10.10.2012, encaminhados ao empreendedor pelo Ofício Nº 205/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, de mesma data.

Para facilitar o entendimento, este documento está estruturado sob a forma “QUESTÃO / RESPOSTA”, na sequência dos temas tratados no referido Ofício.

2. QUESTÕES / RESPOSTAS

2.1 – “...a equipe técnica aguardará o protocolo da proposta de realização da comunicação com os diretamente afetados. A comunicação deverá fornecer informações sobre o empreendimento e dirimir dúvidas. Justifica-se essa ação pela ausência de pessoas diretamente afetadas nas Audiências Públicas do empreendimento. A comunicação deverá ser realizada antes do requerimento de LI”.

Resposta 2.1: apresenta-se, no **Anexo A**, a proposta do Programa de Comunicação Social (PCS) elaborada para compor o conjunto de atividades de comunicação a serem desenvolvidas na etapa anterior à de início das obras de implantação da Linha de Transmissão, durante a sua construção e na fase de comissionamento (energização).

O PCS está estruturado em três campanhas destinadas a ações dialógicas: a primeira realizar-se-á antes do início das obras; a segunda, durante a fase de obras; a terceira, anteriormente ao início de operação do empreendimento.

As três campanhas objetivam um diálogo claro e direto com a população residente na região. Sendo assim, as estratégias que priorizam a comunicação *in loco* com os proprietários da AID e com representantes do Poder Público, principais empresas locais, principais organizações da sociedade civil atuantes na região e unidades escolares da AID corroboram, eficazmente, o estreitamento da relação entre o público prioritário e o empreendedor.

Na Primeira Campanha de Comunicação Social, prevista para ocorrer imediatamente após a emissão da Licença Prévia, pretende-se utilizar a técnica de visita face a face¹ para contactar o público prioritário, através de material gráfico informativo, sobre a fase inicial de implantação do empreendimento e para realizar um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), através da aplicação de questionário semiestruturado baseado em dados e informações contidas nos Estudos Ambientais.

O empreendedor propõe realizar, de forma antecipada, todas as atividades previstas para a Primeira Campanha de Comunicação, para atender a esta demanda, conforme antecipado na reunião realizada em 10.10.2012. Ressalta-se que os contatos com os proprietários estão em curso, mediante contrato com empresa especializada em desimpedimento de faixa, que já identificou, até o momento, 418 proprietários ao longo do traçado.

Em se tratando de um empreendimento linear, com cerca de 250km de extensão, a conclusão da total implantação da Primeira Campanha de Comunicação Social, até o requerimento da LI, parece estabelecer prazo difícil de ser cumprido, sugerindo-se que a atividade seja estendida até a emissão dessa licença. Para o requerimento de LI, deverá ser apresentado relatório de andamento da implantação dessa Primeira Campanha, em que se deverá incluir a lista de proprietários identificados pela empresa de desimpedimento de faixa.

2.2 – “É entendimento da equipe técnica que os seccionamentos informados como parte integrante do empreendimento não devem ser licenciados neste processo. A justificativa deve-se ao fato de que estes trechos pertencem a outros empreendimentos, de outra empresa (FURNAS), pessoa jurídica diferente da LTTE, devendo ser licenciados nos respectivos processos específicos, partindo direto de requerimento de LI”.

Resposta 2.2: no dia 22.10.2012, foi realizada reunião com a Gerente de Licenciamento Ambiental de Transmissão de FURNAS, Grace Drummond. Ficou acertado que o licenciamento ficará sob a responsabilidade dessa empresa, mediante recebimento de informações acerca do empreendimento, que deverão ser fornecidas pela LTTE. Para formalizar o acordo entre FURNAS e LTTE, foi enviada a Carta LTTE_178_12 (**Anexo B**).

¹ Técnica de Visita Face a Face – comunicador entrega o material informativo diretamente ao público prioritário. São feitas, então, visitas às casas dos proprietários, às escolas e às instituições representativas locais.

2.3 – “Deverão ser apresentadas informações acerca da Estrada da Granja, SE Nova Iguaçu, indicando se trata-se de estrada municipal ou servidão e como estão as tratativas. As mesmas informações deverão ser prestadas em relação a linha de distribuição que margeia a referida estrada”.

Resposta 2.3: Analisando as imagens que constam no Plano Diretor Municipal de Nova Iguaçu (Lei Municipal nº 4.092, de 28.06.2011), pode-se verificar que a Estrada da Granja possui “oficialmente” um traçado que contorna a área onde deverá ser instalada a Subestação (SE) Nova Iguaçu. A via não pavimentada que atravessa a área da futura SE é chamada de Estrada Austin-Cabuçu. Atualmente, essas estradas são utilizadas como vias de acesso da população residente em “sub-bairros” inseridos no contexto territorial do bairro do Cabuçu, pertencente ao município de Nova Iguaçu. A estrada funciona como uma espécie de “atalho” para os moradores de Vila Avante e Parque das Palmeiras acessarem a área central do bairro Cabuçu. É uma rota alternativa ao traçado oficial da Estrada da Granja; por isso, essa estrada também é comumente conhecida como Estrada da Granja.

A LTTE estudou duas alternativas de traçado (**Figura 2.3-1**) para que seja efetuada a relocação dessa estrada, de modo a não prejudicar a acessibilidade das comunidades existentes no entorno do empreendimento. Os traçados seguiriam paralelamente a uma estrada não pavimentada, conhecida como “Linha Velha”, devido à antiga linha férrea que existia no local. Após a área da SE, haveria duas variantes, ambas se conectando ao traçado original da Estrada Austin-Cabuçu (ou Estrada da Granja).

Em 25.10.2012, a LTTE protocolou na Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu a correspondência LTTE_179_12 (**Anexo C-1**), em que solicita autorização para relocar a estrada em questão, seguindo o projeto constante do desenho DE-SE-NVI-C-002-0A (**Anexo C-2**), contemplando a alternativa selecionada no estudo anterior.

A linha de distribuição de energia que margeia a referida estrada deverá ser relocada, acompanhando o traçado selecionado pela LTTE.

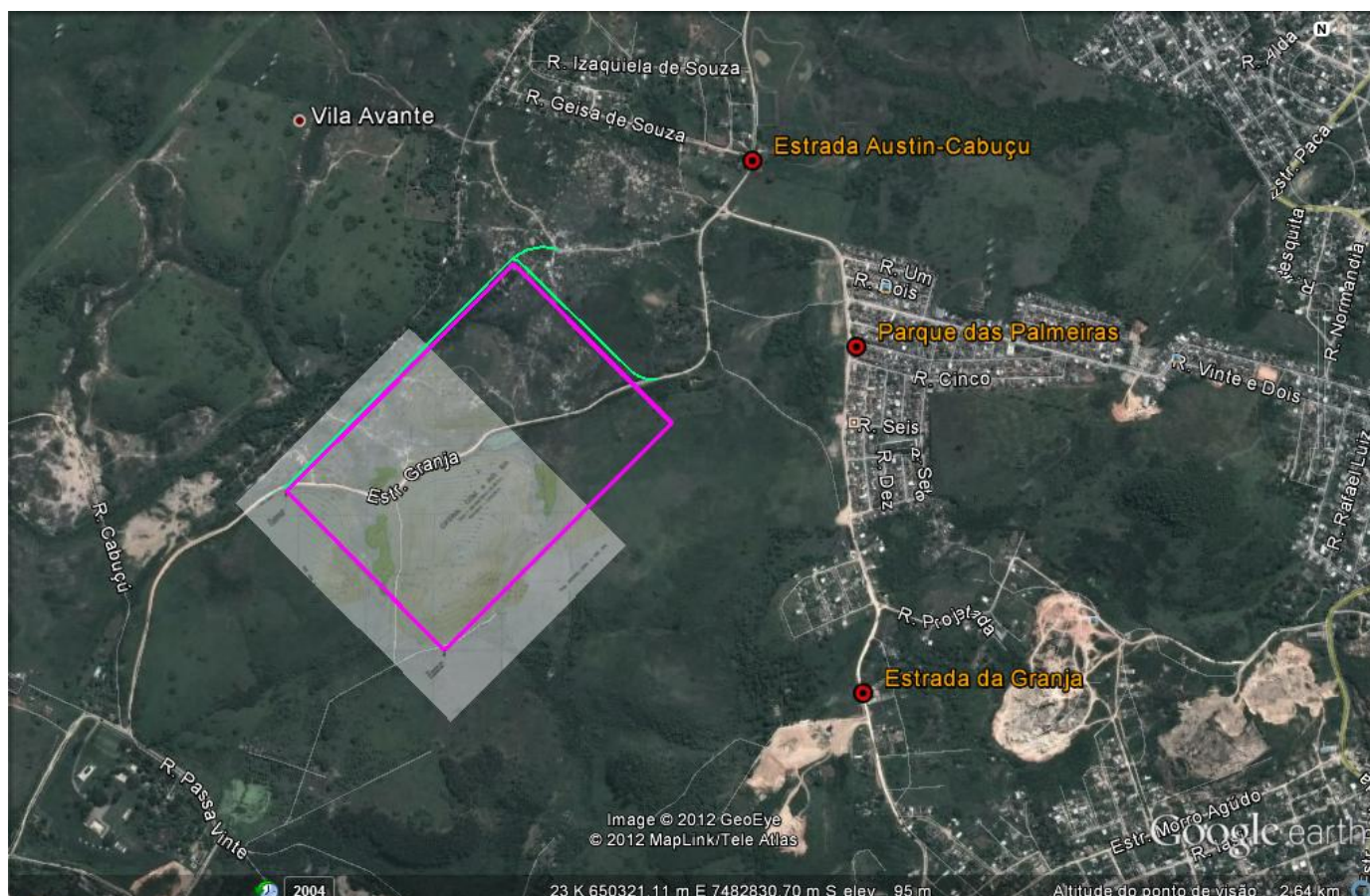


Figura 2.3-1 – Localização da Estrada da Granja em relação ao empreendimento (polígono da futura SE Nova Iguaçu) e novos traçados da estrada (em azul) propostos pela LTTE.

2.4 – “Deverá ser apresentado documento da COPEL ou da ANEEL autorizando o compartilhamento das torres com a LT 500kV Araraquara II-Taubaté, além das respectivas licenças ambientais deste empreendimento”.

Resposta 2.4: apresenta-se, no **Anexo D-1**, minuta do Contrato de Compartilhamento de Instalações a ser assinado pela LTTE e pela COPEL. No **Anexo D-2**, encontra-se cópia da Licença Ambiental Prévia nº 2153, expedida pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, em 24.08.2012, relativa à LT 500kV Araraquara II – Taubaté.

2.5 – “Conforme solicitação do TR, o empreendedor deverá apresentar um levantamento e mapeamento das nascentes na escala que for necessária, ou ainda pode apresentar tal informação em tabela com as coordenadas geográficas de cada nascente a fim de subsidiar o Projeto Executivo da linha, quanto à

colocação de estruturas e definição de métodos construtivos, e ainda escolha dos locais para os canteiros de obra, bota-foras, áreas de empréstimo, etc.”

Resposta 2.5: a justificativa para o não atendimento ao requisito do TR foi apresentada no EIA (II.4.2.3 – Recursos Hídricos, tópico d. Mapeamento das Nascentes, pp. II.4.2.3-13) e está transcrita a seguir.

“Para identificar nascentes, o procedimento mais utilizado é o mapeamento dos pontos iniciais dos canais de drenagem, verificados em uma carta topográfica. Porém, esse método subestima consideravelmente o número de nascentes, além de condicionar-se a eventuais erros dos mapeamentos anteriores. As nascentes são elementos de grande escala, próxima a 1:1; ou seja, sua espacialização precisa é praticamente impossível em mapas de pequenas escalas (FELIPPE, 2009).

Pela inviabilidade de realizar o mapeamento das nascentes na escala 1:100.000, na **Ilustração 4 – Mapa de Recursos Hídricos** não consta esse levantamento.”

O levantamento e mapeamento das nascentes, na escala que for necessária, a fim de subsidiar o Projeto Executivo da LT, poderão ser apresentados no PBA, uma vez que, nesta fase de estudos de viabilidade, ainda não estão disponíveis bases cartográficas ou de imagens em escala compatível com essa tarefa. O Projeto Executivo da linha só será desenvolvido após ser considerada aprovada, pelo IBAMA, a viabilidade ambiental do empreendimento, ou seja, após a emissão de sua Licença Prévia.

2.6 – “Deverá ser reapresentado o levantamento das espécies arbóreas considerando que há erros na relação de famílias e espécies, como por exemplo *Cedrela fissilis* é apontada com família Sapindaceae, quando o correto é Meliaceae, e também a espécie *Astronium graveolens* também está relacionada como Sapindaceae sendo Anacardiaceae, havendo outros erros a serem corrigidos. Nos casos em que houve mudança recente na classificação sistemática, esta deve ser relatada. Da mesma forma devem ser revistas as informações do módulo de Aparecida, no qual são listadas algumas espécies típicas de floresta semidecídua, como a *Albizia polycephala*, *Cordia ecalyculata*, *Peltophorum dubium*, e *Machaerium villosum*, ao mesmo tempo em que ocorrem espécies típicas de floresta pluvial, como *Dalbergia nigra* e *Erythrina speciosa*”.

Resposta 2.6: de fato, no fechamento da planilha para o EIA, houve equívocos para duas famílias (Meliaceae e Anacardiaceae) pertencentes à mesma ordem (Sapindales). Essa planilha foi revisada e está apresentada no **Anexo E**.

Todas as espécies listadas no Módulo Aparecida foram rigorosamente identificadas e mensuradas. Mesmo quando houve a identificação da espécie no campo, uma amostra do material botânico foi coletada para posterior ratificação ou retificação da identificação.

Vale ressaltar, mais uma vez, que todos os critérios técnicos necessários para identificação do material botânico foram seguidos, desde a coleta à comparação dos táxons com a coleção do herbário RBR, do Departamento de Botânica da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ).

Em relação às ocorrências das espécies *Dalbergia nigra* e *Erythrina speciosa*, típicas, mas não exclusivas de Florestas Pluviais (Floresta Ombrófila Densa), apresenta-se um levantamento de algumas referências sobre a sua distribuição geográfica.

A Lista de Espécies da Flora do Brasil (JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, 2012) apresenta os domínios fitogeográficos da espécie *Dalbergia nigra* (Vell.) Allemão ex Benth. como “Mata Atlântica”, o que permite considerar a ocorrência da espécie em diferentes fitofisionomias do referido bioma. O mapa esquemático (**Figura 2.6-1**) ilustra a distribuição da espécie, distinguindo a ocorrência de *Dalbergia nigra* em fitofisionomias com déficit hídrico, o que corrobora os resultados apresentados por LIMA, H. C. (2000), onde é considerada uma espécie generalista, ou seja, que não apresenta uma especificidade por hábitat.

Vários trabalhos realizados em regiões de Floresta Estacional comprovam a ocorrência de *Dalbergia nigra* nesse ecossistema. Dentre eles, destacam-se SPOLIDORO, 2001; ROLIM *et al.*, 2006; COSTA *et al.*, 2009; SOUZA, 2009.

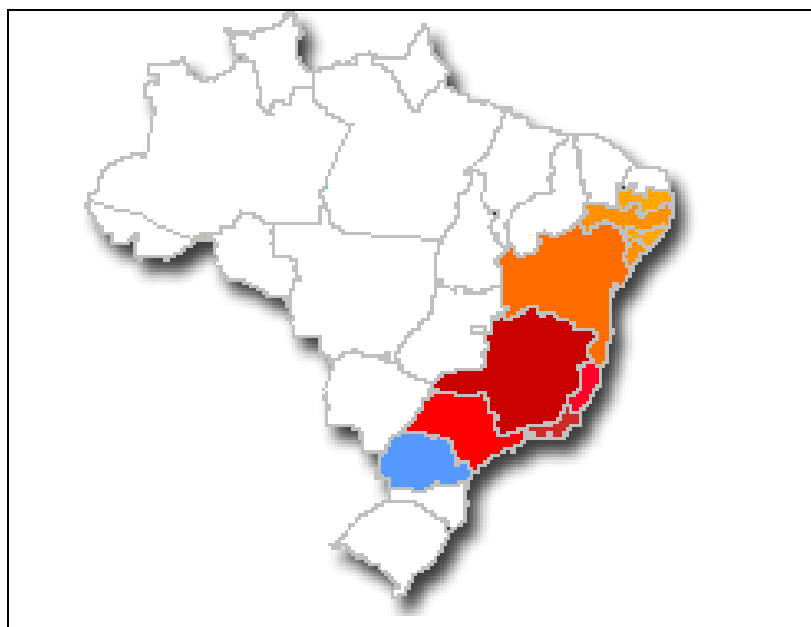


Figura 2.6-1 – Distribuição geográfica da espécie *Dalbergia nigra* segundo a Lista de Espécies da Flora do Brasil. Fonte: LIMA, 2012

Da mesma forma, para a espécie *Erythrina speciosa* Andrews, a Lista de Espécies da Flora do Brasil (LIMA, 2012) apresenta os domínios fitogeográficos da espécie como “Cerrado e Mata Atlântica”, o que permite considerar a ocorrência da espécie em fitofisionomias com déficit hídrico. Pelo mapa esquemático (**Figura 2.6-2**), pode-se observar a distribuição dessa espécie, com ocorrência em estados interioranos do território brasileiro, onde predominam ecossistemas com sazonalidade climática.

Segundo MENDONÇA *et al.* (1998), *Erythrina speciosa* é uma das espécies registradas em matas perturbadas do bioma Cerrado, conhecidamente heliófita, mostrando-se, em geral, bastante intolerante à sombra.

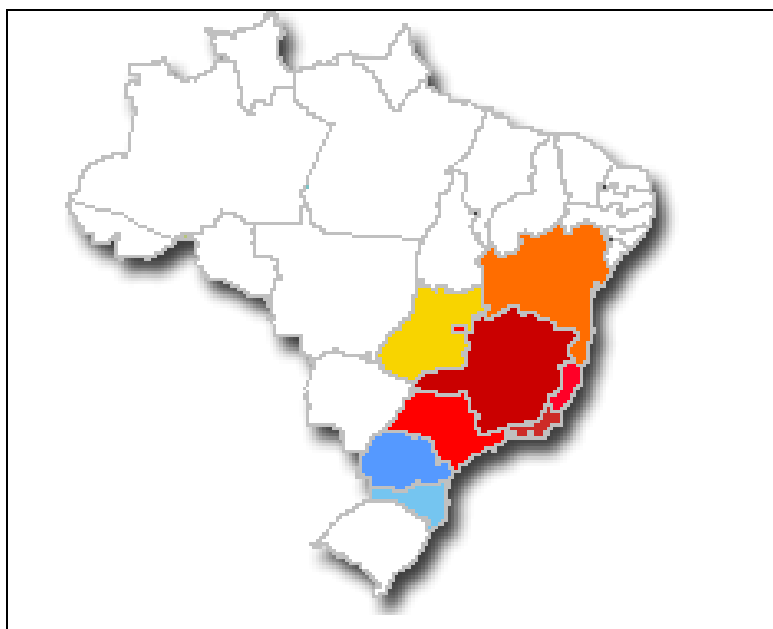


Figura 2.6-2 – Distribuição geográfica da espécie *Erythrina speciosa* segundo a Lista de Espécies da Flora do Brasil. Fonte: JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO, 2012.

Referências Bibliográficas

COSTA, R. O. et al. Ecologia populacional de *Dalbergia nigra* (Vell.) Allemaõ ex Benth. (Fabaceae) em um fragmento de Floresta Estacional Semidecidual no Parque do Sabiá, Uberlândia, MG. In: CONGRESSO DE ECOLOGIA DO BRASIL 9., 2009, São Lourenço. **Anais...** São Lourenço: SBE, 2009.

JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO. **Lista das espécies da flora do Brasil, 2012.** Disponível em: <http://floradobrasil.jbrj.gov.br/2012> Acesso em: out. 2012.

LIMA, H.C. *Dalbergia*. In: JARDIM BOTÂNICO DO RIO DE JANEIRO. **Lista das espécies da flora do Brasil, 2012.** Disponível em: <http://floradobrasil.jbrj.gov.br/2012/index?tid=22908&mode=dp> Acesso em: out. 2012.

_____. **Leguminosas arbóreas da Mata Atlântica:** uma análise da riqueza, padrões de distribuição geográfica e similaridades florísticas em remanescentes florestais do Estado do Rio de Janeiro. 2000. 151 p. Tese (Doutorado) – UFRJ, Rio de Janeiro, 2000.

MENDONÇA, R. C. et al. Flora vascular do Cerrado. In: SANO, S. M.; ALMEIDA, S. P. (Eds.). **Cerrado: ambiente e flora.** Planaltina: EMBRAPA – Cerrados, 1998. p. 89-166.

SOUZA, T.P. **Leguminosas arbóreas em fragmentos de floresta estacional semidecidual na bacia hidrográfica do Rio São Domingos, São José de Ubá, Noroeste Fluminense.** 2009. Monografia (Bacharelado) – UENF, Campos dos Goytacazes, 2009.

SPOLIDORO, M.L.C.V. **Composição e estrutura em trecho de floresta no médio Paraíba do Sul, RJ.** 2001. Dissertação (Mestrado) – UFRRJ, Seropédica, 2001.

ROLIM, G.S. et al. Composição florística do estrato arbóreo da Floresta Estacional Semidecidual na planície aluvial do rio Doce, Linhares, ES. **Acta Bot. Bras.,** v. 20, n. 3, p. 549-561, 2006

2.7 – “Deverá ser apresentada declaração das instituições depositárias, bem como o número do tombamento dos espécimes da avifauna, quirópteros e invertebrados coletados durante o levantamento de campo da fauna”.

Resposta 2.7: em relação ao grupo da Avifauna, não foi apresentada declaração de instituição depositária, uma vez que não foram realizadas coletas de indivíduos desse grupo faunístico durante o levantamento de campo. As declarações da instituição depositária dos indivíduos da (i) Mastofauna (quirópteros) – Museu Nacional/UFRJ, e (ii) da Entomofauna (invertebrados) – Coleção de Invertebrados em Meio Seco/UFMG encontram-se no **Anexo F-1.**

2.8 – “Deverá ser complementada a declaração do Museu Nacional com a relação e o quantitativo de espécimes da herpetofauna depositados e tombados nesta instituição”.

Resposta 2.8: a declaração final de recebimento de espécimes encontra-se no **Anexo F-2.** Nela, estão listados todos os espécimes da Herpetofauna depositados no Museu Nacional/UFRJ, que estão distribuídos em 9 (nove) espécies da ordem Anura e

3 (três) da ordem Squamata no Módulo 1, e 13 (treze) da ordem Anura e 6 da ordem Squamata no Módulo 2.

2.9 – “Deverá ser apresentada justificativa para a incoerência entre o quantitativo de espécimes sacrificadas listados no estudo com o quantitativo apresentado na tabela de dados brutos”.

Resposta 2.9: foi apresentado, durante reunião realizada no dia 10 de outubro de 2012, na COEND/DILIC/IBAMA, documento para esclarecer o equívoco relacionado à inconsistência entre os dados apresentados no relatório da Avifauna e os apresentados na planilha de dados brutos. Enquanto o relatório do referido grupo da fauna menciona que “*Cabe destacar que não houve coleta de aves neste levantamento*” (página II.4.3.4.1-6 do Estudo de Impacto Ambiental), constam na tabela de dados brutos 3 espécimes supostamente coletados durante os levantamentos de campo. No **Anexo F-3**, encontram-se o referido documento, apresentado como justificativa durante a reunião, e a tabela de dados brutos que indica tais dados de maneira correta.

2.10 – “Deverá ser apresentada a relação de profissionais que trabalharam efetivamente na coleta da avifauna”.

Resposta 2.10: A equipe responsável pelo grupo da Avifauna, mencionada no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), é formada pelos seguintes técnicos:

- Henrique Rajão Reis (biólogo)
- Charles Cezar Ozanick (auxiliar técnico)
- Carlos Bizarro Esteves (biólogo)
- Rafael Bessa A. de Carvalho (médico veterinário)
- Sérgio Madeira da Costa (auxiliar técnico)
- Guilherme Alves Serpa (biólogo)
- Igor Camacho de Souza (biólogo)
- Arthur Macarrão Montanhini (biólogo)

Porém, conforme informado nas **Respostas 2.7 e 2.9** deste documento, durante os estudos de campo da Avifauna, não foram realizadas coletas de indivíduos desse grupo faunístico. Portanto, nenhum dos profissionais listados neste item trabalhou em coleta de avifauna.

2.11 – “Deverá ser apresentada justificativa para a coleta acima do quantitativo permitido de espécies da mastofauna e da herpetofauna”.

Resposta 2.11: na Autorização de Captura, Coleta e Transporte de Material Biológico 29/2012, consta que “É permitida a coleta de, no máximo, dois indivíduos de cada morfoespécie [...] em cada área amostral por campanha, em caso de dúvida taxonômica”.

Para o grupo da Herpetofauna, houve coletas de espécimes acima do quantitativo permitido pela referida autorização, para 3 espécies:

- *Crossodactylus gaudichaudii* – foi coletado um indivíduo além do permitido para essa espécie, durante atividades do método de Busca Ativa do dia 26/02/2012. Em campo, foi constatada dúvida taxonômica em relação a esse terceiro indivíduo e, para elucidar sua classificação em nível de espécie, sua coleta foi necessária;
- *Gymnodactylus darwini* – no dia 1º/03/2012, foram coletados 3 (três) indivíduos além do permitido pela Autorização 29/2012: 2 (dois) deles, durante as atividades de Busca Ativa, e 1 (um), em Armadilha de Interceptação e Queda (AIQ). No primeiro caso, a equipe técnica concluiu, em campo, não ser possível a identificação, em nível de espécie, dos indivíduos encontrados. No segundo caso, o espécime foi encontrado morto no balde;
- *Ischnocnema parva* – foi coletado, no dia 1º/03/2012, 1 (um) indivíduo além do permitido, pois os técnicos concluíram não ser possível sua identificação em campo.

Em relação à Mastofauna, foram coletados, no Módulo M1 (Aparecida - SP):

- 4 (quatro) indivíduos do gênero *Akodon*;
- 3 (três) indivíduos de *Akodon montensis*;
- 3 (três) indivíduos de *Oligoryzomys nigripes*.

No caso do gênero *Akodon*, 3 (três) dos 4 (quatro) indivíduos excedentes foram encontrados mortos em Armadilhas de Interceptação e Queda. Quanto aos demais roedores, os respectivos gêneros taxonômicos têm classificação controversa e são alvo de revisões frequentes. Conforme descrito no texto do referido grupo de fauna, “A identificação em nível específico foi possível, portanto, apenas para alguns espécimes; para a maioria, esta só é possível através da análise cariotípica por técnicas citogenéticas e, quando necessário, pela análise da morfologia craniana” (página II.4.3.4.2-8 do EIA). Dessa forma, para alguns táxons, não é possível a identificação em campo, ou seja, “Os espécimes cuja identificação inequívoca em campo não foi possível foram mortos e encaminhados para identificação em nível de espécie por análise morfológica e confirmação taxonômica por técnica citogenética”

(página II.4.3.4.2-7 do EIA). Uma justificativa mais detalhada sobre este tema encontra-se no **Anexo F-4**.

2.12 – “A Matriz de Impactos deverá ser revista com base na análise efetuada pela equipe técnica”.

Resposta 2.12: a Matriz de Impactos foi revisada, conforme solicitado, não se constatando nenhuma razão que justificasse sua alteração, à luz da metodologia utilizada e da avaliação feita pela Equipe Técnica responsável pelos estudos. Resumem-se, a seguir, os principais aspectos metodológicos que foram utilizados para a identificação e avaliação dos impactos ambientais, que resultaram na elaboração da Matriz de Impactos do empreendimento em análise.

Para melhor entendimento dos processos relacionados ao empreendimento, suas inter-relações e seus possíveis impactos, foi concebido um fluxograma (redes de interações), no qual foram ilustradas as principais conexões entre as ações impactantes do empreendimento e os próprios impactos ambientais.

Para tanto, consideraram-se como ações impactantes as intervenções e atividades decorrentes do empreendimento em sua região específica. Levaram-se em conta as características construtivas e tecnológicas intrínsecas ao tipo de empreendimento, distribuindo-se as ações impactantes em etapas (planejamento, instalação, operação e desativação), para facilitar a análise.

Inicialmente, foram listadas as ações que introduzissem no ambiente, temporária ou permanentemente, novos eventos capazes de afetar os parâmetros e as relações físicas, biológicas, sociais e culturais existentes, descritas no Diagnóstico Ambiental do EIA (**itens II.4.2, II.4.3 e II.4.4**) e sintetizadas na Análise Integrada (**item II.4.7**). Essas ações foram caracterizadas por serem diretamente associadas ao empreendimento e incidirem sobre suas Áreas de Influência.

Após terem sido definidas as Ações Impactantes que foram consideradas para a avaliação de impactos, estabeleceram-se as relações decorrentes delas que poderiam, de alguma forma, induzir no ambiente, em todos os seus aspectos físicos, bióticos, sociais e culturais, alterações positivas e negativas. Essas ações foram consideradas visando estabelecer as relações, conexões e mecanismos existentes e futuros advindos da implantação do empreendimento.

Segundo SÁNCHEZ (2006), as ações são as causas, enquanto os impactos são as consequências sofridas (ou potencialmente sofridas) pelos receptores ambientais (os recursos ambientais, os ecossistemas, os seres humanos, a paisagem, o ambiente construído). Os mecanismos ou processos que inter-relacionam uma causa a uma

consequência são os efeitos ou aspectos ambientais, que foram tratados nas descrições de cada impacto.

Considerou-se como base o conceito proposto por WATHERN (1988, *apud* SÁNCHEZ, 2006) sobre Impacto Ambiental, que o delimita como sendo a mudança, positiva ou negativa, em um parâmetro ambiental e/ou social, num determinado período e numa área específica, que resulta de uma Ação Impactante, comparada com a situação diagnosticada anteriormente à implantação do empreendimento.

Cabe destacar que a elaboração de redes de interação (fluxogramas) possui uma capacidade gráfica restrita na representação adequada de sistemas complexos caracterizados pelas relações de causalidades; entretanto, foi adotada como ferramenta na tentativa de se explicitarem algumas das inter-relações constatadas.

Ainda que se tenha proposto uma divisão metodológica compartimentando o conjunto como um todo em Ações Impactantes e Impactos Ambientais, não se deve perder de vista a amplitude em que esses compartimentos estão inseridos: determinados impactos não decorrem de uma ação isolada do empreendimento, e sim do conjunto de ações. A aplicação dessas redes de interação (Fluxograma) permite identificar os eventos mais importantes responsáveis pelas alterações ambientais, e definir/organizar ações que objetivem anular, mitigar ou potencializar os efeitos dessas alterações.

Tomando como exemplo a instalação de uma linha de transmissão (LT), elaborou-se a **Figura 2.12-1**, contendo uma pequena rede de relações hipotética. A Construção Civil — na instalação — foi considerada como uma fase do empreendimento e a atividade de Terraplanagem como uma Ação Impactante, fonte de possíveis impactos. Dessa forma, para a realização da Terraplanagem (Ação Impactante), intervenção associada à Construção Civil, é necessário que sejam utilizados máquinas e equipamentos pesados que, além de remover as camadas superiores dos solos, podem compactá-los, propiciando o Início ou a Aceleração de Processos Erosivos (Impacto Ambiental).

Nesse sentido, o Transporte de Materiais, Equipamentos e Insumos da Construção Civil também está diretamente relacionado com a Terraplanagem, o que implica um fluxo de veículos mais intenso, gerando ruídos e poeiras, o que alterará o cotidiano da população residente na AID do empreendimento.

A fauna local poderá ser afugentada por esse aumento no fluxo de veículos, o qual também elevará a possibilidade de ocorrer acidentes com ela, como atropelamentos de pequenos mamíferos e répteis, alterando, assim, o Número de Indivíduos da Fauna nas Áreas de Influência do Empreendimento (Impacto).

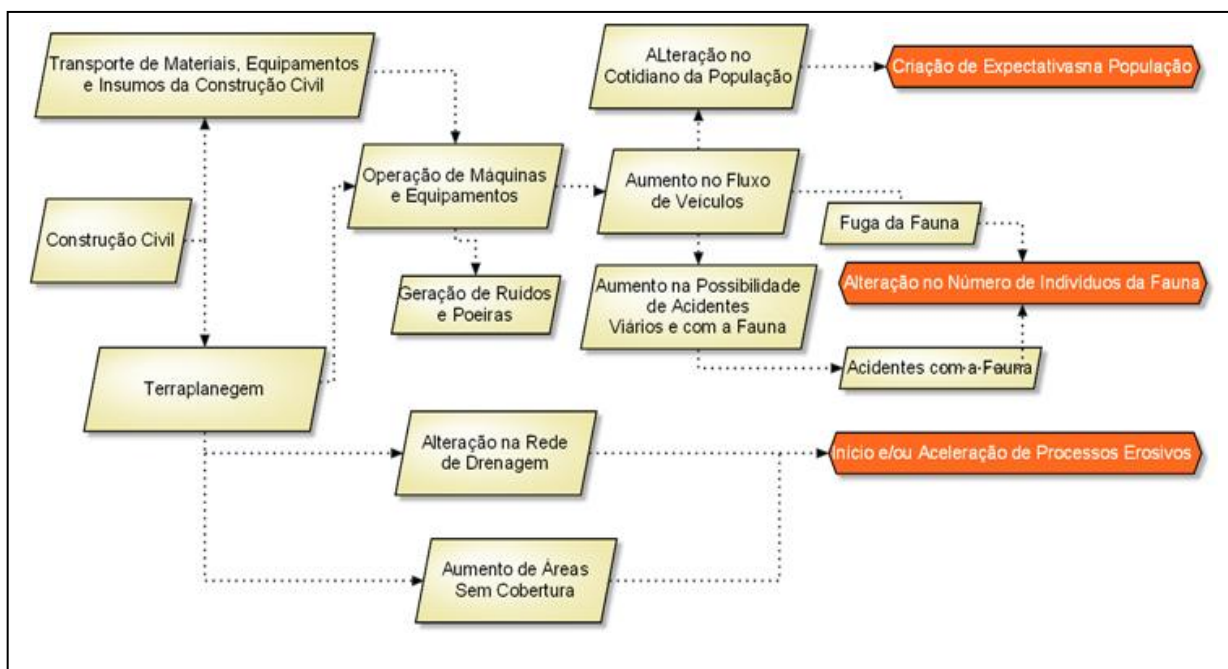


Figura 2.12-1 – Exemplo de uma rede de interações

A partir daí, especificamente para o empreendimento em foco, foram descritos os impactos ambientais e consideradas suas relações com as Ações Impactantes, para depois serem eles valorados. O resultado dessa valoração é expresso, no final, pela significância de cada impacto.

A magnitude, a importância e a intensidade foram as variáveis escolhidas como subsídio para a definição da significância de cada impacto ambiental, sendo avaliadas por meio da delimitação de atributos.

Destaca-se que os textos técnico-científicos sobre métodos de avaliação e análise de impactos ambientais consideram um grande número de atributos para definir a magnitude e a importância deles, dentre os quais: o sentido, a reversibilidade, a cumulatividade e a distributividade.

No EIA, definiu-se que a magnitude é expressa por atributos que consideram a indução de mudanças na qualidade ambiental nas Áreas de Influência do empreendimento.

Para a definição da magnitude de um determinado impacto ambiental, adotou-se a análise objetiva de quatro atributos, a seguir descritos.

- Forma de Incidência – expressa a forma sob a qual o impacto se manifesta:
 - direto: resulta de uma simples relação de causa e efeito, entre uma ação impactante e um impacto resultante;

- indireto: resulta de um impacto direto ou de outro impacto indireto, sendo assim parte de uma cadeia de reações.
- Abrangência – expressa a amplitude da manifestação de um impacto, em termos de sua presença espacial:
 - local: sua manifestação afeta apenas a área sobre a qual incidem as ações impactante, ocorrendo basicamente na AID;
 - regional: sua manifestação afeta, principalmente, a AII do empreendimento, além do local das ações impactantes;
 - estratégico: o componente ambiental afetado se manifesta em proporções nacionais, ou além da AII do empreendimento.
- Tempo de Incidência – refere-se ao diferencial de tempo entre a ocorrência da(s) ação(ões) impactante(s) ou impacto(s) gerador(es) e a efetiva manifestação do impacto por ele(s) causado:
 - curto: manifesta-se em um prazo pequeno em relação à ação impactante diretamente ou ao(s) seu(s) impacto(s) gerador(es);
 - médio: manifesta-se em um intervalo intermediário de tempo em relação à ação impactante ou ao(s) seu(s) impacto(s) gerador(es);
 - longo: manifesta-se em um intervalo grande de tempo em relação à ação impactante ou ao(s) seu(s) impacto(s) gerador(es).
- Prazo de Permanência – contempla o tempo de permanência da manifestação (alteração no parâmetro ambiental) do impacto:
 - temporário: sua manifestação tem duração determinada e conhecida;
 - cíclico: a ação impactante e/ou o impacto indutor ocorre de tempos em tempos, fazendo com que o impacto se manifeste em intervalos periódicos de tempo;
 - permanente: uma vez executada a ação impactante ou o impacto indutor, a manifestação do impacto não cessa ao longo de um horizonte temporal contínuo e conhecido.

Cabe ressaltar que a probabilidade não foi abordada sob seu significado estatístico — definido pela razão entre os números de ocorrências e de casos possíveis —, mas, sim, sob a possibilidade de ocorrência de um dado impacto, considerando a experiência adquirida pelos analistas (equipe técnica responsável pelo EIA).

Para a magnitude, foram atribuídos valores que variam de 1 a 3 para cada atributo que compõe essa variável.

Nesse contexto, por exemplo, independentemente de o impacto ser positivo ou negativo, tem-se uma forma de incidência mais relevante, caso ela seja mais direta (valor atribuído 2) do que indireta (valor atribuído 1).

Similarmente, a abrangência regional (2) é mais relevante do que a local (1) e menor que a nacional ou estratégica (3). O mesmo critério foi utilizado para o Prazo de Permanência e para o Tempo de Incidência, tendo, ao final, os seguintes valores:

Quadro 2.12-1 – Valores objetivos dos atributos da variável magnitude

ATRIBUTO	PONTUAÇÃO		
	3	2	1
Forma de Incidência	–	Direta	Indireta
Abrangência	Estratégico	Regional	Local
Tempo de Incidência	Longo	Médio	Curto
Prazo de Permanência	Permanente	Cíclico	Temporário

A magnitude de cada um dos impactos foi calculada pela soma dos valores atribuídos para cada atributo. Desse modo, a magnitude poderia assumir valores de 4 (menor valor) a 11 (maior).

Para a variável importância, a metodologia aplicada a define como sendo a ponderação relativa do grau de expressão de um determinado impacto, tanto em relação ao fator ambiental afetado quanto a outros impactos identificados.

Para a caracterização da importância de um impacto, optou-se pela utilização de atributos objetivos. Foram, então, analisados três deles, a seguir explicitados.

- **Cumulatividade** – a capacidade de a manifestação de um impacto acumular-se:
 - cumulativo: é aquele cujas manifestações se acumulam;
 - não cumulativo: é aquele cujas manifestações não se acumulam.
- **Reversibilidade** – refere-se à capacidade de um fator ou parâmetro ambiental retornar à condição próxima à anterior, uma vez cessada permanentemente a ação impactante ou o impacto que o induziu:

- reversível: o fator ou parâmetro ambiental afetado, quando cessada a ação impactante ou o impacto indutor, retorna a condições muito próximas às anteriores (diagnóstico);
- irreversível: uma vez cessada a ação impactante ou o impacto indutor, o parâmetro ambiental afetado não retorna naturalmente às suas condições anteriores.
- Probabilidade – refere-se à previsão de um impacto ocorrer:
 - certo: a probabilidade de o impacto ocorrer é de 100%;
 - provável: há probabilidade de ocorrer o impacto;
 - improvável: o impacto não tem condição de ocorrer e, por isso, não faz parte da análise.

A composição da importância, portanto, possui atributos de caracterização objetiva (cumulatividade, reversibilidade e probabilidade); desse modo, foram atribuídos valores a esses atributos, conforme apresentado no **Quadro 2.12-2**.

Quadro 2.12-2 – Valores objetivos dos atributos da variável importância

ATRIBUTO	PONTUAÇÃO	
	2	1
Cumulatividade	Cumulativo	Não cumulativo
Reversibilidade	Irreversível	Reversível
Probabilidade	Certo	Provável

Do mesmo modo que a magnitude, a importância de cada um dos impactos foi calculada pela soma dos valores definidos para cada atributo. Assim, a importância poderia assumir valores de 3 (menor valor) a 6 (maior valor), em função dos valores associados à cumulatividade, à reversibilidade e à probabilidade.

A variável intensidade foi expressa como a força com que o impacto ambiental deverá se manifestar sobre determinado meio: físico, biótico ou socioeconômico, em cada uma das fases do empreendimento analisadas (planejamento, instalação e operação).

Essa variável foi valorada pela equipe técnica multidisciplinar de forma subjetiva, com base em sua experiência.

O **Quadro 2.12-3** apresenta os valores atribuídos à variável intensidade, aplicados em função de critérios subjetivos, conforme a experiência dos analistas.

Quadro 2.12-3 – Classificação da intensidade

Categoria ou grau	Valor
Pequena	1
Média	2
Grande	3

Destaca-se que foram levadas em conta, nessa avaliação da variável intensidade, as medidas a serem adotadas, considerando-se a sua natureza (preventiva, corretiva, mitigadora, compensatória ou potencializadora).

A significância de um determinado impacto foi obtida pela multiplicação dos valores de cada variável (magnitude, importância, intensidade e sentido). O sentido identifica a tendência relativa de um impacto, na medida em que este, de modo positivo (+1) ou negativo (-1), se expressa sobre o ambiente onde se manifesta:

- positivo ou benéfico: sua manifestação resulta na melhoria da qualidade ambiental, devendo, se possível, ser maximizado;
- negativo ou adverso: sua manifestação resulta em dano à qualidade ambiental, devendo ser mitigado, eliminado — se possível — ou compensado.

A matriz elaborada permitiu identificar os impactos com maior significância, sendo esses os que mereceram maior atenção na formulação das medidas e dos programas ambientais. Deve-se ressaltar que os valores obtidos servem apenas para comparação entre si. A soma das significâncias de todos os impactos, tendo como resultado um valor igual a zero, por exemplo, não significaria a inexistência de impactos.

De modo a facilitar a análise, os valores de significância foram agrupados em classes, conforme quadro a seguir. A classificação da significância leva em consideração que o menor valor absoluto possível de ser obtido para um determinado impacto é 12 e o maior, 198, de acordo com as pontuações associadas aos parâmetros anteriores.

Quadro 2.12-4 – Classificação da significância

Classe da significância	Valores absoluto
Muito Pequena – MP	12 a 45
Pequena – P	46 a 79
Média – M	80 a 113
Grande – G	114 a 147
Muito Grande – MG	148 a 198

O **Quadro 2.12.5** contém um resumo dos valores considerados nessa avaliação de impactos, com a significância obtida pela aplicação da fórmula:

$$S=(A+B+C+D) \times (E+F+G) \times H \times I$$

Os resultados obtidos foram utilizados para a realização de um “balanço” que considerou os aspectos positivos e negativos do empreendimento. A interpretação dessas características foi realizada pelo corpo técnico analista do EIA.

A Matriz de Impactos Ambientais, sob essa ótica, deve ser entendida como uma ferramenta para auxiliar a tomada de decisão quanto à viabilidade ou não de um empreendimento, não devendo, entretanto, ser desprezados os impactos de pequena significância. Ela deu suporte à equipe responsável pelo EIA para identificar os impactos que foram objeto de maior atenção quando da formulação das associadas medidas ambientais (preventivas, mitigadoras, corretivas, compensatórias e potencializadoras).

Para o empreendimento em questão, não foi realizada a análise da etapa de Desativação, uma vez que, tomando por base empreendimentos similares e o tempo estimado de sua vida útil (superior a 50 anos), espera-se que, nesse período, novas tecnologias possam ser incorporadas. Essas tecnologias poderão vir a reduzir a expectativa e as dimensões de impactos ou a prolongar, ainda mais, a vida útil do empreendimento.

A reavaliação da pontuação de cada atributo foi realizada pela equipe técnica responsável pelo EIA, tendo sido mantida a que foi apresentada na Matriz de Impactos.

Referências Bibliográficas

SÁNCHEZ, L.E. **Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos**. São Paulo: Oficina de Textos, 2006. 495 p.

Quadro 2.12-5 – Resumo da pontuação de cada atributo

SIGNIFICÂNCIA (S)	VARIÁVEL	ATRIBUTO	CATEGORIA	VALOR ou PONTOS
		MAGNITUDE	Forma de Incidência (A)	Indireta
Direta				2
Tempo de Incidência (B)			Curto	1
			Médio	2
			Longo	3
Abrangência (C)			Local	1
			Regional	2
			Estratégico	3
Prazo de Permanência (D)			Temporário	1
			Cíclico	2
			Permanente	3
IMPORTÂNCIA			Cumulatividade (E)	Não Cumulativo
		Cumulativo		2
		Reversibilidade (F)	Reversível	1
			Irreversível	2
		Probabilidade (G)	Provável	1
			Certo	2
INTENSIDADE (H)		Pequena	1	
	Média	2		
	Grande	3		
SENTIDO (I)	Positivo	(+) 1		
	Negativo	(-) 1		

2.13 – “Deverão ser apresentadas medidas ambientais visando mitigar o impacto da colisão de avifauna com os cabos da LT”.

Resposta 2.13: a presença da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu poderá acarretar danos à avifauna, relacionados ao impacto “Colisão da Avifauna com os cabos da LT”, conforme descrito nos impactos sobre o meio biótico do Estudo de Impacto Ambiental (EIA), no **item II.5.3.2**, em especial no **tópico (9)**. Esse tipo de acidente apresenta o potencial de ocorrer ao longo de toda a extensão dessa LT, por ser esse grupo caracterizado pela ampla mobilidade — majoritariamente aérea; portanto, está entre os mais suscetíveis a esse impacto, merecendo atenção particular no manejo ambiental, com o objetivo de minimizar a possibilidade de acidentes por colisão da avifauna com os cabos. Considerando informações morfofisiológicas e ambientais relevantes, será realizada a instalação de sinalizadores aéreos nos cabos para-raios nas principais travessias de rios, áreas de várzea e contínuos florestais.

2.14 – “Deverá ser apresentado o mapeamento das áreas propícias de passagem de aves que cruzam a Linha de Transmissão”.

Resposta 2.14: Muitas espécies de aves são propensas a colisões com artefatos humanos, tais como turbinas eólicas e linhas de transmissão, especialmente se esses obstáculos possuem características aparentemente tão proeminentes ao ar livre. Sendo assim, com o objetivo de evitar a ocorrência de acidentes com a fauna alada na LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, sinalizadores para pássaros serão instalados nos cabos entre torres implantadas em áreas com potencial de periculosidade de colisão.

A partir de análise do traçado atual da Linha de Transmissão 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, realizada através do *Software Google Earth*, foram selecionadas cinco áreas para a instalação dos sinalizadores para a avifauna (**Quadro 2.14-1**). No entanto, é importante destacar que essas áreas foram selecionadas previamente, sem conhecimento algum sobre os locais onde serão instaladas as esferas sinalizadoras de travessias sobre linhas de transmissão, rodovias, aproximação com aeródromos e rios, que, normalmente, servem de referência para voo visual. Ressalta-se que o traçado apresentado nesta resposta, conforme citado no **Quadro 2.14-1**, difere daquele contemplado pelo Estudo de Impacto Ambiental, devido à sua otimização ao longo do processo de licenciamento ambiental do empreendimento.

Quadro 2.14-1 – Áreas com potencial de periculosidade de colisão, selecionadas para a instalação de sinalizadores de aves nos cabos da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu

Área	Vãos para instalação	Distância (m)
Travessia do ribeirão dos Motas	Entre os vértices TBV25 e TBV28	4.404,36
Travessia do córrego Santa Clara e da represa do Funil	Entre os vértices TBV45 e TBV54	24.863,76
Travessia do rio Pirai	Entre os vértices TBV73 e TBV75	4.877,24
Travessia do ribeirão das Lages	Entre os vértices TBV77A e TBV80	9.978,56
Travessia dos rios Guandu e Sarapó	Entre os vértices TBV86 e TBV87	4.834,32

Os cabos para-raios da LT que cruzam as travessias anteriormente citadas geralmente são sinalizados com um mínimo de três esferas cor laranja (**Figura 2.14-1**) espaçadas de 30 a 150m, no máximo, sendo distribuídas, preferencialmente, alternadamente nos cabos. A presença das esferas nos cabos para-raios atuará de maneira similar aos sinalizadores para aves, uma vez que são de fácil visualização devido à cor e ao maior porte quando comparadas aos demais tipos de sinalizador (**Figura 2.14-2**).



Figura 2.14-1 Esferas sinalizadoras de cor laranja demonstrando seu porte próximo às pessoas.

Portanto, vê-se que, com a instalação das esferas, torna-se desnecessária a sinalização para as aves, não acarretando o aumento do risco de colisão entre a avifauna e os cabos, concluindo-se que, caso alguma das áreas sugeridas para a instalação dos sinalizadores para a Avifauna contemple também a sinalização através do uso de esferas cor laranja, a primeira forma será descartada, mantendo-se apenas a segunda, devido à sua importância no voo visual.

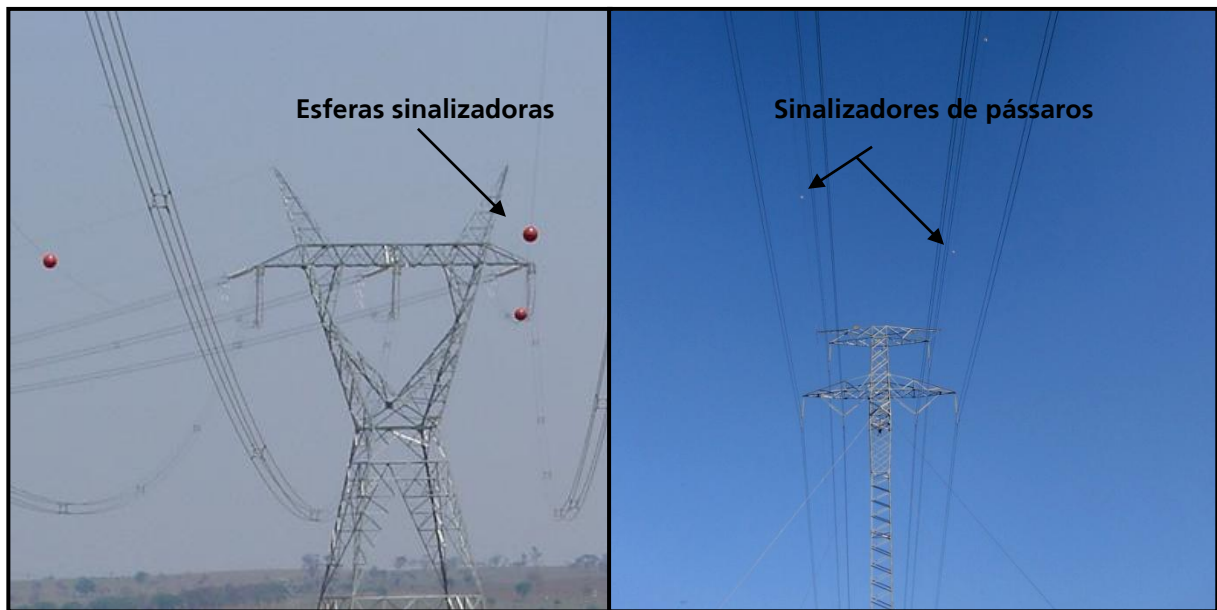


Figura 2.14-2 Utilização *in situ* de esferas sinalizadoras e sinalizadores de pássaros podendo-se perceber a maior facilidade de visualização da primeira quando comparada à segunda.

Para este empreendimento, os modelos de sinalizadores a serem sugeridos foram escolhidos conforme o diâmetro dos cabos para-raios que serão utilizados na LT (3/8" EAR e PGW), que apresentam diâmetro de 9,00mm e 14,00mm. Sendo assim, recomenda-se que sejam instalados sinalizadores para aves do modelo da Forjasul 33400802 até \varnothing 9,00mm e da PLP, modelo PPP-204 até \varnothing 15,00mm (**Figura 2.14-3**). A quantidade de sinalizadores foi calculada seguindo-se um distanciamento de 40m entre eles (**Figura 2.14-4**), compatível com o tamanho do modelo aqui proposto.

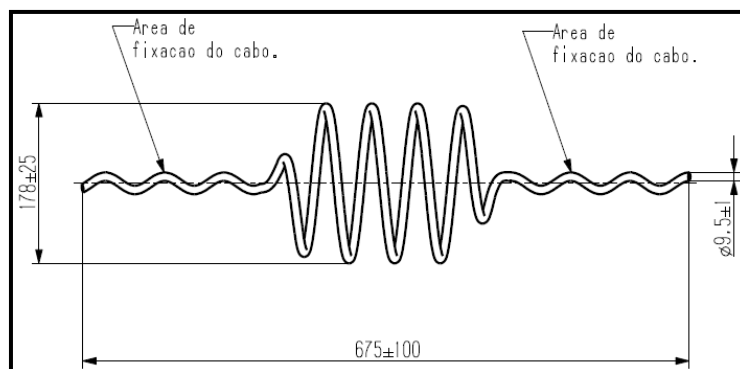


Figura 2.14-3 Modelo esquemático de sinalizador Prefabricado de Pássaros Forjasul-33400802 e PPP-204.

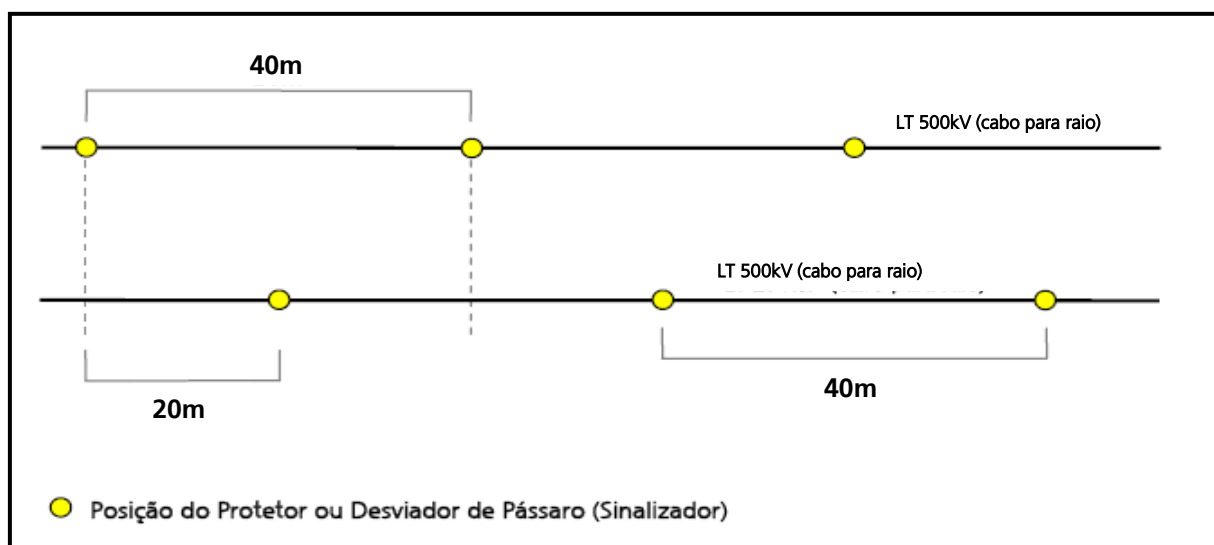


Figura 2.14-4 Desenho esquemático do posicionamento de sinalizadores para a LT 500kV Taubaté Nova Iguaçu.

Nos trechos que apresentarem potencial de colisão entre cabos e a Avifauna, sugere-se a instalação de um total de 2.448 sinalizadores para aves, distribuídos conforme suas extensões, como indicado no **Quadro 2.14-2**.

Quadro 2.14-2 Locais e quantidade de sinalizadores a serem instalados na LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu nos trechos com alto risco de colisão entre cabos e avifauna.

Local	Extensão do trecho (m)	Quantidade de Sinalizadores
Ribeirão dos Motas	4.404,36	220
Córrego Santa Clara e Represa do Funil	24.863,76	1.243
Rio Pirai	4.877,24	244
Ribeirão das Lages	9.978,56	499
Rio Guandu e Rio Sarapó	4.834,32	242
TOTAL	48.958,24	2.448

As **Figuras 2.14-5 a 2.14-9** contemplam as imagens de satélite dos trechos sugeridos para a instalação dos sinalizadores para aves.

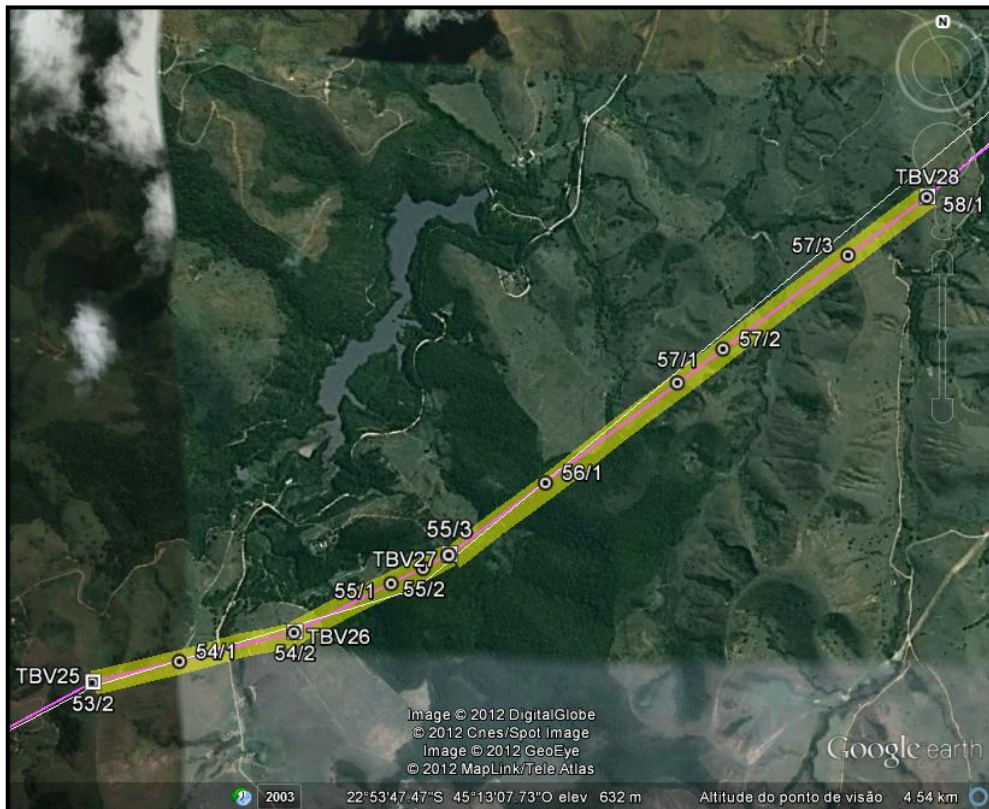


Figura 2.14-5 Locais de instalação de sinalizadores entre os vértices TBV25 e TBV28.



Figura 2.14-6 Locais de instalação de sinalizadores entre os vértices TBV45 e TBV54.

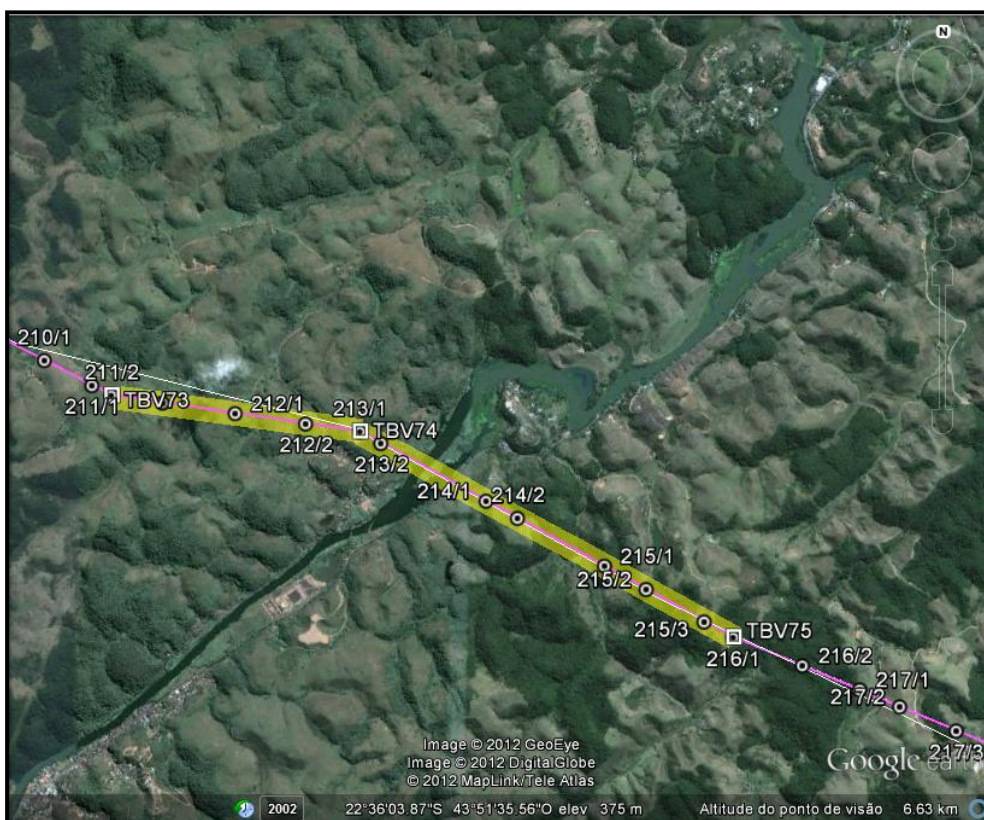


Figura 2.14-7 Locais de instalação de sinalizadores entre os vértices TBV73 e TBV75.

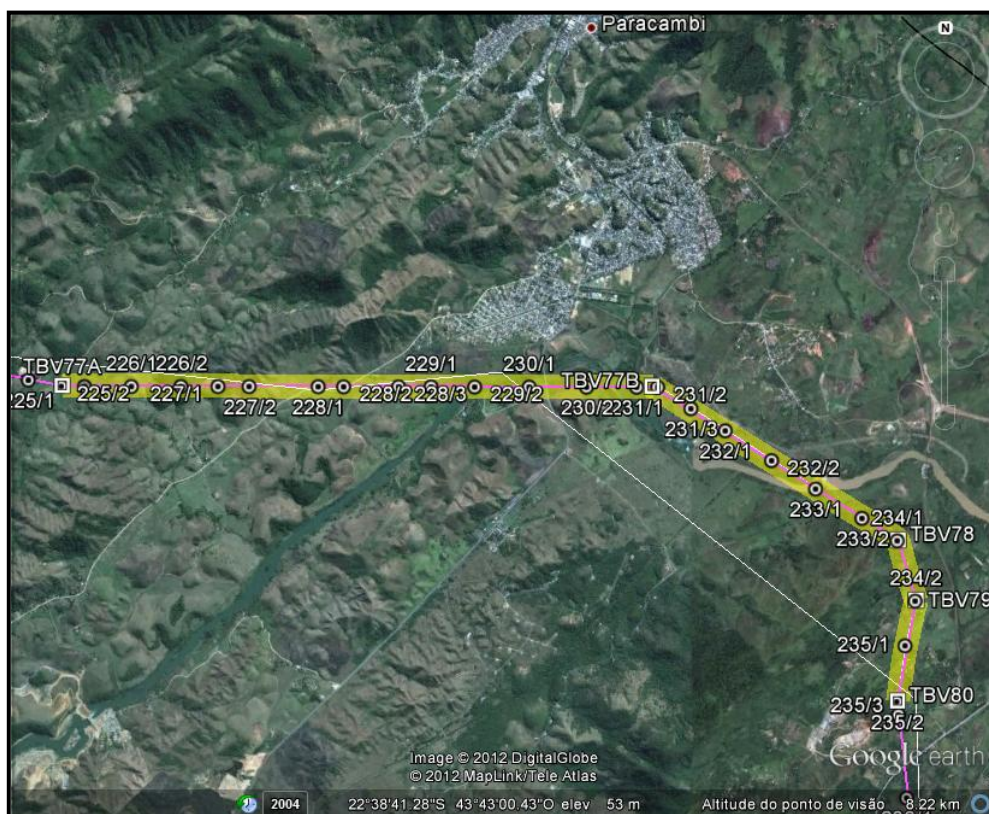


Figura 2.14-8 Locais de instalação de sinalizadores entre os vértices TBV77A e TBV80.

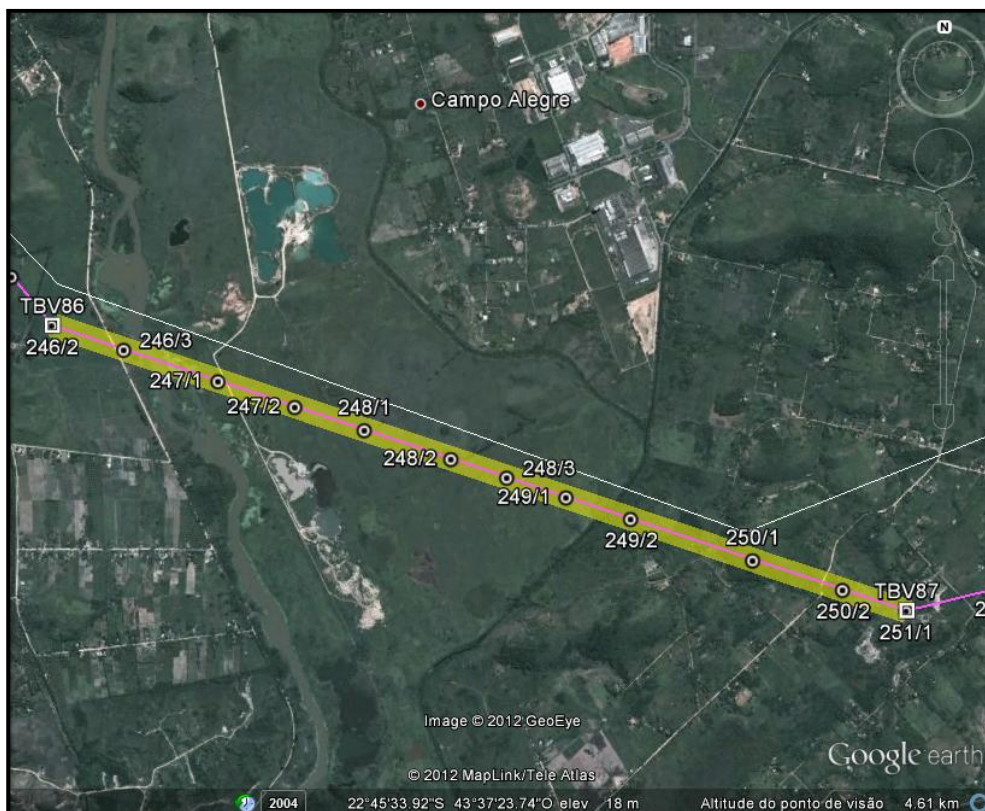


Figura 2.14-9 Locais de instalação de sinalizadores entre os vértices TBV86 e TBV87.

2.15 – “Deverá ser reapresentado Plano de Compensação Ambiental, baseado na revisão da Matriz de impactos Ambientais”.

Resposta 2.15: como não houve alteração da Matriz de Impactos Ambientais, à luz da metodologia utilizada e da avaliação feita pela Equipe Técnica responsável pelos estudos, o Plano de Compensação Ambiental apresentado no EIA (**seção II.8**) não está sendo aqui reapresentado. No entanto, apresentam-se, a seguir, os principais diplomas legais que nortearam a elaboração do Plano, bem como ratificam-se os aspectos metodológicos que conduziram à determinação do **GI (Grau de Impacto)** do empreendimento.

A Lei Federal 9.985, de 18/07/2000, regulamentada pelo Decreto Federal 4.340/2002, estabeleceu, em seu artigo 36, que “*nos casos de licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, com fundamento em estudo de impacto ambiental e respectivo relatório – EIA/RIMA, o empreendedor é obrigado a apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação do Grupo de Proteção Integral, de acordo com o disposto neste artigo e no regulamento desta Lei*”. Nesse mesmo artigo, é delimitado que as UCs afetadas pelo empreendimento devem ser beneficiadas pelos recursos da compensação ambiental, mesmo que não sejam de Proteção Integral.

Posteriormente, a Resolução CONAMA 371, de 05/04/2006, definiu parâmetros básicos para o cálculo, cobrança, aplicação, aprovação e controle de gastos dos recursos advindos da compensação ambiental.

A forma específica do cálculo está detalhada no Decreto Federal 6.848, de 14/05/2009, determinando que a porcentagem do valor de referência do empreendimento destinado à compensação não seja superior a 0,5%, dele descontadas as ações de ordem ambiental. Esses valores devem ser aplicados, na ordem de prioridade, para:

- regularização fundiária e demarcação de terras de Unidades de Conservação;
- elaboração, revisão ou implantação de Planos de Manejo;
- aquisição de bens e serviços necessários à implantação, gestão, monitoramento e proteção de Unidades de Conservação, compreendendo suas Zonas de Amortecimento;
- desenvolvimento de estudos necessários à criação de novas Unidades de Conservação;
- desenvolvimento de pesquisas necessárias para o manejo da Unidade de Conservação e de sua Zona de Amortecimento.

O detalhamento da criação, constituição e atribuições da Câmara Federal de Compensação Ambiental (CFCA), órgão colegiado criado com o objetivo de orientar o cumprimento da legislação referente à compensação ambiental, é indicado pelas Portarias MMA 416, de 03/11/2010, e CFCA/SE/MMA 01, de 24/08/2011. No âmbito do IBAMA, foi criado, através da Portaria Conjunta ICMBio/IBAMA/MMA 225, de 30/06/2011, o Comitê de Compensação Ambiental Federal (CCAF), que deve implementar as diretrizes determinadas pela CFCA.

Através da Instrução Normativa IBAMA 08, de 14/07/2011, que regulamenta a compensação ambiental no âmbito do órgão licenciador, ficou instituído que o agora chamado “Plano de Compensação Ambiental” deve ser apresentado no Estudo de Impacto Ambiental (EIA), como forma de subsidiar a DILIC no cálculo da compensação ambiental, cujo Grau de Impacto (GI) já deverá constar na Licença Prévia (LP). O Valor de Referência (VR) deve ser apresentado no pedido da Licença de Instalação (LI), após solicitação do órgão licenciador.

As fórmulas e parâmetros que foram seguidos para o estabelecimento do GI estão de acordo com os critérios determinados pelo Decreto Federal 6.848, de 14/05/2009.

O Grau de Impacto foi calculado pela seguinte fórmula:

$$GI = ISB + CAP + IUC$$

onde:

ISB = Impacto sobre a Biodiversidade;

CAP = Comprometimento de Área Prioritária;

IUC = Influência em Unidades de Conservação.

Para o cálculo do ISB, do CAP e da IUC, foram utilizados os parâmetros intervenientes, a partir dos critérios estabelecidos na legislação citada.

a. ISB: Impacto sobre a Biodiversidade

$$ISB = \frac{IM \times IB(IA + IT)}{140}$$

onde:

IM = Índice de Magnitude;

IB = Índice de Biodiversidade;

IA = Índice de Abrangência;

IT = Índice de Temporalidade.

O valor do ISB varia entre 0 e 0,25%.

O ISB tem como objetivo contabilizar os impactos do empreendimento diretamente sobre a biodiversidade nas suas Áreas de Influência Direta e Indireta. Os impactos diretos sobre a biodiversidade que não se propagarem para além dessas áreas não são contabilizados para as áreas prioritárias.

b. CAP: Comprometimento de Área Prioritária

$$CAP = \frac{IM \times ICAP \times IT}{70}$$

onde:

IM = Índice de Magnitude;

ICAP = Índice de Comprometimento de Área Prioritária;

IT = Índice de Temporalidade.

O valor do CAP varia entre 0 e 0,25%.

O CAP tem por objetivo contabilizar os efeitos do empreendimento sobre a área prioritária onde se insere. Isso é realizado fazendo a relação entre a significância dos impactos frente às áreas prioritárias afetadas. Empreendimentos cujos impactos são

insignificantes para a biodiversidade local podem, no entanto, mudar a dinâmica de processos ecológicos, afetando ou comprometendo as áreas prioritárias.

c. IUC: Influência em Unidade de Conservação

A IUC permite avaliar a influência do empreendimento sobre as Unidades de Conservação existentes na região ou em suas Zonas de Amortecimento, sendo que os valores podem ser considerados cumulativamente até o máximo de 0,15%. Esta IUC é diferente de 0 quando se constata a incidência de impactos em Unidades de Conservação ou Zonas de Amortecimento, de acordo com os seguintes valores:

- G1: Parque (nacional, estadual e municipal), Reserva Biológica, Estação Ecológica, Refúgio de Vida Silvestre e Monumento Natural = 0,15%;
- G2: Florestas (nacionais e estaduais) e Reserva de Fauna = 0,10%;
- G3: Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável = 0,10%;
- G4: Área de Proteção Ambiental, Área de Relevante Interesse Ecológico e Reservas Particulares do Patrimônio Natural = 0,10%;
- G5: Zonas de Amortecimento de Unidades de Conservação = 0,05%.

Não tendo havido reavaliação dos impactos ambientais considerados para a determinação dos índices e parâmetros que regulam a sua determinação, ratifica-se, no **Quadro 2.15-1**, a proposta de Grau de Impacto, com uma sucinta justificativa para cada valor considerado.

Quadro 2.15-1 – Proposta de valores para os parâmetros utilizados no cálculo do Grau de Impacto

Parâmetro	Valor	Justificativa
Índice de Magnitude (IM)	1	Pequena magnitude dos impactos negativos
Índice de Biodiversidade (IB)	1	A All é caracterizada por fragmentos pequenos e isolados, que são ocupados por uma biota generalista e indicadora de perturbação. Baixa riqueza na maioria dos grupos.
Índice de Abrangência (IA)	4	Impactos abrangem bacias de 1ª Ordem
Índice de Temporalidade (IT)	1	Aproximadamente 70% dos impactos ocorrerão apenas na fase de instalação
Índice de Comprometimento de Áreas Prioritárias (ICAP)	3	Impactos afetam APCBs de importância extremamente alta
Influência em Unidade de Conservação (IUC)	0,10	A LT atravessa quatro APAs
Comprometimento de Área Prioritária (CAP)	0,04	–
Impacto sobre a Biodiversidade (ISB)	0,03	–
Grau de Impacto (GI)	0,17	–

2.16 – “Deverá ser avaliada a interferência do empreendimento nas Unidades de Conservação da região e suas respectivas Zonas de Amortecimento”.

Resposta 2.16: o levantamento considerou, inicialmente, as Unidades de Conservação (UCs) nos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, sendo realizada busca nos bancos de dados dos órgãos ambientais envolvidos, nas esferas federal, estaduais e municipais. Pesquisaram-se seus decretos de criação e, quando existentes, seus planos de manejo, visando, primordialmente, identificar suas localizações e a de suas Zonas de Amortecimento.

De posse dessas informações, montou-se um banco de dados, composto pelas áreas protegidas nesses dois estados, fossem elas de jurisdição federal, estadual ou municipal. Para efeito de avaliação, foram consideradas as seguintes áreas, que estivessem dentro dos limites estabelecidos pela Resolução CONAMA nº 428/2010:

- atravessadas total ou parcialmente pelo traçado da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu;
- que tivessem suas Zonas de Amortecimento, quando determinadas, atravessadas total ou parcialmente pela traçado da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu;
- as das unidades de conservação que não tinham zonas de amortecimento definidas e que estivessem a uma distância igual ou menor que 3km do traçado.

Para esse levantamento, foram consultados na Internet os bancos de dados disponíveis dos órgãos ambientais e instituições que desenvolvem pesquisas ou executam projetos nas áreas protegidas, listados a seguir.

- Ministério do Meio Ambiente (MMA)
- Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA)
- Instituto Chico Mendes para Conservação da Biodiversidade (ICMBio)
- Instituto Estadual de Ambiente (INEA – RJ)
- Secretaria do Ambiente do Estado de São Paulo (incluindo a Fundação Florestal)
- Cadastro Nacional de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPN)
- Reserva da Biosfera da Mata Atlântica (RBMA)
- Fundo Brasileiro para a Biodiversidade (FUNBIO)
- Fundo Mundial para a Natureza (WWF-Brasil)
- Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC)

Consultas telefônicas e presenciais também foram feitas aos órgãos estaduais de meio ambiente dos Estados do Rio de Janeiro e de São Paulo, além dos órgãos municipais de meio ambiente dos municípios atravessados. Os municípios do Rio de Janeiro e de Mesquita foram os mais consultados, em função da grande sobreposição de Unidades de Conservação no maciço do Mendanha.

Além das Unidades de Conservação, foram levantadas as áreas com especial interesse para a conservação, podendo estar em transição para se tornarem Unidades de Conservação, ou já protegidas por legislação específica, mas que não se enquadravam no SNUC. Essas áreas foram chamadas de Áreas de Interesse Conservacionista.

Para a elaboração dos mapas dos temas relativos às Unidades de Conservação e demais áreas protegidas, foram utilizados os bancos de dados dos polígonos (formato *shape*) referentes às UCs Federais e das Áreas Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade disponíveis nos *sites* do MMA e do IBAMA. Esses polígonos foram sobrepostos às bases cartográficas disponíveis nas diferentes escalas de apresentação utilizadas, elaboradas a partir das cartas topográficas do IBGE na escala 1.100.000 e da Carta Internacional ao Milionésimo (IBGE, 2000). Para tal, utilizaram-se os *softwares* ArcGIS versão 9.3 e AutoCAD versão 2010. As UCs levantadas estão representadas na **Ilustração 13A – Unidades de Conservação e Áreas de Interesse Conservacionista** do EIA e no **Quadro 2.17-1**, na resposta à próxima questão.

2.17 – “Deverão ser apresentadas as autorizações dos órgãos responsáveis pela administração de unidades de conservação interceptadas e para aquelas cuja zona de amortecimento seja afetada pelo empreendimento”.

Resposta 2.17: no sentido de agilizar a obtenção das anuências das Unidades de Conservação (UCs) consideradas no processo de licenciamento do empreendimento, conforme recomendado no Ofício nº 545/2012-CGENE/DILIC/IBA, de 03.10.2012, o empreendedor contactou os órgãos responsáveis por essas UCs, como se mostra no **Quadro 2.17-1**, a seguir.

Quadro 2.17-1 Contatos com Órgãos Gestores Unidades de Conservação

ÓRGÃO GESTOR	UNIDADE DE CONSERVAÇÃO	CONTATO
ICMBio	APA Bacia do Paraíba do Sul; FLONA de Lorena; FLONA Mário Xavier e ARIE da Floresta da Cicuta	Carta LTTE_174_12 (Anexo G-1)
INEA	APA Guandu e APA das Serras Gericinó-Mendanha	Carta LTTE_173_12 (Anexo G-2)
Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Rio de Janeiro	Parque Natural Municipal do Mendanha	Carta LTTE_172_12 (Anexo G-3)
Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo	APA Silveiras	Via telefone
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Nova Iguaçu	Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu	Via telefone

Dos três órgãos gestores citados no quadro (três primeiros), aos quais foram encaminhadas cartas, ainda não se obtiveram as anuências, embora as mesmas estejam prometidas para breve.

Do contato por telefone com a Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo resultou a informação de que não seria necessário protocolar uma carta, pois a anuência estava sendo providenciada, em resposta ao Ofício Circular nº 17/2012-CGENE/DILIC/IBAMA, de 28.09.2012, encaminhado àquele órgão.

No contato, por telefone, com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura de Nova Iguaçu, o empreendedor agendou uma reunião para o dia 24.10.2012, oportunidade em que seria protocolada carta similar às encaminhadas aos outros gestores. Essa reunião, contudo, foi cancelada em função de que os seccionamentos de linhas de transmissão de FURNAS, que fazem parte do empreendimento, serão licenciados por aquela empresa (**Resposta 2.2**), que passará a ser a responsável pelos contatos para a agilização da obtenção da anuência relativa ao Parque Natural Municipal de Nova Iguaçu.

2.18 – “Conforme solicitado no TR deverá ser apresentado programa de monitoramento da fauna ou programa de mitigação de impactos”.

Resposta 2.18: o “programa de mitigação de impactos” será, na realidade, o “Programa de Conservação da Fauna”, a ser apresentado, detalhadamente, no Projeto

Básico Ambiental (PBA), como uma compensação dos impactos sobre o meio biótico identificados no EIA: “Alteração na Biodiversidade” e “Pressão sobre a Fauna”.

Essa compensação será um apoio aos projetos de conservação do muriqui, já existentes na região, sob responsabilidade da Associação Pró-Muriqui e coordenação de Mauricio Talebi (Universidade Federal de São Paulo, UNIFESP – Campus Diadema), com quem já foi iniciado o contato e agendada uma reunião, e ao Laboratório de Manejo de Bacias Hidrográficas, do Instituto de Florestas da UFRRJ, que executa diversos projetos de recomposição florestal nas bacias dos rios Paraíba do Sul e Guandu, sob a coordenação do Prof. Dr. Ricardo Valcarcel.

O objetivo do empreendedor, portanto, é contribuir para unir as necessidades ambientais da fauna dessa região às diversas iniciativas já existentes, no âmbito do seu processo de licenciamento ambiental.

2.19 – “Apresentar os acessos permanentes que serão utilizados na LT, sinalizando a existência de acessos referentes a outras linhas de transmissão paralelas e indicando se será necessária a abertura de novos acessos”.

Resposta 2.19: os acessos permanentes que poderão ser utilizados para a implantação da LT em foco estão listados no **Quadro 2.19-1**, a seguir.

Quadro 2.19-1 – Acessos permanentes à LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu e a outras LTs paralelas

Coordenadas (Fuso 23k)		Km	Acessos	Município
E	N			
436856	7447401	4,25	Rodovia Carvalho Pinto (SP-070)	Taubaté (SP)
436365	7445709	7,00	Rodovia Carvalho Pinto (SP-070)	Taubaté (SP)
440089	7444131	11,15	Estrada da Baraceia (SP-072)	Taubaté (SP)
442687	7445253	13,95	Estrada da Baraceia (SP-072)	Taubaté (SP)
444832	7445545	15,20	Rodovia SP-125	Taubaté (SP)
455439	7453785	29,75	Estrada Municipal do Pinhão	Pindamonhangaba (SP)
458460	7455748	33,35	Estrada José Benedito Vieira	Pindamonhangaba (SP)
469250	7463218	46,65	Estrada Vicinal Antonio Fazzeri	Roseira (SP)
479700	7469300	58,90	Estrada André Alkmim Filho	Guaratinguetá (SP)
480801	7471171	60,25	Estrada Municipal Engenho d'Água	Guaratinguetá (SP)
481882	7471168	61,72	Rodovia Paulo Virgínio (SP-171)	Guaratinguetá (SP)
490192	7480302	74,20	Estrada Santa Lucrécia	Lorena (SP)
491405	7483148	77,50	Estrada do Pedroso (Ligação Lorena-Cunha)	Lorena (SP)

Coordenadas (Fuso 23k)		Km	Acessos	Município
E	N			
507404	7494432	97,15	Rodovia dos Tropeiros (SP-068)	Cachoeira Paulista (SP)
526829	7504196	119,00	Rodovia SP-058 (Estrada Dep. Nesralla Rubez)	Queluz (SP)
555100	7507200	147,80	Rodovia RJ-161	Resende (RJ)
559443	7506218	152,40	Estrada da Boca do Leão	Resende (RJ)
576558	7501496	170,15	Estrada vicinal (acesso a Rialto)	Barra Mansa (RJ)
579416	7500518	173,22	Rodovia RJ-157 (Rod. Eng ^o Alexandre Drable)	Barra Mansa (RJ)
583591	7500345	177,71	Estrada vicinal (Estrada de Carfanaum)	Barra Mansa (RJ)
585399	7501060	179,65	Rodovia RJ-155 (Rod. Pres. Getúlio Vargas)	Barra Mansa (RJ)
590398	7503919	185,42	Rodovia Pres. Dutra (BR-116)	Barra Mansa (RJ)
595273	7504639	190,60	Rodovia dos Metalúrgicos	Volta Redonda (RJ)
602478	7506343	198,45	Rodovia RJ-118	Pinheiral (RJ)
616841	7499732	214,32	Rodovia RJ-145	Prraí (RJ)
632346	7495241	230,85	Rodovia RJ-127	Divisa Municipal Paracambi/Seropédica
635351	7492945	234,70	Estrada do Carretão	Seropédica (RJ)
635842	7492035	235,78	Rodovia RJ-125	Seropédica (RJ)
636412	7486518	241,40	Rodovia Pres. Dutra (BR-116)	Seropédica (RJ)
646628	7482264	253,95	Estrada Mato Grosso	Nova Iguaçu (RJ)
649179	7482738	256,57	Estrada da Granja	Nova Iguaçu (RJ)

Nota: As estradas e rodovias marcadas em cinza são também acessos às linhas de transmissão que têm algum paralelismo com o traçado da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu.

Será necessária a abertura de acessos secundários para alcançar locais de torres e praças de lançamento de cabos, os quais serão identificados quando da elaboração do Projeto Executivo da LT.

2.20 – “Especificar, nas áreas em que a LT cruza com a represa do Funil, se as atividades turísticas, de esporte e lazer especificadas serão prejudicadas”.

Resposta 2.20: A implantação da LT não deverá causar interferências nem prejudicar as atividades turísticas, de esporte e lazer praticadas no reservatório da represa do Funil. A futura LT estará situada em zonas de borda do reservatório, não interferindo, portanto, em esportes náuticos, atividades de pesca esportiva e de lazer. De qualquer forma, serão adotadas medidas preventivas, através de ações previstas nos Programas de Comunicação Social e de Educação Ambiental, a fim de evitar a ocorrência de eventuais interferências no cotidiano das populações (assunto analisado no EIA, no **tópico II.5.3.3(16) – Interferências no Cotidiano da População**) que utilizam o espaço considerado, principalmente durante o período das obras.

2.21 – **“Especificar ainda se a atividade de pouso e decolagem de voo livre identificada na AID em Nova Iguaçu será impactada pela localização da LT, informando se será possível a continuidade de sua prática no local”.**

Resposta 2.21: A sudeste da área da futura SE Nova Iguaçu há uma pequena elevação, um “morrote”, denominada, pelo grupo de aerodesportistas (pilotos de asa deltas e parapentes), como “rampa”; a zona de pouso situa-se no canto leste do polígono proposto para essa subestação (**Figura 2.21-1**). Os praticantes pertencem a escolas de voo livre de São Conrado, que decolam da rampa da Pedra Bonita. A baixa declividade do “morrote” seria o atrativo principal para a realização da atividade, que consiste no treinamento em pousos e decolagens. No entanto, a prática dessas atividades na região da futura SE não é reconhecida ou regulamentada, e seu uso é “informal”. Os praticantes acessam a área após atravessarem uma cerca, percorrendo uma trilha que se inicia na Estrada da Granja (ou Estrada Austin-Cabuçu, conforme já esclarecido na **Questão 2.3**).

Durante a realização da pesquisa de campo, que serviu para coletar informações que subsidiassem a elaboração do diagnóstico socioeconômico do EIA deste empreendimento, foi entrevistado um dos instrutores que realiza atividades no local. Ele informou que as atividades são realizadas há algum tempo (cerca de 10 anos), contando com autorização informal do proprietário do terreno.

Segundo o instrutor, a “rampa” não é homologada; no entanto, os aerodesportistas possuem uma espécie de “brevê”, autorização que a Aeronáutica fornece para esses pilotos voarem em determinadas áreas, até 900m de altitude, horizontal ou verticalmente.

Dessa forma, essa atividade não poderá ter continuidade com a implantação do empreendimento.

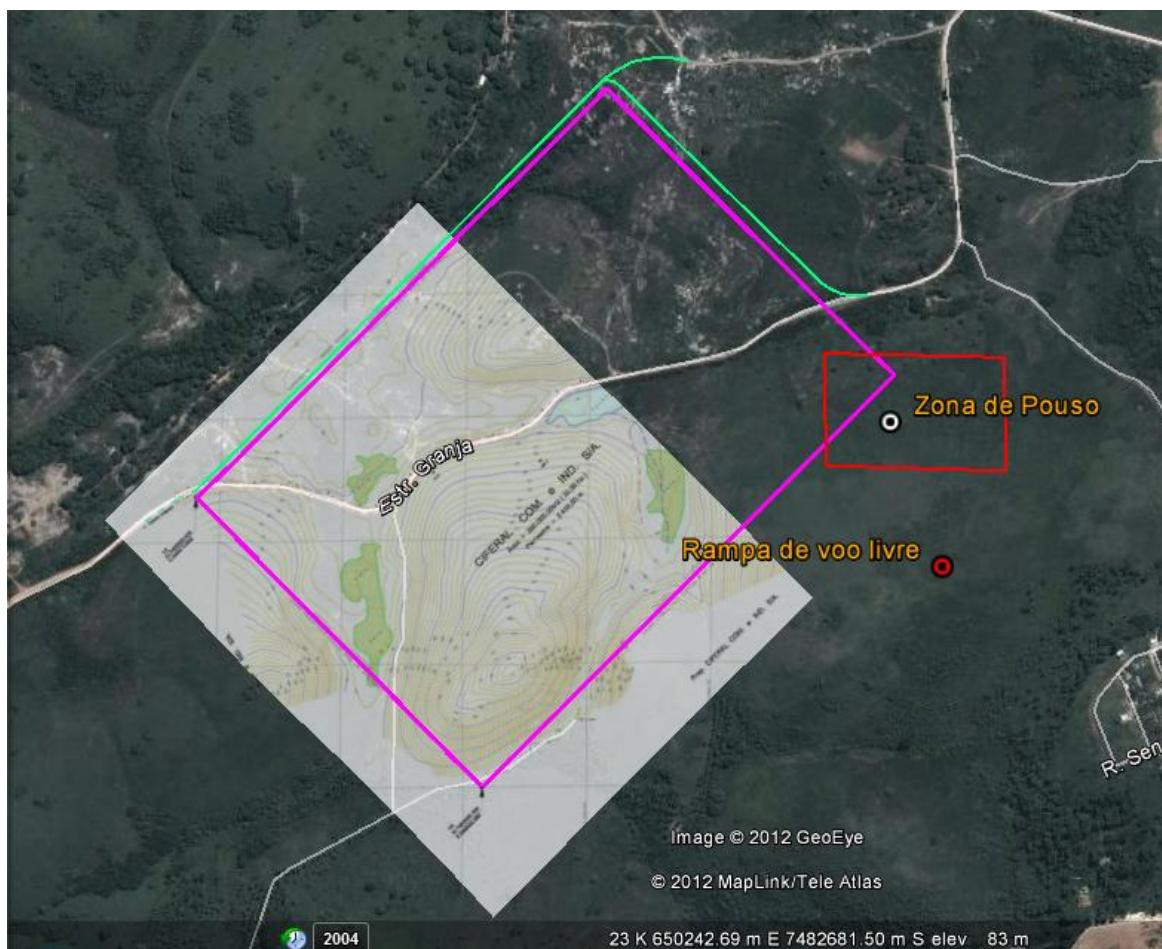


Figura 2.21-1 – Localização da Rampa e da zona de pouso de Voo Livre, utilizada como área de treinamento.

2.22 – *“Deverão ser apresentadas todas as anuências dos municípios interceptados pelo empreendimento”.*

Resposta 2.22: dos 21 municípios atravessados pelo traçado da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, já se dispõe da anuência de 19, conforme se pode constatar pelas cópias apresentadas no **Anexo H** deste documento. Aguarda-se, para os próximos dias, o recebimento das anuências dos municípios restantes, os de: Taubaté e Pirai.

ANEXO A

14. PROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

14.1 JUSTIFICATIVA

O empreendimento denominado **Linha de Transmissão (LT) 500kV Taubaté – Nova Iguaçu** compreende, além da citada LT, a ampliação da Subestação (SE) Taubaté e a construção da SE 500/345kV-900MVA e 500/138kV- 900MVA Nova Iguaçu.

A implantação da **LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu** tem como objetivo principal reforçar a Rede Básica de energia que atende ao Estado do Rio de Janeiro. Com a consecução desse objetivo básico, o empreendimento atenderá aos objetivos complementares, que são garantir o adequado funcionamento do sistema após a entrada em operação da unidade III da Usina Nuclear de Angra dos Reis e propiciar reforços na transmissão a partir da SE Araraquara 2, para escoar a energia das usinas do rio Madeira.

O empreendimento, com extensão aproximada de 257km, atravessará os municípios de Taubaté, Pindamonhangaba, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Silveiras, Queluz e Areias, no Estado de São Paulo, e Resende, Itatiaia, Barra Mansa, Volta Redonda, Pinheiral, Piraí, Paracambi, Seropédica, Queimados e Nova Iguaçu, no Estado do Rio de Janeiro.

Para os estudos e programas do meio antrópico, a Área de Influência Indireta (All) da **LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu** inclui esses 21 municípios interceptados.

Segundo dados do Censo Demográfico do IBGE (2010), a população da All totalizava 2.489.938 habitantes, sendo 47% residentes no Estado de São Paulo (797.208) e 53%, no Estado do Rio de Janeiro (1.692.730). Destaca-se que, desde a década de 1980, todos os municípios da All apresentam taxas de ocupação urbana superiores a 90% e que as taxas de ocupação na zona rural vêm diminuindo significativamente.

A porção paulista da All apresenta uma dinâmica econômica voltada para o setor industrial, tendo como principais atividades as indústrias mecânica, metalúrgica e automobilística. Complementarmente, municípios, como Volta Redonda e Resende, no Rio de Janeiro, destacam-se pela significância da indústria de transformação, diferentemente de municípios como Canas e Silveiras, no Estado de São Paulo, e Seropédica e Piraí, na porção fluminense, onde a agropecuária é a atividade economicamente relevante.

Para fins de caracterização, a Área de Influência Direta (AID) foi delimitada por um raio de cerca de 1km, referenciado ao centro da diretriz do empreendimento, ou seja, 500m para cada lado dos traçados das LTs, abrangendo residências, localidades e comunidades diretamente impactadas pelo empreendimento e os espaços produtivos de referência, necessários à manutenção das atividades humanas identificadas. Foram também consideradas, na AID, as áreas onde poderão ser instalados os canteiros de

obras e as estradas e acessos que poderão ser utilizados durante a implantação do empreendimento. Para a faixa de servidão, delimitaram-se 60m para cada lado das LTs e as áreas destinadas à instalação da infraestrutura necessária à implantação e operação do empreendimento.

Considerando as principais localidades identificadas, estima-se que cerca de 41.375 pessoas residam no entorno do traçado proposto para **LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu**, como apresentado no **Quadro 1**, a seguir.

Quadro 1 – Principais localidades identificadas e população estimada na AID (1/2)

MUNICÍPIO	LOCALIDADES	Coordenadas		Fuso	Nº de famílias residentes (estimativa) ⁽¹⁾	População total estimada ⁽²⁾	Intervalo	Km LT	População total / intervalo
		E	N						
Taubaté/SP	Bairro São Gonçalo	439830	7450016	23 k	509	1.578	1	0 ⁽⁵⁾	6.341
	Bairro Jardim Continental I	440927	7449634	23 k	699	2.167		0 ⁽⁵⁾	
	Bairro Jardim Continental II	440975	7449186	23 k					
	Bairro Jardim do Lago ⁽³⁾	440689	7449500	24 k	0	0		0 ⁽⁵⁾	
	Sítio São José	437188	7447227	23 k	46	143		0,4	
	Santa Teresa II	437890	7447617	23 k	150	495		3,4	
	Chácara Ingrid	439335	7445563	23 k	534	1.655		9,0	
	Mato Comprido	440605	7448184	23 k	25	83		12,5	
	Vila São João	441615	7446594	23 k	40	132		12,7	
	Cataguá	442820	7446476	23 k	27	89		14,2	
	Taboãozinho	447921	7449027	23 k	7	23		20,9	
	Bairro dos Remédios	448612	7449718	23 k	15	50		22,0	
	Assentamento Manoel Neto	448626	7449609	23 k	36	119		22,0	
	Sete Voltas	450894	7450289	23 k	5	17		24,0	
Pindamonhangaba/SP	Pinhão do Borba	455461	7453710	23 k	4	13	3	28,7	726
	Borba	456892	7455392	23 k	12	40		31,9	
	Jataí	464687	7462213	23 k	4	13		42,1	
	Bairro Goiabal	457631	7459333	23 k	18	56		35,2	
Roseira/SP	Pindaitiba	470332	7464540	23 k	9	30	48,4		
Aparecida/SP	Santa Cruz	473107	7465514	23 k	7	23	51,1		
	Bairro dos Motas	476391	7466470	23 k	13	43	54,8		
Guaratinguetá/SP	Três Cruzes ou Machado	479722	7469280	23 k	5	17	58,8		
	Engenho D'Água	481519	7471595	23 k	80	264	61,8		
	Vila (sem nome)	481860	7471302	23 k	60	198	62,0		
	Jararaca	485901	7475051	23 k	9	30	67,1		
Lorena/SP	Novo Horizonte	490458	7483927	23 k	611	1.894	77,6		
Canas/SP	Quatinga	491538	7483059	23 k	12	40	77,5		
	Vassoural	494766	7485564	23 k	5	17	81,7		
Cachoeira Paulista/SP	Bocaina	502465	7490645	23 k	4	13	90,9		
	Santa Cabeça	506656	7494286	23 k	18	59	96,4		
Silveiras/SP	Cebola	512737	7498050	23 k	10	33	103,6		
Queluz/SP	Sítio São Roque	523227	7504411	23 k	22	73	115,9		
	Senhor Morto	530830	7504022	23 k	2	7	123,0		
Areias/SP	Paredão	530894	7504625	23 k	4	13	123,5		
	Fazenda da Colônia	536102	7505923	23 k	8	26	128,6		
Resende/RJ	Fazenda Tanque	549518	7506594	23 k	4	12	142,3		
	Boca do Leão	558716	7506998	23 k	4	12	151,6		
Barra Mansa/RJ	Distrito de Rialto	575180	7502572	23 k	448	1.299	167,1		
	Fazenda da Bocaina	579789	7500784	23 k	2	6	173,6		
	Fazenda das Antinhas	582055	7500200	23 k	2	6	176,1		
	Cafarnaum	583634	7500318	23 k	3	9	177,7		
	Santa Rita	590779	7504822	23 k	22	64	185,8		
	Jardim Redentor	591328	7504835	23 k	60	174	186,4		

Quadro 1 – Principais localidades identificadas e população estimada na AID (2/2)

MUNICÍPIO	LOCALIDADES	Coordenadas		Fuso	Nº de famílias residentes (estimativa) ⁽¹⁾	População total estimada ⁽²⁾	Intervalo	Km LT	População total / intervalo			
		E	N									
Pinheiral/RJ	Assentamento Mutirão da Paz	601864	7506629	23 k	160	480		197,5				
Pirai/RJ	Bairro Varjão	605842	7503219	23 k	855	2.480	6	203,0	3.131			
	Fazenda Santa Angélica	607854	7503397	23 k	4	12		204,5				
	Fazenda Santa Marta	608526	7504038	23 k	8	24		205,0				
	Assentamento Roseli Nunes	611243	7501644	23 k	45	135		208,3				
	Fazenda Laranjeiras	615396	7500410	23 k	10	30	7	212,8	1.652			
	Bairro Ponte das Laranjeiras	615867	7500015	23 k	552	1.601		213,2				
	Toca do Lobo	617774	7499203	23 k	4	12		215,3				
	Piúna	618990	7497657	23 k	3	9		217,4				
Paracambi/RJ	Fazenda Canoa	627335	7495443	23 k	1	3	8	225,7	3.672			
	Km 9	626551	7493072	23 k	58	174		224,8				
	Fazenda Rio Novo	628984	7494709	23 k	5	15		227,5				
	Nova Guarajuba	631629	7496326	23 k	1.200	3.480		229,1				
	Guarajuba (Guarajuba Velha)	632098	7496181	23 k				230,1				
Seropédica/RJ	Carretão (Gleba Pau Cheiroso)	635211	7492781	23 k	45	135	9	234,7	2.263			
	Nazaré (Gleba Pau Cheiroso)	635824	7491444	23 k	8	24		236,4				
	Santa Alice (Gleba Santa Alice)	635708	7490252	23 k	80	240		237,5				
	Gleba Coletivo (Assentamento Moura Costa)	635676	7488429	23 k	118	354		239,3				
	Gleba Sol da Manhã (Assentamento Moura)	636269	7485798	23 k	20	60		242,1				
	Bairro Jardim Maracanã	637539	7486094	23 k	500	1.450		241,8				
Queimados/RJ	Fazendinha	641075	7483450	23 k	90	270	10	247,2	19.626			
Nova Iguaçu/RJ	Acampamento (Assentamento Campo Alegre)	642761	7481418	23 k	-	6.422 ⁽⁴⁾		249,1				
	Mato Grosso (Assentamento Campo Alegre)	643958	7482219	23 k				249,8				
	Capoeirão (Assentamento Campo Alegre)	644719	7482380	23 k				250,9				
	Jardim Nova Vida (Cabuçu)	647143	7482092	23 k				937		2.717	253,9	
	Jardim Paradiso (Cabuçu)	648130	7481878	23 k	800	2.320		255,7				
	Três Marias (Cabuçu)	648511	7482579	23 k	117	339		255,8				
	Parque das Palmeiras (Cabuçu)	650706	7483362	23 k	2.084	6.044		257,1 ⁽⁵⁾				
	Vila Avante ou Linha Velha (Cabuçu)	650068	7484002	23 k	85	247		257,1 ⁽⁵⁾				
	Avenida Santa Cruz (cont. Linha Velha) (Cabuçu)	647538	7481189	23 k	60	174		6,5 ⁽⁶⁾				
	Arc campos (Cabuçu)	647710	7480382	23 k	9	26		6,2 ⁽⁶⁾				
	Jardim Cabuçu (Cabuçu)	648637	7480477	23 k	385	1.117		5,5 ⁽⁶⁾				
	Doze de Outubro (Cabuçu)	648018	7479381	23 k	810	2.349		4,7 ⁽⁶⁾				
	Parque Ipiranga (Cabuçu)	648560	7478988	23 k	1.000	2.900		4,5 ⁽⁶⁾				
	Olaria Mugango (Cabuçu)	647624	7479250	23 k	15	45		4,6 ⁽⁶⁾				
	Vila São Joaquim (Cabuçu)	648701	7478250	23 k	369	1.070		3,5 ⁽⁶⁾				
	Estrada da Cachoeira (Cabuçu)	648797	7477550	23 k	3	9		2,5 ⁽⁶⁾				
	População Total na AID									41.375		

Os principais impactos identificados em função da implantação das LTs e SEs poderão ocorrer antes do início e durante a fase de obras, causando significativas alterações na rotina das populações que vivem em suas imediações, em especial, nas proximidades dos canteiros de obras e nas comunidades mais próximas aos traçados. Sendo assim, é de suma importância o desenvolvimento de estratégias de comunicação dirigidas à população residente na AID do empreendimento, capazes também, de englobar os demais atores sociais locais, principalmente, os representantes da sociedade civil e do Poder Público.

As ações básicas do **Programa de Comunicação Social (PCS)** buscam aliar o tripé público, meio e mensagem, consolidando instrumentos e veículos de comunicação que possibilitem não só a disseminação de informações como também, principalmente, que propiciem o diálogo entre os atores sociais envolvidos e o empreendedor, garantindo, assim, o cerne do processo comunicativo.

Tendo em vista as especificidades da região onde será instalada a **LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu**, o PCS pretende criar e manter canais de comunicação capazes de fornecer informações de forma clara e acessível, estimulando um relacionamento amigável entre o empreendedor (**Linhas de Taubaté Transmissora de Energia – LTTE**) e os atores sociais locais envolvidos na implantação do empreendimento. Para tal, ações periódicas de comunicação, com o objetivo de informar/esclarecer/orientar a população das Áreas e Influência sobre diferentes eventos das fases de implantação e de operação (obras, manutenção, reparos, etc.) das LTs e SEs, pretendem favorecer a participação efetiva desses atores no diálogo socioambiental propiciado através dos veículos de comunicação utilizados pelo Programa.

Dessa forma, serão evitadas e/ou minimizadas interpretações equivocadas, assim como o surgimento de um quadro de insegurança entre a população residente nas Áreas de Influência, que, muitas vezes, são oriundas da carência de informações sobre as condições de implantação do empreendimento.

Finalmente, o PCS representa um relevante instrumento de interlocução com os demais programas ambientais apresentados neste PBA, garantindo que as ações relacionadas à gestão ambiental de todo o conjunto estejam integradas.

14.2 OBJETIVOS

14.2.1 Objetivos Gerais

O **Programa de Comunicação Social** tem como objetivo principal construir espaços dialógicos referentes a todo o processo de Gestão Ambiental do empreendimento, proporcionando, assim, o acesso da população local a informações sobre as mais importantes etapas e ações do empreendimento, nas fases de projeto, construção e operação. Ao se instituir um diálogo permanente entre o empreendedor e os atores sociais envolvidos, pretende-se minimizar os eventuais conflitos e problemas relacionados à implantação do empreendimento.

14.2.2 Objetivos Específicos

Como objetivos específicos do Programa de Comunicação Social da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, listam-se:

- divulgar a importância estratégica do empreendimento para o desenvolvimento local e regional;
- construir uma imagem realista do empreendimento para a população das Áreas de Influência do empreendimento;
- disponibilizar informações específicas durante toda a implantação e operação (obras, manutenção, reparos, etc.) do empreendimento;

- orientar sobre os cuidados básicos com as LTs e SEs, procedimentos de segurança nas diferentes etapas de implantação e operação e sobre as restrições de uso e ocupação do solo na faixa de servidão;
- disponibilizar um canal de contato direto com o empreendedor através do Sistema de Ouvidoria Gratuita (0800).
- divulgar os canais de comunicação com o empreendedor, com o órgão ambiental responsável pelo licenciamento e com a empresa de consultoria ambiental;
- produzir materiais para divulgação nos meios de comunicação, com linguagem específica, simples, concisa e direcionada aos diferentes grupos sociais envolvidos com o empreendimento;
- diversificar, ao máximo, os meios de comunicação (rádio, jornal, Internet, etc.) onde serão veiculadas informações sobre a gestão ambiental do empreendimento;
- manter atualizados os dados cadastrais do público prioritário do Programa e registrar e encaminhar as demandas apresentadas;
- identificar potenciais parceiros civis (associações, ONGs e sindicatos, dentre outras) e públicos (Prefeitura e Secretarias) atuantes na região, para subsidiarem nas campanhas do Programa de Educação Ambiental (PEA);
- identificar os projetos socioambientais desenvolvidos localmente, a fim de, durante as ações do Programa de Educação Ambiental, estabelecer parcerias e analisar as possibilidades de colaborar para executá-los;
- garantir o bom relacionamento entre o empreendedor e os atores sociais locais;
- divulgar as ações realizadas pelos demais programas ambientais;
- realizar o monitoramento e a avaliação das ações do Programa de forma contínua, possibilitando adequações de rumos.

14.3 METAS

- Todos os materiais para a mídia elaborados em linguagem simples, concisa e acessível ao público prioritário, veiculados através de diferentes meios de comunicação.
- Informações relevantes sobre o empreendimento disponíveis e apreendidas pelo público prioritário, através das atividades de comunicação desenvolvidas durante todo o período de implantação do empreendimento.
- Eliminação de todos os riscos de acidentes, devido ao processo de implantação do empreendimento, divulgando maciçamente os cuidados básicos de convívio com as LTs e SEs para a população residente no entorno.

- Solução de todas as demandas e esclarecimento de quaisquer dúvidas oriundas do público prioritário, através das campanhas de campo e da ouvidoria 0800, encaminhando-as aos setores competentes.
- Informações sobre as ações desenvolvidas pelos demais programas ambientais, relevantes ao público prioritário do PCS, divulgadas através dos meios de comunicação.
- Mapeamento e atualização de dados cadastrais de todos os proprietários com terras interceptadas pelo empreendimento, unidades de ensino da AID, instituições públicas, empresas locais e organizações da sociedade civil atuantes na região, por meio da aplicação de questionários semiestruturados.
- Desenvolvimento de projetos socioambientais na região, implantados em parceria com o empreendedor.
- Representantes do Poder Público local e das principais organizações sociais atuantes na região operando em parceria com o PCS, por meio da participação efetiva nas atividades propostas e do contato (*in loco*, virtual e telefônico) contínuo com a Coordenação do Programa.

14.4 INDICADORES SOCIOAMBIENTAIS

Como indicadores socioambientais referentes ao Programa de Comunicação Social, destacam-se:

- percentual de satisfação da população da AID com o processo de implantação do empreendimento;
- ausência de dúvidas da população sobre o empreendimento;
- percepção da comunidade em relação aos trabalhadores empregados nas obras;
- quantidade de acidentes ocorridos durante as obras que afetem as comunidades da AID;
- quantidade de organizações civis, instituições públicas e privadas parceiras do PCS;
- número de reclamações, críticas e sugestões recebidas;
- quantidade de demandas oriundas do público prioritário encaminhadas ao empreendedor e devidamente solucionadas.
- grau de satisfação do público prioritário frente às respostas apresentadas;
- quantidade de proprietários informados sobre o empreendimento;
- quantidade de questionários semiestruturados aplicados e sistematizados;

- quantidade de informações sobre os demais programas ambientais veiculados nos meios de comunicação utilizados pelo PCS;
- quantidade de material midiático produzido e veiculado;
- quantidade de projetos socioambientais implementados;
- abrangência dos meios de comunicação utilizados pelo Programa.

14.5 PÚBLICO PRIORITÁRIO

Como público prioritário do Programa de Comunicação Social, foram identificados:

- proprietários de terras atravessadas pelo empreendimento;
- população residente na AID do empreendimento;
- representantes das principais organizações da sociedade civil atuantes na região (ONGs, sindicatos, associações de moradores de bairros, etc.);
- lideranças comunitárias;
- representantes das principais empresas locais;
- representantes do Poder Público municipal (Prefeituras e Secretarias);
- comunidade escolar (gestores, docentes, funcionários e pais de alunos) das unidades localizadas na AID do empreendimento.

14.6 METODOLOGIA

14.6.1 Geral

Através da diversificação dos instrumentos e dos meios de comunicação, o Programa de Comunicação Social (PCS) proporcionará a construção de um diálogo direto entre o empreendedor e o público prioritário, valorizando a utilização de uma linguagem específica, simples e concisa. Dessa maneira, serão evitados e/ou minimizados os ruídos na comunicação e, conseqüentemente, minimizadas as situações de conflito oriundas da carência de informações sobre o processo de gestão do empreendimento.

A implementação do Programa se dará em diferentes etapas, cada qual dando maior ênfase a determinado público prioritário. Diferentes níveis de informação e conteúdo serão definidos de acordo com as demandas dos destinatários.

14.6.2 Descrição do Programa

O PCS está estruturado em três campanhas destinadas a ações dialógicas: a primeira realizar-se-á antes do início das obras; a segunda, durante a fase de obras; a terceira, anteriormente ao início de operação do empreendimento.

As três campanhas objetivam um diálogo claro e direto com a população residente na região. Sendo assim, as estratégias que priorizam a comunicação *in loco* com os proprietários da AID e com representantes do Poder Público, principais empresas

locais, principais organizações da sociedade civil atuantes na região e unidades escolares da AID corroboram, eficazmente, o estreitamento da relação entre o público prioritário e o empreendedor.

Na Primeira Campanha de Comunicação Social, prevista para ocorrer antes do início efetivo das obras, pretende-se utilizar a técnica de visita face a face¹ para informar o público prioritário, através de material gráfico informativo, sobre a fase inicial de implantação do empreendimento e para realizar um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP), através da aplicação de questionário semiestruturado baseado em dados e informações contidas nos Estudos Ambientais. O DRP é primordial para a aquisição de informações qualitativas quanto à percepção que a população tem da realidade socioambiental vivida localmente, para o levantamento das principais dúvidas referentes à implantação do empreendimento, para a identificação dos principais veículos de comunicação da região (rádios, jornais, Internet, etc.) e para a identificação dos representantes civis e públicos. Após a análise e a sistematização dos dados coletados, o público prioritário do Programa de Educação Ambiental será definido.

No decorrer das obras de instalação, realizar-se-á a Segunda Campanha de Comunicação Social. Anteriormente à incursão de campo, as respostas às principais dúvidas apresentadas pelo público prioritário na Primeira Campanha serão veiculadas, especificamente, através das mídias radiofônica, impressa e digital. Na campanha de campo, a equipe técnica realizará visita *in loco*, objetivando diagnosticar a abrangência dos meios de comunicação empregados e a pertinência das informações disseminadas. Dessa forma, pretende-se diversificar as linguagens utilizadas, favorecendo a compreensão da informação por um número maior de atores sociais. Nessa campanha, também serão listadas as principais dúvidas da população em relação à convivência com a LT e as SEs e disseminadas informações sobre temas relacionados aos demais programas ambientais, caso seja pertinente.

Antecedendo o início de operação das LT e das SEs, será realizada uma Campanha de Energização, com o objetivo de informar ao público prioritário a energização e as questões importantes para uma boa convivência da população local com o empreendimento. Nesse mesmo momento, serão solucionadas as dúvidas identificadas na campanha anterior e levantadas as percepções da população a respeito da execução dos serviços. Além das visitas *in loco* da equipe técnica do Programa, informações relevantes serão veiculados nos meios de comunicação impresso, radiofônico e virtual.

Ressalta-se que o Programa de Comunicação Social (PCS) considerará o contexto socioambiental de cada localidade, reconhecendo e valorizando, principalmente, a

¹ Técnica de Visita Face a Face – comunicador entrega o material informativo diretamente ao público prioritário. Visitas às casas dos proprietários, às escolas e às instituições representativas no local.

pluralidade e a diversidade culturais.

O PCS também fomentará as ações executadas pelos demais programas ambientais existentes no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, garantindo clareza ao processo de gestão ambiental.

14.6.3 Detalhamento das atividades que serão desenvolvidas

a. Atividade 1 – Elaboração do Material Informativo

(1) Objetivos

Anteriormente ao início das obras, propõe-se a confecção de materiais informativos (cartaz, cartilha, *folder*) direcionados aos residentes na AID, ao Poder Público, às principais empresas locais, às organizações da sociedade civil atuantes na região e às instituições de ensino da AID. Esses materiais conterão informações sobre as características e funcionamento do empreendimento, as dúvidas frequentes e os cuidados básicos para o convívio seguro com a LT, a listagem dos programas ambientais desenvolvidos com respectivos objetivos, os contatos com o empreendedor, com a empresa de consultoria ambiental e com o órgão ambiental responsável pelo licenciamento, dentre outras.

No decorrer das obras, serão veiculadas, através de materiais midiáticos (*spots* de rádio, matérias de jornal e *e-mails*), informações sobre as principais dúvidas diagnosticadas durante a Primeira Campanha.

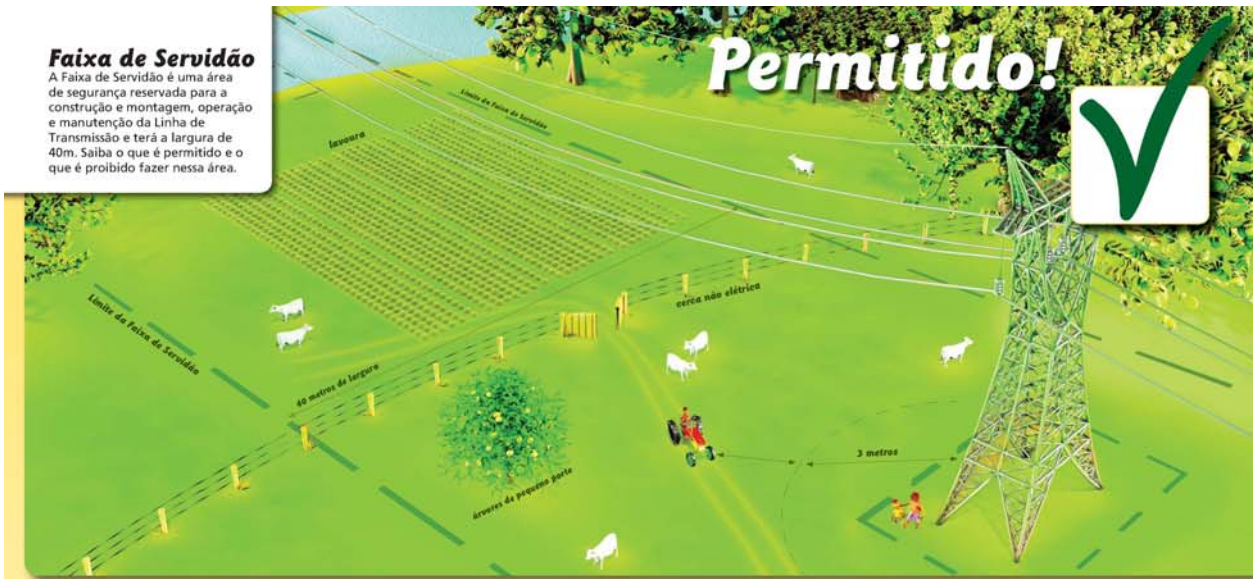
Anteriormente ao início da operação, serão elaborados comunicados em formatos impresso, radiofônico e virtual, informando sobre a conclusão da construção e montagem, a previsão de energização e a convivência segura com o empreendimento.

Todos os materiais produzidos serão destinados ao público prioritário do Programa e veiculados em diferentes meios de comunicação, conforme identificação de demanda.

A seguir, são apresentados, de forma ilustrativa, modelos de materiais utilizados em Campanhas de Comunicação Social.

Faixa de Servidão

A Faixa de Servidão é uma área de segurança reservada para a construção e montagem, operação e manutenção da Linha de Transmissão e terá a largura de 40m. Saiba o que é permitido e o que é proibido fazer nessa área.



Permitido!



Não é Permitido!



Não é permitido fazer uso do fogo

Não é permitido o uso de sistema de irrigação por pivô central

Não é permitido o plantio de árvores de médio ou grande porte

Não é permitida a instalação de áreas recreativas, industriais, comerciais e culturais

Não é permitida a construção de moradias e de benfeitorias (galpões, poeiras, chiqueiros e estábulos, entre outros)

Não é permitido soltar pipa/papagaio/pandorga próximo à LT

Não é permitido danificar as estruturas das torres e cabos

Não é permitida a instalação de cercas elétricas

Não é permitida a circulação veículos agrícolas próximo as estruturas das torres (distância mínima de 3 metros)

Não é permitido amarrar embarcações e subir nas torres.

LEMBRETE: também não é permitido amarrar animais e estender varais nas torres.

Ações de Conservação do Meio Ambiente
A partir dos estudos técnicos que avaliaram os impactos que poderiam ser gerados devido à implantação da LT 500KV Juruá - Porto Velho/CE, foram definidas ações corretivas (Programas e Planos Ambientais) para reduzir ao mínimo ou até mesmo anular as interferências que o empreendimento poderia causar ao meio ambiente e a população da região.

- Programas e Planos Ambientais Previstos**
- Programa de Comunicação Social**
Para estabelecer um diálogo permanente entre o empreendedor e a população das Áreas de Influência do empreendimento, a ser devidamente informada sobre todas as suas etapas.
 - Programa de Educação Ambiental**
Objetivo criar condições necessárias para que o público prioritário participe, ativamente, do processo de melhoria da qualidade ambiental local.
 - Programa de Educação Ambiental para os Trabalhadores**
Pretende difundir conhecimentos sobre a aplicação das boas práticas ambientais e sociais e sobre os diversos aspectos técnicos e legais que estão associados ao empreendimento.
 - Programa de Arqueologia Preventiva**
Visa prevenir a depredação e a destruição do patrimônio arqueológico local.
 - Subprograma de Prospecção Arqueológica**
Para identificar e mapear as áreas com possibilidade de ocorrência de sítios arqueológicos antes que qualquer obra possa pôr em risco esses bens culturais.
 - Subprograma de Salvamento Arqueológico**
Se comprovada, na fase de prospecção, a existência de patrimônio arqueológico em risco, será realizado o necessário resgate.
 - Subprograma de Educação Patrimonial**
Visa realizar atividades de divulgação sobre o patrimônio cultural e arqueológico para os trabalhadores envolvidos nas obras, moradores e escolas localizadas próximas à futura LT.
 - Programa de Investigação e Resgate Paleontológico**
Durante as escavações para as fundações das torres da LT, se evitará ou minimizará a destruição ou perda do patrimônio paleontológico (fósseis de plantas e animais pré-históricos soterrados).
 - Programa de Investigação Espeleológica**
Levantamento das cavidades (grutas, cavernas, lapas e similares) localizadas a menos de 250m de distância da futura LT, para evitar interferências com o empreendimento.
 - Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações**
Liberação das áreas para a implantação da LT, com base em critérios de avaliação justos, pagamento das indenizações aos proprietários afetados.
 - Programa de Gestão das Interferências com as Atividades Minerárias**
Para diminuir ou até mesmo neutralizar as interferências da construção da futura LT sobre as áreas com explorações minerárias autorizadas pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM.

- Programa de Supressão de Vegetação**
Para avaliar o corte de árvores nativas além do necessário para a instalação e operação da LT, de acordo com procedimentos autorizados pelo IBAMA.
- Programa de Salvamento de Germoplasma**
Objetivo a manutenção das espécies vegetais, em especial as ameaçadas de extinção, por meio da coleta de sementes, folhas e frutos.
- Programa de Manejo de Fauna**
Visa minimizar acidentes ou mortes de animais à vestres, através do resgate ou da fuga orientada e evitar, também, acidentes com a população e trabalhadores causados por animais peçonhentos.
- Plano Ambiental para a Construção**
Para eliminar os danos decorrentes das obras sobre o meio ambiente e a população local.
- Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana**
Para assegurar o mínimo de interferências na circulação das pessoas e dos veículos, evitando acidentes de trânsito e congestionamentos durante as obras.
- Programa de Gestão de Resíduos**
Para assegurar que a geração de resíduos seja a mínima possível durante a construção da LT e que sejam destinados adequadamente.
- Programa de Prevenção e Controle de Processos Erosivos**
Para proteger e estabilizar as áreas de implantação de acessos e de entorno das torres.
- Programa de Recuperação de Áreas Degradadas**
Para a recomposição da paisagem, através da recuperação de áreas afetadas pelas obras do empreendimento.
- Programa de Gestão de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho**
Visa garantir condições seguras nos ambientes de trabalho para toda a mão de obra contratada para a implantação da LT, para minimizar a ocorrência de acidentes de trabalho e problemas de saúde.
- Programa de Gestão Territorial**
Para assegurar e evitar a ocupação irregular na Faixa de Servidão, em função das restrições de usos e ocupações, bem como observar a expansão urbana no entorno da Faixa de Servidão.
- Programa de Monitoramento de Interferências Elétricas e Magnéticas**
Verificar se as medições dos campos eletromagnéticos e do ruído audível, a serem realizadas na LT e nas Subestações, durante a operação do empreendimento, estão obedecendo aos limites de legislação em vigor.

- Programa de Reposição Florestal**
Para identificar e selecionar as áreas adequadas para receber o plantio obrigatório (reflorestamento), definir um conjunto de atividades a serem seguidas para o sucesso do plantio, manter e/ou melhorar a biodiversidade local, por meio do uso de espécies nativas.
- Programa de Monitoramento da Fauna**
Para observar e avaliar os impactos gerados pelas obras sobre a fauna.
- Subprograma de Monitoramento dos Bioindicadores**
Visa avaliar a alteração no número e tipos de espécies de animais na borda das matas, em consequência do corte (supressão) de vegetação na Faixa de Servidão e seu entorno.
- Subprograma de Avaliação da Eficácia de Sinalizadores**
Objetivo analisar os riscos de colisão das aves com os cabos de transmissão de energia e as torres de metal.
- Programa de Vigilância Epidemiológica**
Para garantir que as obras da LT não comprometam as atuais condições de atendimento à saúde na região, nem agravem os níveis de ocorrência de doenças.
- Programa de Compensação Ambiental**
Propósito do cálculo do valor da Compensação Ambiental, baseado nos impactos e no custo do empreendimento, definindo-se a quantidade a ser aplicada e em quais Unidades de Conservação.
- Plano de Ação de Emergência**
Se as medidas preventivas não evitarem os eventuais acidentes, este plano é aplicado de forma corretiva para resolver o problema o mais rápido possível, evitando ou reduzindo as suas consequências.
- Programa de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis**
Para promover ações educativas com a mão de obra e a população vizinha ao empreendimento em relação à prevenção de doenças sexualmente transmissíveis (DST) e de gestações indesejadas ou precoces.
- Programa de Monitoramento das Pressões sobre a Infraestrutura de Serviços Essenciais**
Visa monitorar eventuais pressões sobre a infraestrutura de serviços essenciais de saúde e segurança pública existentes nos municípios onde forem instalados canteiros de obras.

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

**As obras para a implantação da
Linha de Transmissão 230kV Jauru – Porto Velho C3
irão começar em 2012.**



**Canal de diálogo
com a população**

Empreendedor

Linha Verde

Linha Verde Transmissora de Energia S.A.

Matriz: Av. Abelardo Bueno, 199 – 3º e 4º andares
Office Park Center – Barra da Tijuca
CEP: 22.775-040 – Rio de Janeiro – RJ

Escritório em Rondônia: Av. Campos Sales, 2434
Centro - CEP: 76.801-090 – Porto Velho – RO
(69) 3224-6283

Consultoria Ambiental

Tel. (21) 2524-5099
Fax: (21) 2240-2045
e-mail: central@biodinamica.bio.br
www.biodinamica.bio.br

Características gerais do Empreendimento

Tensão de operação	230kV
Estações (Torres)	Linhas de e subestações
Comprimento aproximado da LT	988km
Largura de faixa de servidão	40m
Número estimado de torres	1974
Distância média entre as torres	500m
Altura média das torres	de 13,5m a 53m

A LT 230kV Jauru – Porto Velho C3 está sendo objeto de licenciamento no IBAMA, Processo 02001.005510/2010-79.

A Linha Verde Transmissora de Energia S.A. (LVTE) está trabalhando para iniciar as obras ainda em 2012 e inaugurá-la em 2013.

A faixa de servidão terá 40m de largura e todas as benfeitorias em seu interior que necessitarem mudança para outros locais serão indenizadas.

Aviso às Comunidades!
Linha de Transmissão 230kV
Jauru – Porto Velho C3



Órgão Ambiental Licenciador
IBAMA
0800 61 80 80
Linha Verde do IBAMA

Fonte: BIODINÂMICA – cartaz da Primeira Campanha de Comunicação Social da LT 230kV Jauru – Porto Velho C3, da Linha Verde Transmissora de Energia S.A, outubro de 2012 (modelo).

(2) Procedimentos

- Elaboração dos materiais informativos (cartaz, cartilha, *folder*, *spot*, matéria de jornal e *e-mail*).
- Formatação e confecção do material gráfico.

(3) Resultados Esperados

- Confecção de um conjunto de materiais informativos capazes de esclarecer dúvidas sobre o empreendimento de forma clara, concisa e acessível a todos os atores sociais envolvidos na sua implantação.
- Diversificação dos meios de comunicação utilizados na veiculação das informações, favorecendo o acesso da população e o diálogo entre empreendedor e público prioritário.

(4) Período de Execução

Os materiais informativos serão elaborados e adaptados de acordo com a etapa a ser trabalhada e o público prioritário a ser atendido; portanto, serão produzidos, durante a fase de implantação, em função da atividade e da campanha a ser desenvolvida.

b. Atividade 2 – Instituição do Serviço de Ouvidoria

(1) Objetivos

O Serviço de Ouvidoria têm como principal objetivo estabelecer um canal de comunicação direto com a população das Áreas de Influência do empreendimento. É constituído por um sistema de ouvidoria telefônica gratuita (0800), se estabelecendo como um canal para receber reclamações, sugestões, denúncias, informações, dúvidas e também para esclarecer o público a respeito do empreendimento e do seu processo de licenciamento ambiental. A Ouvidoria procurará agilizar as respostas de maneira eficiente, em relação às demandas apresentadas.

(2) Procedimentos

- Contratação do serviço de ouvidoria.
- Criação dos instrumentos de registro e controle da ouvidoria.
- Treinamento do atendente.

(3) Resultados Esperados

Registrar e encaminhar as respostas à totalidade das questões levantadas pelo público em geral, com respeito à implantação do empreendimento (**Adendo I** - Registro de Ouvidoria – Formulário Completo e Planilha Resumida).

(4) Período de Execução

Durante a implantação do empreendimento ou conforme avaliação do empreendedor.

c. Atividade 3 – Primeira Campanha de Comunicação Social

(1) Objetivos

Esta atividade objetiva comunicar ao público prioritário, através do instrumento informativo, o início das obras de implantação do empreendimento. Pretende, ainda, realizar um Diagnóstico Rápido Participativo (DRP) através de questionário semiestruturado aplicado a representantes do Poder Público, gestores escolares e proprietários da AID, a fim de legitimar as informações contidas nos Estudos Ambientais, identificar os principais veículos de comunicação utilizados localmente, levantar as dúvidas da população em relação à implantação do empreendimento, além de identificar os representantes civis e públicos e coletar dados para subsídio das atividades previstas para o Programa de Educação Ambiental.

(2) Procedimentos

- Planejar a execução da Primeira Campanha de Comunicação Social.
- Aplicar questionários semiestruturados a proprietários da AID, representantes do Poder Público, organizações sociais atuantes localmente e instituições de ensino da AID.
- Distribuir *folder* informativo para o público prioritário.
- Afixar, em estabelecimentos localizados na AID (bares, lojas, restaurantes, igrejas, etc.) e nos aparatos públicos (Prefeituras, Secretarias, escolas, postos de saúde etc.), cartazes informando sobre o início das obras.
- Atualizar o cadastro dos proprietários da AID e cadastrar instituições públicas (Prefeitura, Secretarias e unidades escolares elencadas), principais empresas locais e organizações da sociedade civil (sindicatos, associações, ONGs).
- Listar e sistematizar as principais dúvidas apresentadas pela população local sobre a implantação do empreendimento.
- Identificar os principais veículos de comunicação utilizados no local.

(3) Resultados Esperados

- População das Áreas de Influência esclarecida sobre a construção e o funcionamento do empreendimento.
- Unidades escolares da AID e representantes do Poder Público, das organizações da sociedade civil e das principais empresas locais identificados e cadastrados.
- Principais demandas, questões e sugestões da população, sistematizadas.
- Identificação dos temas socioambientais de destaque e conteúdos previstos para as ações do Programa de Educação Ambiental.
- Principais veículos de comunicação identificados.
- Reavaliação do cronograma inicial de ações, verificando se está adequado à realidade local.

(4) Período de Execução

Anterior ao início das obras de implantação.

d. Atividade 4 – Segunda Campanha de Comunicação Social

(1) Objetivos

Esta atividade será realizada durante as obras de implantação do empreendimento. Objetiva responder às dúvidas apresentadas pelo público prioritário na Primeira Campanha de Comunicação Social e diagnosticar a abrangência e a pertinência das informações disseminadas através dos veículos rádio, jornal e Internet. Além de

levantar as dúvidas da população local em relação à convivência com a LT e as SEs, a campanha divulgará informações relevantes sobre os demais programas ambientais caso seja pertinente e oportuno.

(2) Procedimentos

- Planejar a execução da Segunda Campanha de Comunicação Social.
- Contatar os principais veículos de comunicação (mídia) da região.
- Produzir materiais, com linguagem específica, para os diferentes meios de comunicação que serão utilizados na campanha.
- Realizar visitas *in loco*, a fim de aplicar questionário semiestruturado a proprietários da AID e a representantes do Poder Público, das organizações civis e das unidades escolares da AID.
- Identificar as principais dúvidas da população em relação à convivência com o empreendimento.

(3) Resultados Esperados

- Dúvidas da população das Áreas de Influência sobre a implantação do empreendimento, sanadas.
- Dúvidas sobre a convivência com o empreendimento, listadas.
- Materiais de mídia com linguagem adequada ao veículo de comunicação e ao público prioritário do Programa.
- Informações sobre o empreendimento veiculadas em diferentes meios de comunicação, abrangendo o acesso da população.

(4) Período de Execução

Durante a implantação do empreendimento.

e. Atividade 5 – Campanha de Energização

(1) Objetivos

Esta campanha tem por objetivo informar ao público prioritário o início da operação do empreendimento, coletar e avaliar dados quantitativos e qualitativos sobre a percepção dos residentes na AID em relação ao processo de execução das obras, além de disseminar informações sobre a boa convivência da população local com o empreendimento.

(2) Procedimentos

- Realização da terceira, e última, campanha do PCS, na fase de implantação do empreendimento, informando sobre a etapa de Energização, respondendo a dúvidas sobre a convivência segura e avaliando a fase de construção do

empreendimento e o PCS.

- Distribuição de comunicado com informações sobre a fase de operação do empreendimento para o público prioritário.
- Veiculação de informações sobre a energização do empreendimento nos meios de comunicação identificados e utilizados durante todo o Programa.
- Elaboração de questionário semiestruturado para avaliação do Programa e dos processos construtivos do empreendimento.
- Avaliação das ações do Programa de Comunicação Social.
- Avaliação do processo de implantação do empreendimento.
- População residente na AID e da AII informada sobre o início de operação das LTs das e SEs.

(3) Resultados Esperados

Todo o público prioritário devidamente informado sobre o empreendimento e seu funcionamento.

(4) Período de Execução

Anterior ao início da operação do empreendimento.

14.7 Responsáveis Técnicos

A LTTE será a responsável pela implantação deste Programa, com apoio de técnicos especializados em Comunicação Social. Durante o processo de comunicação, o empreendedor deverá considerar a necessidade de estabelecer parcerias com representantes do Poder Público, da sociedade civil organizada, com lideranças comunitárias e outras instituições. Para sua execução, será necessário alocar uma equipe técnica, cuja composição é apresentada a seguir.

- **1 Coordenador-Geral:** responsável por toda a implementação do Programa, formulação das metodologias e pela equipe de Comunicação Social; define e orienta os trabalhos no campo e a elaboração dos textos e materiais de divulgação do Programa. Responde institucionalmente pelo Programa, representando o empreendedor.
- **2 Técnicos em Comunicação Social:** executam as ações necessárias de divulgação/comunicação; promovem as campanhas de campo e realizam os contatos na região do empreendimento. São responsáveis pela elaboração dos relatórios de atividades, da mobilização do público prioritário; além disso, estabelecem contato institucional com as Prefeituras e Secretarias Municipais.
- **2 Profissionais de desenho gráfico:** profissionais responsáveis pela elaboração gráfica do material de divulgação.

- **1 Atendente para o Serviço de Ouvidoria:** profissional responsável por receber, sistematizar e encaminhar as demandas oriundas através do Sistema de Ouvidoria.

14.8 Instituições Envolvidas

A partir das visitas *in loco* e de contatos telefônicos e/ou virtuais, espera-se consolidar parcerias com as Prefeituras e Secretarias dos municípios da AII, com as unidades escolares da AID, com as organizações da sociedade civil atuantes na região e com as principais empresas locais.

14.9 Cronograma e Recursos Necessários

A implantação do Programa de Comunicação Social deverá ser iniciada após a emissão da Licença Prévia e ter continuidade através de campanhas de campo periódicas, até o término das atividades de lançamento de cabos e início de operação do empreendimento.

A continuidade e periodicidade das atividades durante a Fase de Operação será definida pelo Órgão Ambiental.

Nesse período inicial, serão realizadas visitas ao campo, com distribuição de material gráfico (cartazes, *folders*, cartilhas) e diagnósticos e sistematizações que reunirão o conteúdo do Programa. Serão utilizados, ainda, meios de comunicação locais (rádios, jornais e Internet) para disseminar informações sobre o empreendimento.

Os recursos humanos necessários para a implantação deste Programa serão constituídos de profissionais qualificados na área de Comunicação Social, compostos por uma Coordenação-Geral (um profissional capacitado em coordenação de Programas de Comunicação Social), dois técnicos em Comunicação Social, dois profissionais, sendo um com qualificação para elaboração dos textos e um técnico de desenho gráfico e um atendente para o Sistema de Ouvidoria.

Os recursos físicos limitam-se aos espaços necessários para a realização de reuniões/encontros/conversas informais com a comunidade, caso seja identificada, em campo, a necessidade de utilização dessa estratégia.

A definição dos recursos financeiros necessários para a implementação deste Programa dependerá das atividades a serem estabelecidas pela equipe técnica e pelo empreendedor. O empreendedor disponibilizará os recursos necessários à implementação deste Programa.

Periodicamente, o empreendedor fará uma avaliação de execução deste Programa, considerando as metas propostas e os indicadores de desempenho, em conjunto com as atividades previstas, reavaliando o seu andamento.

14.10 Inter-relação com Outros Planos e Programas

Por seu caráter de suporte à gestão ambiental do empreendimento, este Programa articula-se com todos os outros programas ambientais, podendo suprir determinadas demandas específicas durante todo o processo construtivo, principalmente no que diz respeito à divulgação de informações relevantes em cada ação ou atividade direcionada à população residente nas Áreas de Influência das LTs e SEs.

No entanto, o Programa de Comunicação Social deverá interagir diretamente com alguns programas, em especial os seguintes:

- Programa de Educação Ambiental: provendo-o de informações que deverão ser abordadas na sua execução;
- Plano de Ação de Emergência: enfatizando que o empreendimento é ambientalmente seguro e que, em caso de algum acidente durante as obras e, depois da operação, todas as medidas de emergência para que as pessoas não sejam afetadas estão no PAE, associadas aos responsáveis para executá-las;
- Programa para Estabelecimento da Faixa de Servidão Administrativa e de Indenizações: divulgando informações sobre o empreendimento, as etapas das obras, processos indenizatórios, restrições de uso na faixa, bem como mantendo um canal permanente de comunicação para quaisquer esclarecimentos e desenvolvendo atividades de sensibilização ambiental no entorno do empreendimento;
- Programa de Supressão de Vegetação: principalmente, comunicando a população sobre as atividades de supressão, dentro do contexto das obras de instalação do empreendimento;
- Programa de Manejo de Fauna: informando à população da AID como proceder adequadamente se algum animal silvestre, por ventura, aparecer em sua propriedade;
- Plano Ambiental para a Construção: informando sobre as fases de construção, o cronograma e as ações do empreendimento nas fases de mobilização, de construção, de desmobilização e de início de operação;
- Programa de Segurança no Trânsito e Mobilidade Urbana: informando à população local que haverá ações e medidas que visarão diminuir as interferências no cotidiano desses moradores que residem no entorno do empreendimento (AID).
- Programa de Reposição Florestal: informando e prestando esclarecimentos à comunidade local sobre as ações de recomposição e de conservação dos remanescentes de vegetação nativa;
- Programa de Monitoramento de Interferências Eletromagnéticas: divulgando

resultados das medições obtidas na LT e Subestações a todos os interessados, órgãos ambientais e os moradores residentes nas proximidades do empreendimento.

14.11 Atendimento a Requisitos Legais

Para a Comunicação Social, o Programa considera os seguintes requisitos legais, bem como resoluções, normas e diretrizes aplicáveis:

- Lei nº 8.398/81, que o instituiu na forma do art. 224 da Constituição Federal;
- Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação – Lei nº 6.938/81 e posteriores alterações;
- Resolução CONAMA nº 237/97 – dispõe sobre a revisão e complementação dos procedimentos e critérios utilizados para o licenciamento ambiental;
- Resolução CONAMA nº 422/2010 – dispõe sobre a linguagem dos materiais de Comunicação Social e Educação Ambiental produzidos para o licenciamento ambiental.

14.12 Referências Bibliográficas

LTTE / BIODINÂMICA. **LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu**: Estudo de Impacto Ambiental (EIA). Rio de Janeiro, 2012.

KUNSCH, Margarida M. Krohling. **Relações públicas comunitárias – A comunicação em uma perspectiva dialógica e transformadora**. São Paulo: Summus Editorial, 2007.

ADENDO I

REGISTROS DE OUVIDORIA

Formulário Completo e Planilha Resumida

REGISTRO DE OUVIDORIA

Nº _____

Data: ____/____/____

Nome do solicitante: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone: _____ E-mail: _____

Caráter da demanda: () dúvida () sugestão () reclamação () outros

Assunto:

Descrição:

Nº _____

Resposta (Ação):

Encaminhado para: _____

Data: ____/____/____

Prazo para resposta (até): _____

Responsável pela resposta: (nome): _____ (função): _____

Data da resposta ao solicitante (em): ____/____/____

Canal de resposta ao solicitante:

() material informativo () face a face () telefone () email

Responsável pelo retorno ao reclamante: _____

Grau de satisfação com a resposta:

() Satisfeito () Parcialmente satisfeito () Insatisfeito

Comentário do Reclamante:

PLANILHA RESUMIDA DE REGISTROS DE OUVIDORIA

REGISTRO	DATA DA SOLICITAÇÃO	NOME	ENDEREÇO	TELEFONE	CARÁTER	ASSUNTO	DEMANDA	RESPOSTA	RESPONSÁVEL	OBSERVAÇÕES

LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu Ouvidoria
Programa de Comunicação Social

1

Ouvidoria

ANEXO B

Rio de Janeiro, 22 de outubro de 2012.
LTTE_178_12

A
ELETROBRÁS FURNAS
Departamento de Licenciamento Ambiental – DLA.E
Rua Real Grandeza, 219 – Bloco B, Sala 511- Botafogo
CEP 222.81-900 – Rio de Janeiro-RJ

Atenção: Sra. Mariângela Danember
Gerente do Departamento de Licenciamento Ambiental

Assunto: Linha de Transmissão 500 kV Taubaté – Nova Iguaçu

Prezada Senhora,

Isolux Energia e Participações S.A. participou do Leilão 004/2011 promovido pela ANEEL, tendo sido declarada vencedora do Lote J do referido Leilão.

A partir disto constituiu a SPE “Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A”. – LTTE que vem expor e requerer a V.Sa. o quanto segue:

1 – O objeto do Leilão 004/2011, Lote J, foi homologado e adjudicado na Reunião Pública da Diretoria da ANEEL em 04 de outubro de 2011. O contrato de concessão número 020/2011 foi assinado em 9 de dezembro de 2011, com prazo total de 26 meses.

2 - Este Lote será constituído pela Linha de Transmissão em 500 kV que irá interligar as Subestações Taubaté (ampliação de Subestação pertencente à Copel GT) e Nova Iguaçu (nova), com extensão de 257 km e ainda pelos seccionamentos das seguintes Linhas de Transmissão, todas pertencentes a Furnas:

- LT 500 kV Angra – São José Circuito 1
- LT 500 kV Angra – Zona Oeste – Grajaú Circuito 2
- LT 345 kV Adrianópolis – Jacarepaguá Circuito 2.

3 – O processo de licenciamento ambiental do empreendimento é de responsabilidade da Coordenação de Energia Elétrica, Nuclear e Dutos- COEND do IBAMA Sede, e atualmente encontra-se na etapa de emissão da Licença Prévia.

4 – O IBAMA, através do ofício nº 205/2012-COEND/CGENE/DILIC/IBAMA, datado de 10 de outubro de 2012, anexo, informou que:

“É entendimento da equipe técnica que os seccionamentos informados como parte integrante do empreendimento não devem ser licenciados neste processo. A justificativa deve-se ao fato que estes trechos pertencem a outros empreendimentos, de outra empresa (FURNAS), pessoa jurídica diferente da LTTE, devendo ser licenciados nos respectivos processos específicos, partindo direto de requerimento de LI”.



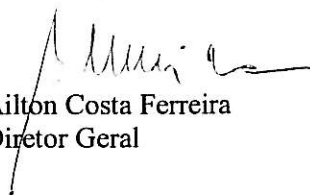
5 – Diante disto e a fim de que Furnas possa iniciar junto ao IBAMA o processo de licenciamento dos referidos seccionamentos, cujas plantas encaminhamos anexo, solicitamos nos seja informado quais providencias esta Concessionária deve preparar para que Furnas possa iniciar o referido licenciamento.

6 – Por outro lado, queremos também registrar que este empreendimento faz parte do PAC II bem como do GT Copa 14, que visa garantir à cidade do Rio de Janeiro as condições ideais de fornecimento de energia elétrica para aquele evento.

Quando finalizado haverá uma interligação de 900 MW adicionais ao sistema de Furnas e de 900 MW adicionais ao sistema da Light. .

7 – Diante do acima exposto estamos certos que poderemos contar com todo apoio de Furnas no licenciamento dos seccionamentos ora solicitado, nos colocando desde já a vossa inteira disposição para tudo que se faça necessário por nossa parte.

Atenciosamente,



Ailton Costa Ferreira
Diretor Geral

Recebido em 23/10/12
Márcia Lima 80941-1

ANEXO C

ANEXO C-1

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 2012.
LTTE_179_12

À
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU
Rua Athaíde Pimenta de Moraes, 528 - Centro
Nova Iguaçu – Rio de Janeiro
CEP: 26210-190

*Protocolo Isolux
Favor Assinar
e Devolver*

Atenção: **Sra. Sheila Chaves Gama de Souza**
MD Prefeita Municipal de Nova Iguaçu

Assunto: Licenciamento ambiental da Linha de Transmissão em 500 kV Taubaté – Nova Iguaçu

Prezada Senhora,

Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. – LTTE, Concessionária dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica, CNPJ número 14.395.590/0001-03, estabelecida à Avenida Marechal Câmara 160, sala 1813, Centro, Rio de Janeiro – RJ, nos termos do Contrato de Concessão 020/2011, firmado com a Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL em 20 de dezembro de 2011, presta os seguintes esclarecimentos:

- O processo de licenciamento ambiental deste empreendimento encontra-se em curso, a cargo do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.
- A área onde será alocada a Subestação de Nova Iguaçu foi declarada de Utilidade Pública, através do Processo ANEEL 48500.001942/2012-42, publicado no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2012 (em anexo).
- Para a implantação da Subestação de Nova Iguaçu, será necessária a relocação da Estrada Austin – Cabuçu, localizada no município de Nova Iguaçu, entre as coordenadas N 7.483.093/E 650.319 e N 7.482.955/ E 649.470.

Diante do exposto acima, vimos por meio desta solicitar autorização para relocar a referida estrada, conforme projeto apresentado em anexo. Gostaríamos de esclarecer que todo o custo de implantação deste desvio ficará a cargo da Empresa Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S/A, assim como a garantia de que não haverá interrupção na estrada, e que a nova estrada terá padrão igual ou superior ao padrão da estrada existente.

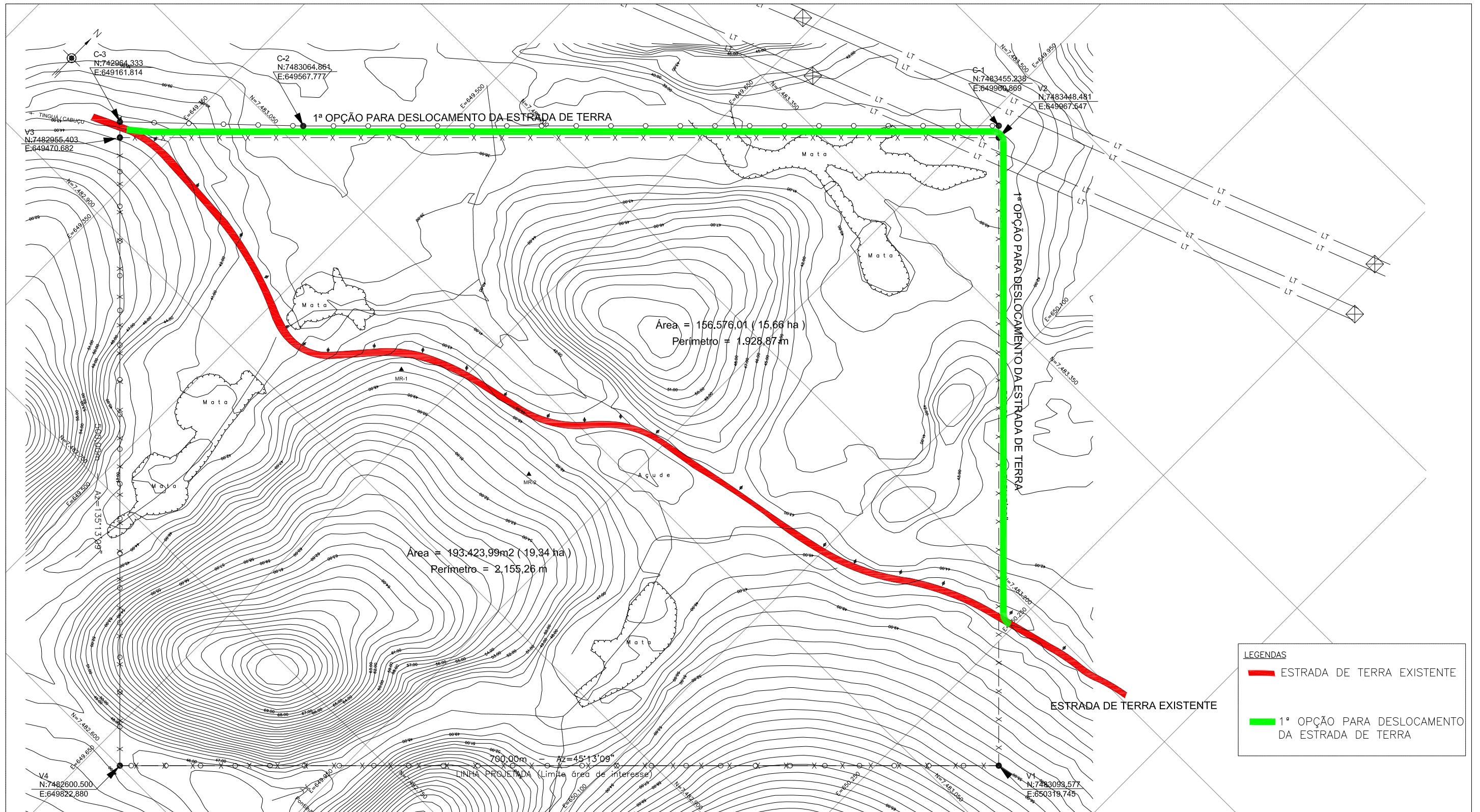
Nesta oportunidade apresentamos nossos votos de estima e consideração,

Atenciosamente


Ailton Costa Ferreira
Diretor Geral

*recebido em
25/10/2012*
SÉRGIO DE ALMEIDA MIRANDA
Assessor de Gabinete / SEMUG
Matr.: 60704806-9

ANEXO C-2



LEGENDAS

— ESTRADA DE TERRA EXISTENTE

— 1ª OPÇÃO PARA DESLOCAMENTO DA ESTRADA DE TERRA

NOTA:

- 1 - A origem das coordenadas e altitude foi o SAT 91720 (RIOD), Base RBMC da rede oficial do IBGE; Sistema SIRGAS 2000. SAT-91720 N=7.475.648,024 E=673.825,217 - Altitude ORTOMÉTRICA = 14,45 GEOMÉTRICA = 8,63
- 2 - Devido a não liberação para abertura de picadas nas áreas verdes (Mata), os pontos irradiados foram tomados da melhor forma possível.
- 3 - O levantamento Topográfico, foi executado no mês de Fevereiro de 2012..

	COORDENADAS UTM (LIMITE DO TERRENO)	
V 01	22M 650.319,745	UTM 7.483.093,577
V 02	22M 649.967,547	UTM 7.483.448,481
V 03	22M 649.470,682	UTM 7.482.955,403
V 04	22M 649.822,880	UTM 7.482.600,500

DESENHOS DE REFERÊNCIA:

SENI-TOPO-0301A - PLANTA TIPOGRÁFICA (ARTOP - TOPOGRAFIA)

DESENHO PRELIMINAR				
OA	24/10/12	EMISSÃO INICIAL - ESTUDO PARA DESLOCAMENTO DA ESTRADA DE TERRA	CFP	PJS
Nº	DATA	REVISÃO	EXECUTADO POR	APROVADO POR
INTERLIGAÇÃO TAUBATÉ-NOVA IGUAÇU				
SUBESTAÇÕES				
TAUBATÉ-NOVA IGUAÇU				
SE NOVA IGUAÇU				ESCALA
ESTUDO PARA DESLOCAMENTO DA ESTRADA DE TERRA EXISTENTE				1:1500
DE-SE-NVI-C-002				FOLHA
1/1				REV.
DE-SE-NVI-C-002				0A

255	253	8,50
244	244	8,50
251	251	8,50
250	250	8,50
111	7	8,50
41	7	8,50
30	7	8,50
11	7	8,50
10	10	8,50
9	7	8,09
7	7	8,20
6	4	8,60
5	7	8,50
4	7	8,50
3	7	8,50
2	7	8,50
1	7	8,50

ANEXO D

ANEXO D-1

**CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÕES
COPEL GT / ISOLUX**

SUMÁRIO

DAS DEFINIÇÕES APLICÁVEIS AO PRESENTE CCI.....	4
DO OBJETO DO CCI.....	6
DA CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO	7
DO PRAZO E DA VIGÊNCIA.....	7
DA SEGURANÇA DAS INSTALAÇÕES	7
DA IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES.....	8
DA OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS INSTALAÇÕES	13
DA MODIFICAÇÃO NAS INSTALAÇÕES	14
DA VIGILÂNCIA PATRIMONIAL, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES.....	15
COMPARTILHAMENTO DAS VIAS DE ACESSO	15
DO RESSARCIMENTO DE CUSTOS.....	17
DA TAXA DE CONSERVAÇÃO	18
DOS PAGAMENTOS E DA MORA	19
DAS RESPONSABILIDADES	21
DO FLUXO DE INFORMAÇÕES.....	23
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	23
IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS DA ACESSADA POR PARTE DA ACESSANTE	27
IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS DA ACESSANTE POR PARTE DA ACESSADA	27
ANEXO I I.....	28
DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACORDO OPERATIVO	28
ANEXO I V	30
CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO	

.....	30
ANEXO V	31
DESENHOS INDICATIVOS DA SUBESTAÇÃO TAUBATÉ COM INDICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DAS PARTES	31

CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÕES - **CCI COPEL nº XXX/2012** QUE ENTRE SI FAZEM **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA.**, COM INTERVENIÊNCIA DO **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS**

I De um lado, a **COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.**, doravante denominada simplesmente **ACESSADA**, Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica mediante Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia Elétrica nº 010/2010, firmado com a ANEEL em 06 de outubro de 2010, sociedade por ações, subsidiária integral da COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Rua José Izidoro Biazetto, 158, inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.282/0001-70, representada nos termos de seu Estatuto Social, ao final qualificados e assinados;

II E de outro, a LTTE - LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., doravante denominada simplesmente **ACESSANTE**, Concessionária do Serviço Público de Energia Elétrica mediante o Contrato de Concessão de Serviço Público de Transmissão de Energia nº 020/2011, firmado com a ANEEL em 09 de dezembro de 2011, com sede na Cidade do Rio de Janeiro Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Marechal Câmara 160, sala 1813, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.395.5909/0001-03, representada na forma de seu Estatuto Social, ao final qualificados e assinados;

também designados isoladamente “PARTE”, e conjuntamente “PARTES” e com a interveniência do;

III **OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO ONS**, doravante denominado simplesmente **ONS**, pessoa jurídica de direito privado, constituído sob a forma de associação civil sem fins lucrativos, autorizado a executar as atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no Sistema Interligado Nacional - SIN nos termos do art. 13 da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 5.081, de 14 de maio de 2004, com sede na Cidade de Brasília - DF, na ASA SUL, Área de Serviços Públicos - Lote A, Edifício CNOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.831.210/0001-57 e Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Rua da Quitanda, nº 196 - Centro, neste ato representado por seu Diretor-Geral e seu Diretor de Administração dos Serviços de Transmissão, ao final qualificados e assinados, e,

CONSIDERANDO:

- A. Que o Módulo Geral 500 kV, conectado à Subestação Taubaté de propriedade da **CTEEP – COMPANHIA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA PAULISTA**, doravante denominada simplesmente **CTEEP** composto pelas instalações: 01 (uma) Entrada de Linha 500 kV, em arranjo de barramento tipo barra dupla com disjuntos duplo; 1 (um) banco de reatores manobráveis de linha (3 + 1R), 45,3 Mvar cada e 1 (uma) conexão de reator manobrável de linha, integra o patrimônio da **ACESSADA** nos termos do Contrato de Concessão 10/2010-ANEEL;
- B. Que o trecho de linha de transmissão, em circuito duplo, 5,475 km, na chegada do pátio de 500 kV, na Subestação Taubaté, integra o patrimônio da **ACESSADA** conforme Resolução Autorizativa ANEEL nº 3.028 de 09 de agosto de 2011;
- C. Que a **ACESSANTE** foi vencedora do Lote J do Edital de Leilão nº 004/2011-ANEEL

e, portanto, é de sua concessão as INSTALAÇÕES denominadas Linha de Transmissão 500 kV Taubaté – Nova Iguaçu, 1 (uma) entrada de linha 500 kV em arranjo de barramento tipo barra dupla disjuntor duplo, 1 (um) banco de reatores fixos de linha (3 + 1) x 24,5 Mvar, 1 (uma) conexão de reator fixo na linha sem disjuntor;

- D. Ser necessária a modificação do Módulo Geral, de propriedade da **ACESSADA**, na Subestação Taubaté, para implantação das INSTALAÇÕES acima referidas, de responsabilidade da **ACESSANTE**;
- E. Ser necessária a definição das INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS e respectivos PONTOS DE COMPARTILHAMENTO e seu perfeito conhecimento;
- F. Ser necessário o estabelecimento de responsabilidades das PARTES relacionadas ao controle e administração dos serviços em suas respectivas INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO.

As PARTES têm entre si, justo e acordado, celebrar, com a interveniência do **ONS**, o presente CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÕES - **CCI Copel nº XXX/2012**, doravante denominado “**CCI**”, que se regerá pelos Requisitos Técnicos das PARTES, pelos PROCEDIMENTOS DE REDE e de acordo com os seguintes termos e condições:

TÍTULO I

Das Definições Aplicáveis ao Presente CCI

Cláusula 1ª

Para permitir o perfeito entendimento e precisão da terminologia técnica empregada neste **CCI** e seus Anexos, fica desde já acordado entre as PARTES o conceito dos seguintes vocábulos e expressões, podendo ser os mesmos utilizados no singular ou no plural:

- a) “**ABNT**”: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- b) “**ACORDO OPERATIVO**”: Acordo celebrado entre as PARTES que descreve e define as atribuições e responsabilidades, e estabelece os procedimentos necessários ao relacionamento operacional entre as mesmas;
- c) “**ANEEL**”: Agência Nacional de Energia Elétrica - autarquia federal criada pela Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, responsável pela regulação, controle e fiscalização dos serviços e instalações de energia elétrica;
- d) “**CASO FORTUITO** ou de **FORÇA MAIOR**”: São considerados Casos Fortuitos ou de Força Maior os descritos nos termos do Parágrafo Único do Artigo 393 do Código Civil Brasileiro;
- e) “**COMISSIONAMENTO**”: Ensaios, testes e verificações em equipamentos, INSTALAÇÕES e sistemas, após sua montagem, para permitir sua entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL em condições seguras e eficientes;
- f) “**CONCESSIONÁRIA DE TRANSMISSÃO**”: Pessoa jurídica com delegação do poder concedente para a exploração dos serviços públicos de transmissão de energia elétrica;
- g) “**CPST - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSMISSÃO**”: Contrato celebrado entre o ONS e uma concessionária de transmissão detentora de instalações de transmissão integrantes da REDE BÁSICA, no qual são estabelecidos os termos e condições para prestação de serviços de transmissão de energia elétrica aos usuários da REDE BÁSICA;

- h) “DEMAIS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO - DIT”: Instalações integrantes de concessões de transmissão e não classificadas como integrantes da REDE BÁSICA, definidas segundo regulamentação estabelecida pela ANEEL;
- i) “ENTRADA DE LINHA”: Conjunto dos equipamentos e da infraestrutura destinado à conexão de uma linha de transmissão em uma subestação e a sua operação, compreendendo disjuntores, chaves seccionadoras, transformadores de corrente e potencial, pára-raios, sistemas de comunicação (inclusive carrier), sistemas de proteção, comando e controle, estruturas, suportes e as obras civis correspondentes, cabos de controle, isoladores, e serviços auxiliares;
- j) “EXIGÊNCIA LEGAL”: Qualquer lei, regulamento, ato normativo ou qualquer ordem, diretriz, decisão ou orientação da Autoridade Competente, aplicável ao serviço de energia elétrica;
- k) “IGPM-M”: É o Índice Geral de Preço de Mercado, calculado pela Fundação Getúlio Vargas;
- l) “IMPLANTAÇÃO”: São os procedimentos e serviços necessários para implantação de uma nova INSTALAÇÃO e ou ampliação, bem como de um reforço ou modificação de uma INSTALAÇÃO existente, compreendendo todas as fases necessárias para sua viabilização (projetos, obras civis, montagens eletromecânicas, dentre outras);
- m) “IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES”: São os procedimentos necessários para implantação de uma nova INSTALAÇÃO e/ou ampliação de uma existente, compreendendo todas as fases necessárias para sua viabilização (projetos, obras civis, montagens eletromecânicas, dentre outras);
- n) “INSTALAÇÕES”: Conjunto de todos os itens de infraestrutura e equipamentos de transmissão inerentes à prestação de serviço de transmissão de energia elétrica e pertencente a cada uma das PARTES;
- o) “INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO”: São as INSTALAÇÕES pertencentes à uma PARTE e que serão utilizadas de maneira compartilhada pela outra PARTE;
- p) “IPCA”: Índice de Preços ao Consumidor Amplo, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE ou, em caso de sua extinção, o índice definido pela ANEEL para sucedê-lo;
- q) “MENSAGEM DE OPERAÇÃO”: Documento com vigência temporária destinado a estabelecer novos procedimentos, modificar os já existentes ou trocar informações relacionadas aos assuntos objeto do ACORDO OPERATIVO, sempre com concordância das PARTES;
- r) “MPO - MANUAL DE PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO”: documento integrante dos PROCEDIMENTOS DE REDE estabelecendo processos, responsabilidades, normas e metodologias para a operação do sistema elétrico e hidráulico, homologado pela Resolução ANEEL nº 25, de 10 de fevereiro de 1999;
- s) “ONS”: Operador Nacional do Sistema Elétrico, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de associação civil, fiscalizada e regulada pela ANEEL, e responsável, por autorização do Poder Concedente, pela execução das atividades de coordenação e controle da operação da geração e da transmissão de energia elétrica no SIN, nos termos da Lei nº 9648, de 27 de maio de 1998 e do Decreto nº 2655, de 2 de julho de 1998;
- t) “OPERAÇÃO COMERCIAL”: Atividade que se inicia após o COMISSONAMENTO das INSTALAÇÕES com a lavratura de termo de liberação e sua disponibilização ao SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL -SIN;
- u) “PARTE”: A **ACESSADA** ou a **ACESSANTE**, estas referidas em conjunto como PARTES;
- v) “PODER CONCEDENTE”: A União, nos termos do art. 2º, inciso I, da Lei Nº 8.987, de

- 1995;
- w) "PONTO DE COMPARTILHAMENTO": Componente da INSTALAÇÃO COMPARTILHADA que se destina a estabelecer as conexões na fronteira entre os sistemas das PARTES;
 - x) "PROCEDIMENTOS DE REDE": Documento elaborado pelo **ONS**, com a participação dos agentes e aprovado pela ANEEL, que estabelece os procedimentos e os requisitos técnicos para o planejamento, a IMPLANTAÇÃO, o uso e a operação do sistema de transmissão, as penalidades pelo descumprimento dos compromissos assumidos pelos diversos agentes usuários do Sistema de Transmissão, bem como as responsabilidades do **ONS** e de todos os usuários;
 - y) "REDE BÁSICA": INSTALAÇÕES pertencentes ao SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL identificadas segundo regras e condições estabelecidas pela ANEEL;
 - z) "SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSMISSÃO": Serviço público de transmissão de energia elétrica, prestado mediante a construção, operação e manutenção das instalações do SISTEMA DE TRANSMISSÃO, incluindo os serviços de apoio e administrativos, provisão de equipamentos e materiais de reserva, programações, medições e demais serviços complementares necessários à transmissão de energia elétrica, segundo os padrões estabelecidos na legislação e regulamentos;
 - aa) "SISTEMA DE TRANSMISSÃO": conjunto de instalações de transmissão integrantes da REDE BÁSICA, bem como as instalações de conexão e demais instalações de transmissão pertencentes às CONCESSIONÁRIAS DE TRANSMISSÃO;
 - bb) "SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN": INSTALAÇÕES responsáveis pelo suprimento de energia elétrica a todas as regiões do país, interligadas eletricamente; e
 - cc) "TRIBUTOS": Todos os impostos, taxas e contribuições incidentes sobre o objeto deste **CCI**, excluído qualquer outro existente ou que venha a ser criado sobre o lucro líquido ou resultados de qualquer das PARTES. Tal exclusão abrange o imposto sobre a renda da pessoa jurídica, a contribuição social sobre o lucro e impostos ou contribuições sobre movimentações financeiras.

TÍTULO II

Do Objeto do CCI

Cláusula 2ª

Constitui objeto do presente instrumento o compartilhamento das estruturas do trecho de linha de transmissão, em circuito duplo, com extensão de 5,475 km da Linha de Transmissão Araraquara 2 – Taubaté e de INSTALAÇÕES do Módulo Geral conectado à Subestação Taubaté, integrante da REDE BÁSICA e de concessão da ACESSADA, bem como o ressarcimento dos custos da ACESSADA decorrentes da implantação das INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO da ACESSANTE, e o pagamento por esta da Taxa de Conservação prevista no Título XIII.

§ 1º As condições, procedimentos, responsabilidades técnico-operacionais, civis e comerciais que irão regular o compartilhamento de INSTALAÇÕES pelas PARTES serão estabelecidos no presente instrumento.

§ 2º O presente contrato de compartilhamento não implica de forma alguma em transferência de propriedade de bens e instalações entre as PARTES.

§ 3º Fica desde já esclarecido que a LTTE será responsável pela aquisição, projeto e execução do empreendimento, compreendendo as seguintes instalações:

- 1 (uma) ENTRADA DE LINHA 500 kV em arranjo de barramento tipo barra dupla disjuntor duplo;
- 1 (um) banco de reatores fixos de linha (3+1) x 24,5 Mvar, cada;
- 1 (uma) conexão de reator fixo na linha, sem disjuntor.

TÍTULO III

Da Caracterização do Objeto

Cláusula 3ª

Para melhor caracterização do objeto deste **CCI** e das obrigações das PARTES, consideram-se peças integrantes e complementares, independentemente de anexação, em tudo aquilo que com ele não conflitem os seguintes documentos:

- Anexo I - Identificação das INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS da **ACESSADA** por parte da **ACESSANTE**;
- Anexo II - Identificação das INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS da **ACESSANTE** por parte da **ACESSADA**;
- Anexo III - Diretrizes para elaboração do ACORDO OPERATIVO entre as PARTES;
- Anexo IV - Cronograma básico de IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES da **ACESSANTE**; e
- Anexo V - Diagrama Unifilar Simplificado da Subestação Taubaté, com indicação das INSTALAÇÕES das PARTES.

TÍTULO IV

Do Prazo e da Vigência

Cláusula 4ª

O presente **CCI** entra em vigor a partir da data de sua assinatura, assim permanecendo até a extinção da concessão de uma das PARTES.

§ Único A vigência deste **CCI** poderá ser aditada em conformidade com as prorrogações das concessões das PARTES.

TÍTULO V

Da Segurança das INSTALAÇÕES

Cláusula 5ª

A **ACESSADA** fiscalizará a IMPLANTAÇÃO pela **ACESSANTE** das INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO e, caso seja necessário, paralisará a execução e/ou rejeitará qualquer serviço que esteja em desacordo com as suas normas e padrões técnicos, ou que coloque em risco a integridade de pessoas, ou ao meio ambiente ou a bens que possam ser atingidos ou se verificar que a execução da obra não foi realizada conforme os desenhos e/ou documentos de projeto liberados formalmente pela **ACESSADA**.

§ 1º Caso haja paralisação, esta deverá permanecer até a completa extinção da situação de risco ou até a adoção pela **ACESSANTE** de medidas mitigadoras eficazes acordadas entre as PARTES.

- § 2º A execução de qualquer atividade no horário de ponta do Sistema poderá ser suspensa, caso coloque em risco a integridade do SISTEMA INTERLIGADO NACIONAL - SIN, conforme definido nos PROCEDIMENTOS DE REDE.
- § 3º As medidas aqui descritas, mesmo que implementadas, não atenua ou exime as responsabilidades da **ACESSANTE**.
- § 4º A fiscalização realizada pela **ACESSADA** não implica em qualquer responsabilidade, sendo responsabilidade exclusiva da **ACESSANTE** a IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES, inclusive pela execução dos desenhos e projetos relacionados.

TÍTULO VI

Da IMPLANTAÇÃO das INSTALAÇÕES

Cláusula 6ª

A **ACESSANTE** deverá realizar todos os estudos e eventuais ensaios e/ou testes que demonstrem a compatibilização de suas INSTALAÇÕES com as INSTALAÇÕES existentes da **ACESSADA**, estando sob sua responsabilidade a implementação das adequações que se fizerem necessárias nestas INSTALAÇÕES, observados os requisitos, as normas técnicas e os padrões da **ACESSADA**.

Cláusula 7ª

A **ACESSADA** deverá disponibilizar todas as informações necessárias à **ACESSANTE** para a compatibilização prevista na Cláusula 6ª deste CCI, dentro do prazo acordado para a IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES da **ACESSANTE**, incluindo as adequações necessárias nas INSTALAÇÕES da **ACESSADA**.

Cláusula 8ª

A **ACESSADA** será responsável pela obtenção das autorizações dos proprietários das áreas a serem ocupadas por suas INSTALAÇÕES, bem como pela obtenção das licenças necessárias para sua implementação (Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO) relacionadas ao objeto deste CCI, junto aos órgãos competentes.

- § 1º: A licença de Instalação – LI deverá ser obtida pela **ACESSADA** antes do início da implantação de suas INSTALAÇÕES.
- § 2º: Eventuais condicionantes de todas as licenças ambientais obtidas pela **ACESSADA**, incluindo possíveis Termos de Compromisso de Recuperação Ambiental – TCRAs, conforme prazo estabelecido nesse documento, quando aplicadas às atividades da **ACESSANTE** deverão ser integralmente cumpridas pela **ACESSANTE**, e não deverão implicar em dispêndio e qualquer valor ou ônus à **ACESSADA**.
- § 3º: A **ACESSANTE** será responsável pela obtenção das autorizações dos proprietários das áreas a serem ocupadas por suas INSTALAÇÕES, bem como pela obtenção das licenças necessárias para sua implementação (Licença Prévia – LP, Licença de Instalação – LI e Licença de Operação – LO) relacionadas ao cumprimento do seu contrato de concessão junto aos órgãos competentes.

Cláusula 9ª

A **ACESSANTE** deverá encaminhar à **ACESSADA**, para aprovação e/ou conhecimento, os desenhos referentes ao projeto civil, eletromecânico e de comando e controle das **INSTALAÇÕES** nas partes que tiverem interferência com as **INSTALAÇÕES** da **ACESSADA**.

§ 1º: A **ACESSANTE** deverá enviar à **ACESSADA** uma relação completa dos desenhos acima citados para o projeto de suas **INSTALAÇÕES** na Subestação Taubaté chamada "Programação de Documentos do Projeto Executivo" para que a **ACESSADA** descreva quais deverão ser enviados para aprovação.

§ 2º: Os desenhos enviados à **ACESSADA** para conhecimento terão apenas caráter informativo, não cabendo à **ACESSADA** nenhuma análise ou aprovação.

§ 3º: A **ACESSADA** fornecerá a **ACESSANTE** cópias dos desenhos necessários à elaboração dos projetos de comando e controle nas **INSTALAÇÕES** da **ACESSANTE**, que tenham inter-relacionamento com as **INSTALAÇÕES** da **ACESSADA**.

§ 4º: A **ACESSANTE** encaminhará o projeto de comando e controle contemplando as interferências de suas **INSTALAÇÕES** com as **INSTALAÇÕES** DA **ACESSADA**.

§ 5º: Ficará a cargo da **ACESSANTE** a atualização dos desenhos de comando e controle sempre que necessário, quando em interferência com a **ACESSADA**.

Cláusula 10ª

De forma a manter a fidelidade e coerência da documentação que representa as **INSTALAÇÕES** da **ACESSADA** como um todo, todas as revisões ou atualizações de quaisquer desenhos ou documentos de projeto que contenham, mesmo que parcialmente, representações das **INSTALAÇÕES** da **ACESSADA** deverão ser confeccionadas conforme o padrão do original fornecido pela **ACESSADA** e deverão observar o disposto nos seguintes parágrafos.

§ 1º Caso existam desenhos ou documentos de projeto fornecidos pela **ACESSADA** que não estejam em formato digitalizado, havendo um consenso entre as **PARTES**, para facilitar e agilizar as revisões ou atualizações dos mesmos, poderão ser digitalizados pela **ACESSANTE** sempre utilizando o padrão estabelecido pela **ACESSADA**.

§ 2º Os novos desenhos e documentos que fazem parte do acervo da **ACESSANTE** que a **ACESSADA** necessite para uma compreensão de todas as suas **INSTALAÇÕES** passarão a fazer parte integrante do acervo da **ACESSADA**.

§ 3º Para os desenhos e documentos já existentes da **ACESSADA**, a **ACESSANTE** deverá efetuar as devidas revisões demonstrando claramente os limites das **INSTALAÇÕES** das **PARTES** e das **INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS**.

§ 4º Os desenhos e documentos de caráter geral, tais como: arranjo geral, rede de terra, dutos e canaletas, unifilares, planta geral de fundações, etc, deverão ser revisados para incluir as **INSTALAÇÕES** da **ACESSANTE**, respeitando-se sempre o padrão adotado pela **ACESSADA**.

- § 5º Caso não seja possível incluir nos desenhos ou documentos mencionados no § 4º desta Cláusula as INSTALAÇÕES, a **ACESSANTE** deverá confeccionar novos desenhos e documentos que demonstrem todas as INSTALAÇÕES das PARTES e as INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS. Estes novos desenhos e documentos serão parte integrante dos acervos da **ACESSADA** e da **ACESSANTE**.
- § 6º Durante a fase de implantação das INSTALAÇÕES, a **ACESSANTE** deverá submeter à **ACESSADA** todos os desenhos e documentos de projeto que venha a interferir com as INSTALAÇÕES da **ACESSADA** e os que sejam solicitados por esta para fins de liberação.
- § 7º A **ACESSADA** terá o prazo de até 20 (vinte) dias, contados a partir do recebimento dos desenhos e documentos de projeto das INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO, bem como das demais INSTALAÇÕES da **ACESSANTE** que tenham interferência com as INSTALAÇÕES da **ACESSADA**, para análise e liberação.
- § 8º Caso a **ACESSADA** venha a constatar a necessidade de alterações nos desenhos e documentos de projeto, esta deverá comunicar à **ACESSANTE** no prazo estabelecido no § 7º desta Cláusula, para que adote as providências pertinentes para reenvio à **ACESSADA**, que terá novo prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento dos desenhos e documentos de projeto revisados, para análise e liberação.
- § 9º Não será imputada à **ACESSADA**, em nenhuma hipótese, a responsabilidade relacionada aos desenhos e documentos de projeto enviados pela **ACESSANTE**.
- § 10º A **ACESSANTE** deverá disponibilizar em até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL das suas INSTALAÇÕES, os desenhos "As Built" para a **ACESSADA**.
- § 11º Qualquer desenho ou documento que vier a sofrer revisão pela **ACESSANTE** que afete as INSTALAÇÕES da **ACESSADA**, deverá ser submetido à **ACESSADA** para sua liberação.
- § 12º Qualquer desenho ou documento que vier a sofrer revisão pela **ACESSADA** que afete as INSTALAÇÕES da **ACESSANTE** deverá ser submetido à **ACESSANTE** para sua liberação.
- § 13º Os prazos previstos nesta Cláusula poderão ser reajustados de comum acordo entre as PARTES.

Cláusula 11ª

A **ACESSANTE** será responsável pela elaboração do projeto básico e executivo, e pela especificação dos equipamentos a serem integrados à REDE BÁSICA, bem como pela implementação das obras e das eventuais adequações que se fizerem necessárias nas INSTALAÇÕES da **ACESSADA** na Subestação Taubaté, tudo em estrita observância ao Edital de Licitação, aos PROCEDIMENTOS DE REDE e aos requisitos, as normas técnicas e os padrões da **ACESSADA**, independentemente da sua execução por terceiros por ela contratados.

- § 1º Na execução das obras e serviços nas INSTALAÇÕES da **ACESSADA**, a **ACESSANTE** deverá atender adicionalmente

às normas e padrões técnicos da **ACESSADA**, com respeito aos requisitos de segurança, proteção e operação.

- § 2º A **ACESSANTE** deverá disponibilizar a documentação técnica e projetos, em conteúdo e prazo a serem acordados entre as PARTES, para verificação pela **ACESSADA** do atendimento aos requisitos mencionados no caput desta Cláusula.
- § 3º O início da execução de cada etapa das obras relacionadas à **IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES** deverá ser obrigatoriamente precedido da liberação formal dos desenhos ou documentos de projeto por parte da **ACESSADA** daquela atividade que será executada pela **ACESSANTE**.
- § 4º A **ACESSADA** poderá solicitar inspeção nas **INSTALAÇÕES** da **ACESSANTE** que interferem nas **INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO** e/ou nas **INSTALAÇÕES** da **ACESSADA**, visando verificar se a execução da obra foi realizada conforme os desenhos e documentos de projeto liberados formalmente pela **ACESSADA**.
- § 5º O atendimento aos Parágrafos anteriores não atenua ou exime as responsabilidades da **ACESSANTE** aqui assumidas.

Cláusula 12ª

Os custos adicionais incorridos pela **ACESSADA** durante a fase de **IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES** e em consequência desta, tais como consumo de energia elétrica, consumo de água, **TRIBUTOS**, manutenção de infra-estrutura (prédios, acessos e iluminação de pátio), deverão ser ressarcidos pela **ACESSANTE** a partir do início das obras, de acordo com o disposto no **TÍTULO X I I I** deste CCI.

Cláusula 13ª

A **ACESSANTE** instalará o seu canteiro de obras em área própria, que deverá conter infraestrutura para execução de qualquer obra e/ou serviço sob sua inteira responsabilidade.

- § 1º Caso a **ACESSANTE** venha a utilizar os serviços de infraestrutura das **INSTALAÇÕES** da **ACESSADA** e, caso este uso acarrete custos adicionais comprovados à **ACESSADA**, os mesmos deverão ser ressarcidos pela **ACESSANTE**.
- § 2º As PARTES deverão acordar os procedimentos relativos ao fluxo de pessoal e material durante o período da execução das obras.
- § 3º Somente será permitida a permanência de trabalhadores da **ACESSANTE** no canteiro de obras durante para a execução das atividades pertinentes à implantação do empreendimento.
- § 4º O armazenamento provisório de equipamentos, componentes e refugo de obra que possam causar dano ao meio ambiente deverá observar as normas específicas dos órgãos ambientais, bem como a licença prévia e a licença de instalação emitida pelo Órgão Ambiental para a **IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**, sendo de inteira responsabilidade da **ACESSANTE**.
- § 5º A **ACESSANTE** deverá manter e conservar limpa e organizada toda área utilizada por ela na Subestação Taubaté, inclusive durante o período de execução das obras.
- § 6º A **ACESSADA** não se responsabilizará pelos materiais, equipamentos e quaisquer outros pertences da **ACESSANTE** colocados dentro da área do

canteiro de obras, sendo de inteira responsabilidade desta última.

§ 7º Ao término da **IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**, a **ACESSANTE** deverá providenciar a desmobilização do canteiro de obras e a restituição à **ACESSADA** da área de pátio utilizada, em condições semelhantes ou melhores que aquelas que foram entregues à **ACESSANTE**.

Cláusula 14ª

Quaisquer modificações, remanejamento e substituição que se façam necessários, na infraestrutura das **INSTALAÇÕES** da Subestação Taubaté, decorrente do compartilhamento objeto deste **CCI**, serão providenciados pela **ACESSANTE**, sem quaisquer ônus à **ACESSADA**.

Cláusula 15ª

A **ACESSANTE** deverá implementar a integração das **INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO** nas proteções das respectivas barras 500 kV da Subestação Taubaté.

§ 1º Caberá a **ACESSADA** a análise do projeto de integração da proteção das **INSTALAÇÕES** da **ACESSANTE** aos barramentos de 500 KV desta subestação.

§ 2º Todos os custos incorridos pela **ACESSADA**, em decorrência do disposto no parágrafo acima, serão objeto de ressarcimento por parte da **ACESSANTE**, e estão inseridos nos valores que constam na Cláusula 33ª deste **CCI**.

Cláusula 16ª

A **ACESSANTE** deverá impedir a execução e permanência de buracos ou valetas, acúmulo de materiais ou lixo no interior da área compartilhada da Subestação Taubaté. A **ACESSANTE** é responsável, individualmente, já por evitar acidentes, prejuízos à estabilidade das **INSTALAÇÕES** da **ACESSADA**, dificuldades de circulação de veículos, alteração das condições de drenagem, danos à saúde pública e ainda de qualquer prejuízo à imagem da **ACESSADA**.

§ Único: A reparação dos danos nas **INSTALAÇÕES** de infraestrutura da Subestação Taubaté, afeta às **INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO**, será de responsabilidade da **PARTE** que der causa a origem do problema.

Cláusula 17ª

As **PARTES** deverão acordar os procedimentos e a programação de desligamentos necessários à **IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES**, de forma a atender os prazos estabelecidos nos **PROCEDIMENTOS DE REDE**.

TÍTULO VII

Da Supervisão das INSTALAÇÕES da ACESSANTE

Cláusula 18ª

A **ACESSANTE** deverá prover e integrar na casa de comando da Subestação Taubaté e nos Centros de Operação da **CTEEP** (COT e COR), localizados em Jundiá (Subestação

Bom Jardim) e Cabreúva (Subestação Cabreúva), respectivamente, as informações de supervisão das suas INSTALAÇÕES, compreendendo:

- Medição operacional das entradas de linhas, compreendendo MW (potência ativa), MVar (potência reativa), I (corrente) e V (tensão);
- Posição física do estado de disjuntores e de seccionadoras; e
- Atuação da proteção falha de disjuntor e religamento automático.

TÍTULO VIII

Do COMISSIONAMENTO das INSTALAÇÕES

Cláusula 19ª

O COMISSIONAMENTO das INSTALAÇÕES da **ACESSANTE** será realizado exclusivamente por esta, de acordo com os PROCEDIMENTOS DE REDE e requisitos técnicos das PARTES.

- § 1º As PARTES estabelecerão em conjunto os procedimentos técnicos e administrativos que irão adotar durante a fase de COMISSIONAMENTO no prazo de até 30 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data do seu início, em conformidade com o cronograma básico (**Anexo IV**).
- § 2º O COMISSIONAMENTO e os testes serão de responsabilidade e realizados pela **ACESSANTE**.
- § 3º A **ACESSADA** acompanhará o COMISSIONAMENTO das INSTALAÇÕES da **ACESSANTE** quando houver interferência nas Instalações da **ACESSADA**.
- § 4º Após a conclusão do COMISSIONAMENTO, a **ACESSANTE** terá o prazo de 60 (sessenta) dias para encaminhar ao **ONS** e à **ACESSADA** o relatório correspondente, contendo a descrição das características finais das INSTALAÇÕES.

Cláusula 20ª

A entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL das INSTALAÇÕES da **ACESSANTE** deve ser obrigatoriamente precedida da emissão, pelo **ONS**, do Termo de Liberação, conforme determinação da ANEEL e conforme padrão de emissão pelo ONS.

Cláusula 21ª

O COMISSIONAMENTO e testes das modificações nas INSTALAÇÕES da **ACESSADA** serão executados pela **ACESSADA**.

- § Único Caso haja acordo entre as PARTES, o COMISSIONAMENTO poderá ser executado pela **ACESSANTE** sob a supervisão da **ACESSADA**.

TÍTULO IX

Da Operação e Manutenção das INSTALAÇÕES

Cláusula 22ª

A operação e a manutenção das INSTALAÇÕES de cada PARTE são de responsabilidade exclusiva da PARTE à qual as INSTALAÇÕES pertencerem, inclusive as instalações do trecho de linha de transmissão, em circuito duplo, com extensão de

5,475 km da Linha de Transmissão Araraquara 2 – Taubaté, compartilhado entre as PARTES, sendo observado o disposto no ACORDO OPERATIVO.

- § 1º Caso haja acordo entre as PARTES, a realização da operação e manutenção de sua responsabilidade poderá ser efetuada pela outra PARTE, sendo objeto de contrato específico de prestação de serviços.
- § 2º As PARTES permitirão livre acesso das equipes previamente credenciadas às INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS.
- § 3º Os procedimentos e responsabilidades de operação e manutenção do trecho de linha de transmissão compartilhado deverão ser definidos no ACORDO OPERATIVO.

Cláusula 23ª

O detalhamento dos procedimentos para o relacionamento técnico-operacional referente às INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS, aos PONTOS DE COMPARTILHAMENTO e às INSTALAÇÕES, não explicitados neste **CCI** ou nos PROCEDIMENTOS DE REDE, será estabelecido no ACORDO OPERATIVO a ser elaborado em conformidade com o Apenso A deste **CCI** (Anexo III), a ser firmado entre as PARTES, devendo estar concluído e formalizado em até 30 (trinta) dias antes da entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL das INSTALAÇÕES da **ACESSANTE**.

- § 1º Caso as INSTALAÇÕES da **ACESSANTE** entrem em OPERAÇÃO COMERCIAL antes da celebração do ACORDO OPERATIVO, as PARTES acordarão os procedimentos que constarão de uma MENSAGEM DE OPERAÇÃO como meio provisório.
- § 2º A MENSAGEM DE OPERAÇÃO não altera as Cláusulas e as responsabilidades ora avençadas neste **CCI** e terá vigência até a assinatura do ACORDO OPERATIVO.
- § 3º Na hipótese no § 2º desta Cláusula, o ACORDO OPERATIVO deverá ser celebrado entre as PARTES em um prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados da data de entrada em OPERAÇÃO COMERCIAL das INSTALAÇÕES da **ACESSANTE**.
- § 4º O ACORDO OPERATIVO vigorará a partir da data de sua assinatura e constitui um suplemento ao presente **CCI**, não alterando as Cláusulas e as responsabilidades ora avençadas.

TÍTULO X

Da Modificação nas INSTALAÇÕES

Cláusula 24ª

Qualquer modificação nas INSTALAÇÕES de uma das PARTES, por necessidade da outra, deverá ser informada a primeira e somente será iniciada após prévio acordo entre as PARTES.

- § 1º A modificação poderá ensejar ajustes nos Anexos do presente **CCI**.
- § 2º Fica assegurado às PARTES o direito de verificação de toda a documentação técnica pertinente às alterações pretendidas, bem como o direito de fiscalização da modificação.
- § 3º A implantação da modificação pretendida não poderá, em qualquer hipótese, vir a prejudicar a operação e manutenção das INSTALAÇÕES das PARTES, em todos os seus aspectos.

§ 4º Todos os custos referentes a qualquer modificação nas INSTALAÇÕES das PARTES prevista nesta Cláusula serão de responsabilidade da PARTE a que solicitar a modificação.

TÍTULO XI

Da Vigilância Patrimonial, Conservação e Limpeza das INSTALAÇÕES

Cláusula 25ª

Os serviços de vigilância patrimonial, o controle da circulação de profissionais terceirizados ou não, e a conservação geral e limpeza das vias de acesso e áreas verdes das INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO são realizados pela Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista – **CTEEP**, através de seus serviços regulares já existentes, além dos serviços adicionais, conforme acordado no Contrato de Compartilhamento de Instalações – CCI CTEEP 003/2011, celebrado entre a **ACESSADA** e a **CTEEP**.

§ 1º Todos os custos estão devidamente incluídos na Taxa de Conservação, disposto no Título XIV - Da Taxa de Conservação das INSTALAÇÕES deste **CCI**.

§ 2º Caso haja descumprimento, por parte da **CTEEP**, do disposto no caput desta cláusula, as **PARTES** deverão, em conjunto, buscar alternativas para suprir as necessidades que surgirem devido a esse descumprimento.

TÍTULO XII

Compartilhamento das Vias de Acesso

Cláusula 26ª

As PARTES compartilharão as vias de acesso da Subestação Taubaté, bem como suas vias internas.

§ Único Eventuais TRIBUTOS que venham a ser cobrados da **ACESSADA** nas vias de acesso compartilhado serão rateados entre as PARTES, na proporção das INSTALAÇÕES de cada PARTE usuária.

Cláusula 27ª

As PARTES deverão realizar, em conjunto, uma vistoria nas vias de acesso da Subestação Taubaté, bem como em suas vias internas, anteriormente ao início das obras de IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES visando determinar as condições físicas e ambientais originais das mesmas.

§ 1º Quaisquer instalações e/ou modificações, mesmo que provisórias, ou quaisquer outras intervenções que a **ACESSANTE** entenda serem necessárias nas vias de acesso compartilhadas deverão ser previamente aprovadas pela **ACESSADA**, exceto quando motivadas por situações de urgência ou emergência.

§ 2º Quaisquer instalações e/ou modificações, mesmo que provisórias, ou quaisquer outras intervenções que a **ACESSADA** entenda serem necessárias

nas vias de acesso compartilhadas deverão informadas à **ACESSANTE**.

- § 3º Os custos e ônus decorrentes da execução das instalações e/ou modificações, executadas nas vias de acesso compartilhadas, que visem a conservação das condições físicas e ambientais originais das instalações serão definidos entre as PARTES.
- § 4º O atendimento aos parágrafos anteriores desta Cláusula não atenua ou exime as responsabilidades da respectiva PARTE por eventuais danos que vier a causar quando de intervenção nas vias de acesso.

Cláusula 28ª

O compartilhamento dos acessos não poderá, em hipótese alguma, comprometer o atendimento das obrigações das PARTES nos seus Contratos de Concessão.

Cláusula 29ª

A **ACESSANTE** deverá cumprir todas as normas técnicas e instruções de segurança previstas na legislação vigente e responderá integralmente por qualquer situação oriunda do não cumprimento das mesmas.

- § Único É dever da **ACESSANTE** a capacitação e o treinamento de seus empregados e de seus eventuais contratados, de modo a assegurar o previsto no *caput* desta Cláusula.

Cláusula 30ª

As manutenções dos acessos de uso compartilhado após a OPERAÇÃO COMERCIAL das INSTALAÇÕES da **ACESSANTE** são de responsabilidade da **ACESSADA**, estando o seu custo incluído na Taxa de Conservação, disposto no Título XIV - Da Taxa de Conservação das INSTALAÇÕES deste **CCI**.

- § 1º Caso haja acordo entre as PARTES, a realização da manutenção poderá ser efetuada pela **ACESSANTE** a qualquer momento.
- § 2º A **ACESSADA** envidará todos os esforços para manter os acessos livres e desobstruídos permitindo assim o livre acesso as INSTALAÇÕES pelas equipes de construção e manutenção das PARTES.
- § 3º Caso tenha notificado a **ACESSANTE** com antecedência mínima de 2 (dois) dias para cessar obstruções temporárias de trechos de acessos que venham a impedir / dificultar o acesso de suas equipes de construção e/ou de manutenção, a **ACESSADA** não será responsabilizada ou apenada por tais impedimentos, mesmo que temporários.
- § 4º Nenhuma das PARTES será responsabilizada por qualquer impedimento ou dificuldade de acesso às INSTALAÇÕES da outra PARTE devido a eventos de CASO FORTUITO ou de FORÇA MAIOR.

Cláusula 31ª

As PARTES serão conjuntamente responsáveis, se necessário, pela obtenção de autorização de passagem por novas vias de acesso compartilhadas junto ao proprietário do imóvel serviente. O eventual pagamento de indenização devida pelo uso da nova via de acesso será de responsabilidade de ambas as PARTES, na proporção das INSTALAÇÕES de cada PARTE usuária, na Subestação Taubaté.

Cláusula 32ª

Cada uma das PARTES será responsável por todo e qualquer dano provocado por seus empregados ou terceiros por ela contratados, na Subestação Taubaté, nas vias de acesso, nas áreas laterais às vias de acesso compartilhadas e propriedades de terceiros,

inclusive, mas não limitando aos danos ambientais, após a devida e necessária comprovação de que o evento causador desses danos é de sua responsabilidade ou é relacionado, mesmo que indiretamente, à ação praticada pela PARTE.

§ Único Qualquer demanda, mesmo que de terceiro, judicial ou extrajudicial, que gere custos relacionados à ação praticada pela PARTE será integralmente arcada pela respectiva PARTE envolvida.

TÍTULO XIII

Do Ressarcimento de Custos

Cláusula 33^a

A **ACESSANTE** assume a responsabilidade pelo pagamento de todos os custos incorridos pela **ACESSADA** durante as fases de implantação das INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO, tais como consumo de energia elétrica, consumo de água, TRIBUTOS, manutenção de infraestrutura, prédios, acessos e iluminação de pátio, atividades de análise de projetos, atualização de estudos, fornecimento de documentos técnicos, fiscalização, acompanhamento da obra e do COMISSIONAMENTO e execução do COMISSIONAMENTO das modificações nas INSTALAÇÕES da **ACESSADA** que sejam necessários ao compartilhamento, conforme disposto nesta Cláusula.

§ 1º O valor a ser pago pela **ACESSANTE** em razão dos custos descritos no *caput* desta cláusula é de **R\$ 552.805,55 (quinhentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e cinco reais cinquenta e cinco centavos)**, valores referidos à 1º de julho de 2008.

§ 2º A **ACESSANTE** efetuará o pagamento relativo ao valor citado no § 1º desta Cláusula, em seis parcelas mensais, sendo a primeira 30 dias após o recebimento da fatura, a ser emitida pela **ACESSADA** após a assinatura deste CCI pelas PARTES e pelo ONS, com a correção do valor na forma do § 3º desta Cláusula.

§ 3º O valor previsto no §1º desta cláusula será reajustado mediante a aplicação da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas acumulado até o vencimento da parcela. Caso o resultado da variação desse índice neste período seja negativo, o mesmo será desprezado.

§ 4º O pagamento será efetuado pela **ACESSANTE**, mediante apresentação de Nota Fiscal pela **ACESSADA** à **ACESSANTE** emitida com base no valor calculado na forma descrita no §3º desta Cláusula, de acordo com os termos da Cláusula 37^a, observado o disposto na Cláusula 38^a ambas deste CCI.

§ 5º Para as atividades descritas no *caput* desta Cláusula, será considerado o regime de trabalho em horário comercial da **ACESSADA**, de segunda à sexta feira, não havendo atividade aos sábados, aos domingos e feriados na Subestação Taubaté por parte da **ACESSADA**.

§ 6º Qualquer necessidade da **ACESSANTE** em estender a jornada de trabalho fora do horário acordado e/ou jornada de trabalho aos sábados, domingos e feriados, esta deverá solicitar a **ACESSADA** com antecedência mínima de 2 (dois) dias úteis. Nestes casos a **ACESSANTE** arcará com os custos de horas extras e seus reflexos de todos os funcionários da **ACESSADA** envolvidos na jornada de trabalho em horário extraordinário.

- § 7º Eventuais pagamentos de horas extras incorridos pela **ACESSADA** em função da necessidade da **ACESSANTE** serão apropriados e informados à **ACESSANTE** para posterior pagamento em separado e de forma detalhada, conforme orientação e apresentação de documentação pela **ACESSADA**.
- § 8º O pagamento será efetuado pela **ACESSANTE**, mediante apresentação de documento de cobrança pela **ACESSADA** a **ACESSANTE**; de acordo com os termos da Cláusula 37ª, observado o disposto na Cláusula 38ª ambas deste **CCI**.

TÍTULO XIV

Da Taxa de Conservação

Cláusula 34ª

A **ACESSANTE** pagará uma Taxa de Conservação, correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor pago pela **ACESSADA** a **CTEEP** conforme contrato de compartilhamento de instalações CCI CTEEP 003/2011, que contempla todos os custos incorridos para a conservação da área das **INSTALAÇÕES** da **ACESSANTE**, incluindo limpeza, jardinagem, manutenção predial e de instalações, iluminação, dentre outros, sem, contudo se restringir a estes.

- § 1º A Taxa de Conservação será devida a partir da data de início da **OPERAÇÃO COMERCIAL** das **INSTALAÇÕES** da **ACESSANTE**.
- § 2º Eventuais custos adicionais decorrentes da necessidade de reparos nas vias de acesso, como recapeamento asfáltico, sistema de drenagem de águas pluviais, entre outros deverão ser ressarcidos pela **ACESSANTE** à **ACESSADA**, mediante comprovação de gastos na proporção da utilização definida no *caput* desta cláusula.
- § 3º A conservação da área da **ACESSADA**, incluindo a área das instalações da **ACESSANTE**, será realizada pela **CTEEP**, conforme definido no Contrato de Compartilhamento de Instalações – CCI CTEEP 003/2011, celebrado entre a **ACESSADA** e a **CTEEP**.
- § 4º A Taxa de Conservação devida pela **ACESSANTE** será obrigatoriamente renegociada sempre que houver renegociação entre a **CTEEP** e a **ACESSADA** ou sempre que houver outro fato que justifique.

Cláusula 35ª

A Taxa de Conservação estabelecida na Cláusula 34ª deste **CCI** tem o valor mensal de **R\$ 2.155,99 (dois mil, cento e cinquenta e cinco reais e nove centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 25.871,88 (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos)**, na base 01 de maio de 2011, o que equivale a 50% (cinquenta por cento) do valor acordado entre a **ACESSADA** e a **CTEEP** no Contrato de Compartilhamento de Instalações – CCI CTEEP 003/2011, celebrado entre a **ACESSADA** e a **CTEEP**.

- § 1º O valor previsto no *caput* desta cláusula será reajustado mediante a aplicação da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas até a entrada em **OPERAÇÃO COMERCIAL** das **INSTALAÇÕES** da **ACESSANTE**.
- § 2º A Taxa de Conservação será devida a partir da entrada em **OPERAÇÃO COMERCIAL** das **INSTALAÇÕES** da **ACESSANTE**.

- § 3º A **ACESSADA** apresentará mensalmente à **ACESSANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, o documento de cobrança referente a Taxa de Conservação.
- § 4º Os pagamentos serão efetuados pela **ACESSANTE** no dia 15 do mês subsequente à prestação dos serviços.
- § 5º O valor referido no *caput* desta cláusula, após o reajuste ali definido, será reajustado anualmente mediante a aplicação da variação do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas do período. O primeiro reajuste se dará um ano após a data de início da OPERAÇÃO COMERCIAL das INSTALAÇÕES da **ACESSANTE**. Será considerada nula qualquer variação acumulada negativa do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.
- § 6º A periodicidade dos reajustes de que trata o § 5º poderá ser inferior a um ano, caso a legislação aplicável o permita, adequando-se a data de reajuste à nova periodicidade estipulada e, conforme o caso, aplicada em base *pro rata tempore*.
- § 7º Ao valor previsto no *caput* poderão ser acrescidos os custos adicionais suplementares incorridos pela **ACESSADA**, e aprovados pela **ACESSANTE**, quando houver.
- § 8º O valor da Taxa de Conservação será obrigatoriamente revisto a cada 5 (cinco) anos, contados da data da assinatura deste **CCI**.

Cláusula 36ª

A Taxa de Conservação poderá ser ajustada a qualquer tempo, de comum acordo, caso haja alteração significativa nos custos incorridos pela **ACESSADA** por motivos fora do seu controle objetivando manter o equilíbrio econômico-financeiro deste **CCI**.

TÍTULO XV

Dos Pagamentos e da Mora

Cláusula 37ª

A **ACESSANTE** efetuará os pagamentos relativos ao ressarcimento de custos prevista na Cláusula 33ª, a Taxa de Conservação prevista na Cláusula 34ª, ambas destes **CCI**, e quaisquer outros valores devidos pela **ACESSANTE** mediante a apresentação do documento de cobrança emitido pela **ACESSADA**, na qual deverá constar a data da emissão, data de vencimento, valor em moeda corrente e o objeto do débito.

- § 1º Todos os documentos de cobrança emitidos pela **ACESSADA** relativos a este contrato, em conformidade com a legislação vigente, serão apresentados à **ACESSANTE** em até 15 (quinze) dias antes da data de vencimento, no endereço indicado pela **ACESSANTE** abaixo:

a) Ressarcimento de Custo:

Razão Social: Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A.

CNPJ: 14.395.590/0001-03

Endereço: Av. Marechal Câmara, 160 – Sala 1816 – Edifício Orly

Cidade: Rio de Janeiro Estado: Rio de Janeiro

Nome do Responsável: Bárbara Guimarães
Telefone de Contato 21 30770077
Fax: 21 30770060
Email: barbara@isoluxcorsan.com

b) Taxa de Conservação

Razão Social: Linhas de Taubaté Transmissora de Energia S.A.
CNPJ: 14.395.590/0001-03
Endereço: Av. Marechal Câmara, 160 – Sala 1816 – Edifício Orly
Cidade: Rio de Janeiro Estado: Rio de Janeiro
Nome do Responsável: Bárbara Guimarães
Telefone de Contato 21 30770077
Fax: 21 30770060
Email: barbara@isoluxcorsan.com

- § 2º No caso de atraso no encaminhamento do documento de cobrança, por motivo imputável à **ACESSADA**, a data de vencimento será automaticamente postergada por prazo de igual período ao do atraso verificado, sem qualquer incidência de penalidades.
- § 3º Caso a data limite de vencimento seja em um dia não útil, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.
- § 4º Todo o pagamento devido pela **ACESSANTE** deverá ser efetuado livre de quaisquer ônus e deduções não autorizadas expressamente pela **ACESSADA**.
- § 5º Excepcionalmente, a **ACESSANTE** aceitará fac-símile, ou qualquer meio eletrônico, para providenciar o processo de pagamento, devendo a **ACESSADA** apresentar os documentos de cobrança originais até a data anterior ao do vencimento.
- § 6º Os pagamentos serão efetuados pela **ACESSANTE** mediante depósito em conta corrente da **ACESSADA**, a ser informada no correspondente documento de cobrança ou ainda por quitação de boleto bancário, quando enviado pela **ACESSADA**, ou também pela apresentação de duplicatas para aceite com liquidação das mesmas sendo efetuada mediante cobrança bancária.

Cláusula 38ª

A **ACESSANTE** estará constituída automaticamente em mora quando deixar de liquidar até a data de seus vencimentos quaisquer dos pagamentos decorrentes deste **CCI**. No caso de mora, incidirão sobre o valor em atraso, além da atualização monetária, os seguintes acréscimos:

- a. Juros efetivos de mora de 12% (doze por cento) ao ano, calculados *pro rata die* sobre o valor atualizado de acordo com o item “c” desta Cláusula;
- b. Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado de acordo com o item “c” desta Cláusula;
- c. O valor do débito será atualizado monetariamente pela variação acumulada *pro rata die* do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, do mês anterior ao do vencimento até o

mês anterior ao do pagamento, para os pagamentos efetuados após o mês do vencimento. A atualização monetária do valor do débito, referente aos atrasos ocorridos dentro do mês de vencimento, será calculada pela variação acumulada *pro rata die* do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, do segundo mês anterior ao do vencimento até o primeiro mês anterior ao do pagamento. No caso da extinção do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas, outro índice com função similar que venha a substituí-lo deverá ser previamente acordado entre as Partes. Para os efeitos da aplicação da atualização referida neste item, será considerada nula qualquer variação acumulada negativa do IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.

TÍTULO XVI

Das Responsabilidades

Cláusula 39ª

A **ACESSANTE** será responsável pela segurança de seus empregados ou de terceiros por ela contratados.

Cláusula 40ª

É de responsabilidade da **ACESSANTE** o pleno e total atendimento às normas e instruções de segurança das INSTALAÇÕES da **ACESSADA**, bem como da legislação vigente, respondendo integralmente a **ACESSANTE** por qualquer situação oriunda do não cumprimento dessas disposições.

§ 1º É, ainda, responsabilidade da **ACESSANTE** a capacitação e o treinamento de seus empregados e de seus eventuais contratados, de modo a assegurar o previsto no *caput* desta Cláusula.

§ 2º O trânsito de pessoas e veículos na Subestação Taubaté será realizado mediante observância das normas e regras estabelecidas pela **ACESSADA**, bem como das normas específicas de vigilância patrimonial.

Cláusula 41ª

A LTTE deverá fornecer à COPEL GT os dados referentes à capacitação e habilitação dos seus funcionários que irão trabalhar nas INSTALAÇÕES da COPEL GT, antes do início das obras e de qualquer alteração no quadro de pessoal.

§ Único: A LTTE providenciará as instruções e meios motivadores de segurança do trabalho para seus funcionários e contratados. Devem ser aplicadas medidas disciplinares aos empregados que infringirem os regulamentos e normas relativas à segurança

Cláusula 42ª

A **ACESSANTE** deverá executar a IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES observando todas as exigências legais, em especial os requisitos ambientais aplicáveis, adotando todas as providências necessárias junto aos órgãos responsáveis para obtenção dos licenciamentos, por sua conta e risco exclusivos, e cumprir com todas as condicionantes do licenciamento.

§ Único A **ACESSANTE** responderá integralmente por toda e qualquer reclamação, intimação, multa e medidas judiciais e extrajudiciais provenientes do descumprimento do disposto no *caput* desta Cláusula.

Cláusula 43ª

A **ACESSANTE** se compromete a cumprir a legislação ambiental, bem como atender aos demais procedimentos de certificação ambiental, que eventualmente tenham que ser cumprido pela **ACESSADA** na Subestação de Taubaté.

Cláusula 44ª

As **PARTES** expressamente reconhecem não haver qualquer vínculo empregatício entre seus empregados, empregados dos subcontratados ou terceiros por eles utilizados, responsabilizando-se por todas as obrigações de natureza fiscal, previdenciária, legal, ambiental, mineraria e trabalhista, ou de qualquer outra espécie, decorrentes de qualquer reclamação ou demanda, exigência administrativa ou judicial, relacionadas a ditos empregados ou terceiros.

Cláusula 45ª

Caso algumas das **PARTES** venham a ser autuada, notificada, intimada, ou condenada, em razão do não cumprimento de qualquer obrigação prevista neste contrato como de responsabilidade da outra **PARTE**, de seus subcontratados ou de terceiros para execução de serviços relacionados à este **CCI**, seja de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, ambiental, mineraria ou de qualquer outra espécie, obriga-se a **PARTE** infratora a ressarcir à **PARTE** prejudicada de todas as despesas necessárias à realização de sua defesa, incluindo, sem limitação, a garantia do Juízo, o valor dos honorários e despesas conexas de seus advogados, custas judiciais e administrativas, eventuais despesas incorridas com a produção de provas, perito e os ônus integrais da sucumbência. Tal ressarcimento deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento pela **PARTE** infratora de notificação da **PARTE** prejudicada neste sentido.

§ Único As **PARTES** deverão adotar as medidas cabíveis e necessárias à exclusão da **PARTE** prejudicada do pólo passivo de tais situações, bem como tomar medidas administrativas e ou judiciais que isentem a **PARTE** prejudicada de qualquer acusação em matéria de sua responsabilidade

Cláusula 46ª

A **ACESSANTE** reconhece a possibilidade de ocorrência de interrupções ou danos nas **INSTALAÇÕES** provocados por indisponibilidade do sistema devido a desligamentos, programados ou não, nas **INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS**, não sendo, em nenhuma hipótese, direito a indenizações a serem pagas pela **ACESSADA** à **ACESSANTE**, de qualquer espécie, caso alguma destas circunstâncias de indisponibilidade venha eventualmente a ocorrer ou mesmo prejudicar a **ACESSANTE**.

§ Único Exceto pelo disposto no *caput* desta Cláusula, cada uma das **PARTES** será responsável por todo e qualquer dano provocado por seus empregados ou terceiros por ela contratados, nas **INSTALAÇÕES** da outra **PARTE**, após a devida e necessária comprovação de que o evento causador desses danos é de sua responsabilidade, nos limites descritos neste **CCI**.

Cláusula 47ª

Será de responsabilidade de cada **PARTE** o seguro patrimonial de suas respectivas **INSTALAÇÕES**, conforme exigido pela legislação aplicável e regulamentos expedidos pelo **PODER CONCEDENTE** e **ANEEL**.

Cláusula 48ª

É expressamente vedada a sublocação ou qualquer outra forma de transferência ou cessão da infraestrutura objeto deste **CCI**, bem como, de sua utilização para fins não previstos neste **CCI** sem a prévia e expressa anuência escrita da **ACESSADA** a quem, desde já, fica assegurada a prerrogativa de, a seu exclusivo critério, deferir ou não o pleito que lhe for encaminhado.

TÍTULO XVII**Do Fluxo de Informações****Cláusula 49ª**

Todas as comunicações relativas ao presente **CCI** serão realizadas por escrito, via carta, fac-símile ou meio eletrônico, ou outro meio que vier a ser definido previamente de comum acordo pelas PARTES, com exceção das comunicações de urgência e/ou emergência nas INSTALAÇÕES das PARTES, que poderão ser informadas por qualquer outro meio, preferencialmente pré-estabelecidos entre as PARTES, e posteriormente confirmadas por escrito.

Cláusula 50ª

As PARTES deverão manter toda a documentação técnica, administrativa, trabalhista, legal e fiscal atualizadas, de forma a permitir a verificação das mesmas, quando da necessidade de dirimir dúvidas ou controvérsias relacionadas a este **CCI**.

TÍTULO XVIII**Das Disposições Gerais****Cláusula 51ª**

As PARTES se submeterão aos PROCEDIMENTOS DE REDE, aos Contratos de Concessão e a todas as normas legais aplicáveis ao objeto do presente **CCI**.

Cláusula 52ª

Os valores previstos no presente **CCI** poderão ser exigidos através de processo de execução, reconhecendo as PARTES, desde já, que os aludidos valores podem ser apurados através de simples cálculo aritmético, constituindo este **CCI** título executivo extrajudicial, nos termos do artigo 585, II, do Código de Processo Civil.

Cláusula 53ª

As PARTES envidarão todos os esforços no sentido de resolver amigavelmente eventuais divergências, no tocante ao compartilhamento das INSTALAÇÕES objeto deste **CCI**.

§ 1º A PARTE que se sentir prejudicada, deverá comunicar formalmente à outra PARTE, para que fique caracterizada uma controvérsia.

§ 2º Caso não cheguem a um acordo, no período de 30 (trinta) dias da comunicação referida acima qualquer uma das PARTES poderá solicitar a mediação da ANEEL.

§ 3º Nos casos em que a controvérsia versar sobre aspectos operativos ou que possam impactar diretamente a Operação do Sistema, deverá ser acionado primeiramente o **ONS** para análise e orientações.

Cláusula 54ª

Caso uma das PARTES não possa cumprir qualquer de suas obrigações, em decorrência de CASO FORTUITO ou de FORÇA MAIOR, o presente **CCI** permanecerá em vigor, ficando a obrigação afetada suspensa por tempo igual ao de duração do evento e proporcionalmente aos seus efeitos.

Cláusula 55ª

Todos os dados relativos às ocorrências operativas, pesquisas, relatórios, projetos, planos e quaisquer outros documentos elaborados ou compilados pelas PARTES, referentes ao objeto deste **CCI**, serão tratados como confidenciais, não podendo ser colocados à disposição de terceiros ou divulgados por uma das PARTES, sem prévio e expresso consentimento da outra PARTE, exceto por EXIGÊNCIA LEGAL, ressalvadas as informações necessárias e previstas no CPST e nos PROCEDIMENTOS DE REDE.

Cláusula 56ª

Todos os TRIBUTOS, inclusive as contribuições parafiscais, incidentes sobre o objeto deste **CCI** correrão por conta da **ACESSANTE**. Nos casos de majoração ou redução de alíquotas e/ou criação ou extinção de TRIBUTOS, o valor de reembolso será revisto, para mais ou para menos, a fim de refletir o correspondente ônus sobre a **ACESSADA**.

Cláusula 57ª

Fica assegurada às PARTES a prerrogativa de, a qualquer tempo, solicitar a revisão das Cláusulas e condições ora avençadas neste **CCI**, e poderá ser alterado mediante acordo entre as PARTES, com a celebração do correspondente Termo de Aditamento.

Cláusula 58ª

Nenhum atraso ou tolerância por qualquer das PARTES relativas ao exercício de qualquer direito, poder, privilégio ou recurso inerente a este **CCI** será tido como passível de prejudicar tal direito, poder, privilégio ou recurso, e tampouco poderá ser interpretado como renúncia dos mesmos.

Cláusula 59ª

Aplicam-se a este **CCI** as normas e instrumentos legais relativos ao serviço público de transmissão de energia elétrica, vigentes nesta data e os que vierem a ser editados pelo PODER CONCEDENTE, sendo que neste último caso, o presente **CCI** poderá ser adaptado mediante o correspondente Termo Aditivo.

Cláusula 60ª

A extinção deste **CCI** não afetará quaisquer direitos ou obrigações anteriores a tal evento, ainda que seu exercício ou cumprimento se dê após a sua ocorrência.

Cláusula 61ª

É vedada a cessão de direitos ou obrigações derivados deste **CCI**, sem prévio e expresse consentimento da outra PARTE.

Cláusula 62ª

Caso a ANEEL venha a impugnar quaisquer disposições deste **CCI**, as PARTES deverão efetuar as adequações que se fizerem necessárias, sendo certo que a eventual impugnação de quaisquer das disposições deste **CCI** não implicará de forma alguma em nulidade das demais disposições deste **CCI**.

Cláusula 63ª

Este **CCI** somente poderá ser rescindido em caso de extinção da concessão de qualquer das PARTES, ou por determinação legal ou do PODER CONCEDENTE.

Cláusula 64ª

O presente **CCI** obriga as PARTES e seus sucessores.

Cláusula 65ª

Uma cópia do presente **CCI** deverá ser encaminhada pela **ACESSADA** à ANEEL para conhecimento e registro, assim como de seus Termos Aditivos.

Cláusula 66ª

Este **CCI** será regido e interpretado, em todos os seus aspectos, de acordo com a legislação brasileira.

Cláusula 67ª

Fica eleito o Foro Central da Capital do Estado do Paraná, sede da **ACESSADA**, para dirimir qualquer dúvida ou questão decorrente deste **CCI**, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

ÚLTIMA FOLHA DO CONTRATO DE COMPARTILHAMENTO DE INSTALAÇÕES – CCI COPEL Nº 002/2012, QUE ENTRE SI FAZEM COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. E LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA., COM INTERVENIÊNCIA DO OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELÉTRICO - ONS.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes celebram o presente **CCI** em 03 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus sucessores, na presença das duas testemunhas, abaixo assinadas.

Curitiba, de de 2012

Pela ACESSADA

COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

Jaime de Oliveira Kuhn
Diretor Presidente

Jorge Andriguetto Junior
Diretor de Engenharia

Pela ACESSANTE

LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A.

Ailton Costa Ferreira
Diretor Geral

Angel Javier Casaseca de Prada.
Diretor

INTERVENIENTE

OPERADOR NACIONAL DO SISTEMA ELETRICO – ONS

Hermes Jorge Chipp
Diretor Geral

Álvaro Fleury Veloso da Silveira
Diretor de Administração dos Serviços
de Transmissão

TESTEMUNHAS

Nome: Jorge Luis Vieira da Silva
RG:
CPF:

Nome : Nilberto Lange Junior
RG:
CPF:

ANEXO I**IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS DA ACESSADA POR PARTE DA ACESSANTE**

Subestação: Taubaté

Item	Da Copel GT
1	Módulo Geral da SE Taubaté
1	Serviço auxiliar em corrente alternada
2	Barramento duplo

Observação: Os Pontos de Compartilhamento deverão ser detalhados no Acordo Operativo.

ANEXO II**IDENTIFICAÇÃO DAS INSTALAÇÕES COMPARTILHADAS DA ACESSANTE POR PARTE DA ACESSADA**

Subestação: Taubaté

Item	Da LTTE
1	Serviço auxiliar em corrente alternada (terciário do reator)

Observação: Os Pontos de Compartilhamento deverão ser detalhados no Acordo Operativo

ANEXO III

DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DO ACORDO OPERATIVO

Com o objetivo de complementar as definições, atribuições, responsabilidades e procedimentos estabelecidos neste CCI, nos PROCEDIMENTOS DE REDE e nos requisitos técnicos das PARTES, necessários ao relacionamento operacional entre as mesmas, referentes às INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO, as empresas deverão elaborar um ACORDO OPERATIVO, cujo conteúdo deve estar de acordo com as diretrizes sugeridas a seguir:

1. Identificação do ACORDO OPERATIVO

Identificação do CCI ao qual o ACORDO OPERATIVO se refere.

2. Objetivo do ACORDO OPERATIVO

Definir o objetivo do ACORDO OPERATIVO a ser celebrado entre as PARTES.

3. Definições

Definir as principais terminologias utilizadas nas tratativas operacionais entre as PARTES.

4. Identificação de Equipamentos e Linhas de Fronteira

Elaborar e anexar ao acordo operativo os diagramas das INSTALAÇÕES com as identificações claras dos equipamentos e linhas de fronteira entre os sistemas das PARTES.

5. Responsabilidades pela execução da manutenção das INSTALAÇÕES e Relação dos Contatos Operativos

Especificar a empresa responsável pela execução da manutenção das INSTALAÇÕES, bem como a relação dos contatos operativos entre as PARTES.

6. Procedimentos Operativos

Especificar os procedimentos a serem seguidos em regime normal de operação referentes à execução da coordenação, supervisão, controle, comando da operação, assim como as referentes à programação da operação, manobras, entrega e recepção de equipamentos para manutenção, acesso às INSTALAÇÕES, intervenção de equipes em equipamentos energizados, esquemas especiais de controle de carga, tensão ou frequência, equipamentos vinculados à supervisão e medição em tempo real, teste dos meios de comunicação, bem como em situação de contingência operacional, quando de necessidade de religamento automático e/ou manual após desligamento, caracterização de defeito ou distúrbios.

7. Fluxo de Informações

Detalhar o processo a ser utilizado para a transferência das informações e dados disponíveis necessários para as tratativas operacionais entre as PARTES, relativos à pré-operação, tempo real e pós-operação.

8. Particularidades da interface das INSTALAÇÕES

Descrever alguma particularidade operativa ou física que possa fornecer maiores detalhes das INSTALAÇÕES.

9. Procedimentos para atualização do ACORDO OPERATIVO e seus Anexos

Descrever as rotinas a serem seguidas pelas PARTES para atualização e controle de revisões do Acordo Operativo e seus Anexos, sempre que necessário.

Neste item deverão constar os órgãos das PARTES competentes para atualização dos Anexos.

10. Relação de Anexos

Relacionar os anexos que deverão ser incorporados ao acordo operativo, os quais deverão contemplar os seguintes itens:

- Estrutura de Operação

Neste item é explicitada pelas PARTES a estrutura de operação responsável pela execução da coordenação, supervisão, controle e comando da operação das INSTALAÇÕES, especificando o órgão de cada empresa responsável por estas atividades.

- **Relação dos Contatos Operativos referentes às INSTALAÇÕES**
Relacionar os contatos operativos das PARTES referente às INSTALAÇÕES.
- **Meios de Comunicação**
Relacionar os meios de comunicação utilizados pelas PARTES nas fases de pré-operação, tempo real e pós-operação.
- **Relação de Pessoal Credenciado da **ACESSADA****
Relacionar os nomes dos empregados responsáveis pelas tratativas nas fases de pré-operação, tempo real e pós-operação.
- **Relação de Pessoal Credenciado da **ACESSANTE****
Relacionar os nomes dos empregados responsáveis pelas tratativas nas fases de pré-operação, tempo real e pós-operação.
- **Diagramas Unifilares das Instalações da **ACESSADA** e da **ACESSANTE****
Elaborar os diagramas das INSTALAÇÕES das PARTES com as identificações claras das INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO e suas interfaces.
- **Relação das INSTALAÇÕES e das INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO com as CAPACIDADES OPERATIVAS**
Relacionar as INSTALAÇÕES e as INSTALAÇÕES DE USO COMPARTILHADO, com as respectivas CAPACIDADES OPERATIVAS em regime normal e emergência.
- **Autorização para Impedimento de Equipamento de Interligação - AI**
- **Autorização para Trabalhos em Equipamentos de Interligação Energizados - ATEIE**
- **Mensagem Operativa - MO**

11. Data e assinatura do acordo ou de sua revisão

Citar os nomes dos representantes legais das empresas, responsáveis pela aprovação do presente acordo ou de sua revisão, bem como da data de sua vigência.

ANEXO IV

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRANSMISSÃO

ANEXO V

**DESENHOS INDICATIVOS DA SUBESTAÇÃO TAUBATÉ COM INDICAÇÃO DAS
INSTALAÇÕES DAS PARTES**

ANEXO D-2



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE
COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - CETESB**

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

Nº. 2153

PROCESSO CETESB
Nº. 193/2010

A Companhia Ambiental do Estado de São Paulo - CETESB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, a Lei Estadual 13542, de 08 de maio de 2009 e demais normas pertinentes, emite a presente **Licença Ambiental Prévia**, com base no Parecer Técnico nº. 353/12/IE, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A.

CNPJ: 043.702.82/0001-70

LOGRADOURO: RUA JOSÉ IZIDORO BIAZETTO, 158 – BLOCO A

BAIRRO: MOSSUNGUÊ

MUNICÍPIO: CURITIBA – PR

CEP: 81.200-240

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: Linha de Transmissão - LT de 500 kV Araraquara II – Taubaté

LOGRADOURO:

MUNICÍPIOS: Araraquara, Ibaté, Boa Esperança do Sul, Ribeirão Bonito, São Carlos, Ilirapina, Analândia, Corumbataí, Rio Claro, Araras, Cordeirópolis, Limeira, Artur Nogueira, Cosmópolis, Holambra, Paulínia, Jaguariúna, Campinas, Pedreira, Amparo, Morungaba, Bragança Paulista, Alibaia, Piracala, Igaratá, São José dos Campos, Caçapava e Taubaté.

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Implantação da Linha de Transmissão - LT de 500 kV Araraquara II – Taubaté com extensão aproximada de 335 Km e faixa de servidão de 60 m, interligando a Subestação (SE) de Araraquara II à SE Taubaté.

OBSERVAÇÕES

- A presente Licença Ambiental Prévia aprova a localização e concepção do empreendimento, atestando a sua viabilidade ambiental, mas não autoriza a sua implantação.
- Previamente à implantação do empreendimento deverá ser obtida a Licença Ambiental de Instalação, sob pena de aplicação das penalidades previstas na legislação em vigor.
- A Licença Ambiental de Instalação somente será concedida após o cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente Licença Ambiental Prévia não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra a presente Licença 1 (UM) anexo.
- O prazo de validade desta Licença Ambiental Prévia é de 5 (CINCO) anos, a contar da data de sua emissão.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

Data: 24/08/12

Justina Costa
ANA CRISTINA PASINI DA COSTA (Diretora de Avaliação de Impacto Ambiental)



ANEXO E
(Meio Digital)

ANEXO F

ANEXO F-1



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Setor de Mastozoologia do Museu Nacional recebeu em 07/10/2012 seis exemplares de quirópteros coletados nos municípios de Aparecida do Norte (São Paulo) e Paracambi (Rio de Janeiro), conforme a relação abaixo, referentes ao levantamento para o empreendimento "LT 500 kv Taubaté/SP - Nova Iguaçu/RJ", realizado através da empresa Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda. Os exemplares serão depositados na Coleção de Mamíferos do Museu Nacional, permanecendo à disposição para consulta pela comunidade científica mediante solicitação e agendamento.

Rio de Janeiro, 10 de outubro de 2012.

A handwritten signature in black ink, which appears to read "João Alves de Oliveira". The signature is fluid and cursive.

Prof. João Alves de Oliveira
Setor de Mastozoologia
Departamento de Vertebrados
Museu Nacional – UFRJ

Relação de espécimes oriundos do projeto "LT 500 kv Taubaté/SP - Nova Iguaçu/RJ", a serem depositados na coleção de mamíferos do Museu Nacional, Universidade Federal do Rio de Janeiro:

ID	Município / UF	Nome científico
LTTE1-3-02	Aparecida do Norte / SP	<i>Myotis ruber</i>
LTTE1-3-03	Aparecida do Norte / SP	<i>Myotis nigricans</i>
LTTE2-1-11	Paracambi / RJ	<i>Myotis riparius</i>
LTTE2-2-06	Paracambi / RJ	<i>Glossophaga soricina</i>
LTTE2-2-14	Paracambi / RJ	<i>Platyrrhinus recifinus</i>
LTTE2-2-16	Paracambi / RJ	<i>Vampyressa pusilla</i>



Coleção de Invertebrados em Meio Seco

Coleções Taxonômicas da Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Minas Gerais. Caixa postal 486,
30.123-970 Belo Horizonte, MG, Brasil

RECIBO DE DEPÓSITO DE ESPÉCIMES

Declaramos que a Coleção de Invertebrados em Meio Seco das Coleções Taxonômicas da UFMG recebeu, para depósito em seu acervo, os 165 exemplares de abelhas (Hymenoptera, Apidae, Apinae, Apini, Euglossina) das espécies discriminadas em tabela anexa. Estes exemplares foram coletados durante a campanha de levantamento da fauna terrestre na área de influência da LT Taubaté – Nova Iguaçu, visando a elaboração de EIA/RIMA, sob responsabilidade da Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda. (processo IBAMA: 02001.006614/2011-81; autorização número: 29/2012). Os exemplares a que se refere este recibo estão em processo de tombamento na coleção, a partir do que estarão à disposição da comunidade acadêmica para estudos científicos, mediante acerto prévio com a curadoria.

Belo Horizonte, 9 de outubro de 2012

Dr. Fernando Amaral da Silveira

Curador

Tel: (31) 3409-2507

Email: f.a.silveira.ufmg@gmail.com



Coleção de Invertebrados em Meio Seco

Coleções Taxonômicas da Universidade Federal de Minas Gerais
Instituto de Ciências Biológicas, Universidade Federal de Minas Gerais. Caixa postal 486,
30.123-970 Belo Horizonte, MG, Brasil

ANEXO

ABELHAS (EUGLOSSINA) RECEBIDAS PARA TOMBAMENTO NA COLEÇÃO DE INVERTEBRADOS EM MEIO SECO DAS COLEÇÕES TAXONÔMICAS DA UFMG (processo IBAMA: 02001.006614/2011-81; autorização número: 29/2012)

Gênero	Subgênero	Espécie	Autoria	Número de exemplares
<i>Euglossa</i>	<i>Euglossa</i>	<i>fimbriata</i>	Rabelo & Moure, 1996	11
<i>Euglossa</i>	<i>Euglossa</i>	<i>liopoda</i>	Dressler, 1982	4
<i>Euglossa</i>	<i>Euglossa</i>	<i>securigera</i>	Dressler, 1982	6
<i>Euglossa</i>	<i>Euglossa</i>	<i>despecta</i>	Moure, 1968	2
<i>Euglossa</i>	<i>Euglossa</i>	<i>hemichlora</i>	Cockerell, 1917	3
<i>Euglossa</i>	<i>Euglossa</i>	<i>ioprosopa</i>	Dressler, 1982	4
<i>Euglossa</i>	<i>Euglossa</i>	<i>leucotricha</i>	Rabelo & Moure, 1996	3
<i>Euglossa</i>	<i>Glossura</i>	<i>stellfeldii</i>	Moure, 1947	3
<i>Euglossa</i>	<i>Euglossa</i>	<i>carolina</i>	Nemésio, 2009	49
<i>Eulaema</i>	<i>Apeulaema</i>	<i>marcii</i>	Nemésio, 2009	8
<i>Eulaema</i>	<i>Apeulaema</i>	<i>nigrita</i>	Lepeletier, 1841	71
<i>Exaerete</i>		<i>smaragdina</i>	(Guérin-Méneville, 1844)	1
Total de exemplares:				165

ANEXO F-2



Museu Nacional
Rio de Janeiro

Dr. Paulo Passos
Dept^o . de Vertebrados
MUSEU NACIONAL
Quinta da Boa Vista
Rio de Janeiro, RJ, Brasil
CEP 20940-040
Tel. 00-55(21) 2562-6996
e-mail: ppassos@mn.ufrj.br

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que o Setor de Herpetologia do Museu Nacional recebeu os anfíbios e répteis listados abaixo, coletados durante o estudo de impacto ambiental do empreendimento denominado “LT 500KV Taubaté – Nova Iguaçu, realizado nos municípios de Aparecida no estado de São Paulo e Paracambi no estado do Rio de Janeiro. Esclareço que o Setor de Herpetologia tem todas as condições para a conservação adequada dos espécimes recebidos e que os mesmos ficarão a disposição da comunidade científica para consulta futura.

<i>Heterodactylus imbricatus</i>	MNRJ 21205
<i>Haddadus binotatus</i>	MNRJ 78301
<i>Leptodactylus labyrinthicus</i>	MNRJ 78305
<i>Hypsiboas semilineatus</i>	MNRJ 78297
<i>Chironius fuscus</i>	MNRJ 21207
<i>Scinax cf. fuscovarius</i>	MNRJ 78299
<i>Dendropsophus cf. elegans</i>	MNRJ 78300
<i>Elachistocleis cf. ovalis</i>	MNRJ 78296
<i>Rhinella ornata</i>	MNRJ 78303
<i>Enyalius brasiliensis</i>	MNRJ 21208
<i>Hypsiboas pardalis</i>	MNRJ 78302
<i>Leptodactylus marmoratus</i>	MNRJ 78298
<i>Rhinella ornata</i>	MNRJ 78304
<i>Heterodactylus imbricatus</i>	MNRJ 21206
<i>Ischnocnema guentheri</i>	MNRJ 79611
<i>Erytrolampus aesculapii</i>	MNRJ 21838
<i>Crossodactylus gaudichaudii</i>	MNRJ 79600
<i>Ecpleopus aff. gaudichaudii</i>	MNRJ 21845

<i>Cycloramphus brasiliensis</i>	MNRJ 79603
<i>Haddadus binotatus</i>	MNRJ 79606
<i>Hypsiboas semilineatus</i>	MNRJ 79618
<i>Haddadus binotatus</i>	MNRJ 79607
<i>Gymnodactylus darwini</i>	MNRJ 21839
<i>Crossodactylus gaudichaudii</i>	MNRJ 79601
<i>Micrurus corallinus</i>	MNRJ 21837
<i>Thoropa miliaris</i>	MNRJ 79617
<i>Gymnodactylus darwini</i>	MNRJ 21840
<i>Ischnocnema parva</i>	MNRJ 79612
<i>Ischnocnema parva</i>	MNRJ 79613
<i>Crossodactylus gaudichaudii</i>	MNRJ 79602
<i>Hypsiboas pardalis</i>	MNRJ 79610
<i>Rhinella icterica</i>	MNRJ 79615
<i>Dendropsophus bipunctatus</i>	MNRJ 79604
<i>Dendropsophus bipunctatus</i>	MNRJ 79605
<i>Scinax alter</i>	MNRJ 79616
<i>Hypsiboas albopunctatus</i>	MNRJ 79609
<i>Hypsiboas albomarginatus</i>	MNRJ 79608
<i>Gymnodactylus darwini</i>	MNRJ 21841
<i>Gymnodactylus darwini</i>	MNRJ 21842
<i>Ischnocnema parva</i>	MNRJ 79614
<i>Sibynomorphus neuwiedi</i>	MNRJ 21836
<i>Enyalius brasiliensis</i>	MNRJ 21835
<i>Gymnodactylus darwini</i>	MNRJ 21843

Paulo Gustavo B. Barros

Professor Adjunto
Curador das Coleções de Répteis

**ANEXO F-3
(Meio Digital)**

Em resposta à constatação de supostas coletas de indivíduos da Avifauna durante as Campanhas de Campo do Estudo de Impacto Ambiental da Linha de Transmissão 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, apresenta-se, a seguir, a justificativa.

Na planilha de dados brutos relativa à Avifauna amostrada no referido EIA, consta a indicação da coleta de três indivíduos na coluna “y” – número de tombamento, com depósito no Museu Nacional (código “MN”, coluna “z” – Instituição de tombamento):

- *Primolius maracana*, linha 42 do programa Excel, número de tombo LTT 12;
- *Psaracolius decumanus*, linha 43 do programa Excel, número de tombo LTT 13;
- *Megarynchus pitangua*, linha 55 do programa Excel, número de tombo LTT 14.

No entanto, a planilha-modelo de dados brutos utilizada pela equipe de Avifauna havia sido usada, anteriormente, pela equipe de Herpetofauna, cujos trabalhos de campo, de fato, envolveram coletas de indivíduos durante a realização do mesmo Estudo Ambiental. Na planilha desse segundo grupo faunístico, observam-se indicações de coleta exatamente nas mesmas posições da planilha (*i.e.*, nas mesmas linhas e colunas do programa Excel) e com os mesmos números de tombamento, encontrados na da Avifauna.

Dessa maneira, nota-se que, durante o preenchimento da planilha de dados brutos da Avifauna, tais informações não foram integralmente deletadas, permanecendo na planilha, gerando, assim, o equívoco. Ratifica-se, portanto, que não foram coletados quaisquer indivíduos do grupo de Avifauna durante a realização do Estudo Ambiental supracitado.



Rafael Bessa Alves de Carvalho

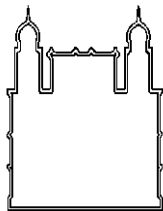
CRMV-RJ 10447

CRBio-02 – 84.918/02P

ANEXO F-4

Ministério da Saúde

Fundação Oswaldo Cruz



FIOCRUZ

**LAB. DE BIOLOGIA E PARASITOLOGIA DE MAMÍFEROS
SILVESTRES RESERVATÓRIOS
INSTITUTO OSWALDO CRUZ**

Av. Brasil, 4365 - Caixa Postal 926

21045-900 - Rio de Janeiro - RJ

Telefones: (021) 2562-1276/1253

Tel/Fax: (021) 2562-1253

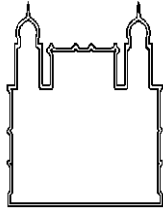
Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2012

Prezados Srs,

Venho por meio desta justificar o número excedente de animais coletados na Autorização para Captura, Coleta e Transporte de Material Zoológico nº 29/2012. Durante o levantamento de campo foram coletados a mais no Módulo M1 (Aparecida/SP) 4 (quatro) indivíduos do gênero *Akodon*, de espécie indeterminada (sp); 3 (três) indivíduos de *Akodon montensis* e 3 (três) indivíduos de *Oligoryzomys nigripes*. O número excedente de espécimes coletados se deve em grande parte à difícil identificação específica de algumas espécies congênicas e de ocorrência simpátrica, no caso as espécies dos gêneros *Akodon* e *Oligoryzomys*. A determinação das espécies destes gêneros na maioria das vezes não é possível pela análise apenas de caracteres morfológicos e/ou morfométricos externos (tamanho e/ou peso corporal). Assim, nestes casos, a determinação da espécie requer a análise de medidas morfométricas cranianas e/ou estudos moleculares e citogenéticos (análise cariotípica), sendo necessária para tais procedimentos a eutanásia dos animais, conforme descrito nos métodos do diagnóstico do referido grupo de fauna (página II.4.3.4.2-8 do EIA). Portanto, a incerteza na determinação das espécies dos espécimes coletados a mais justificaria o número excedente de espécimes coletados dos gêneros *Akodon* e *Oligoryzomys*.

Ministério da Saúde

Fundação Oswaldo Cruz



FIOCRUZ

**LAB. DE BIOLOGIA E PARASITOLOGIA DE MAMÍFEROS
SILVESTRES RESERVATÓRIOS
INSTITUTO OSWALDO CRUZ**

Av. Brasil, 4365 - Caixa Postal 926

21045-900 - Rio de Janeiro - RJ

Telefones: (021) 2562-1276/1253

Tel/Fax: (021) 2562-1253

Além disso, as condições meteorológicas locais contribuíram para a morte de alguns espécimes ainda nas armadilhas, no caso dos espécimes classificados como *Akodon* sp., 3 (três) dos 4 (quatro) indivíduos excedentes foram encontrados mortos nas armadilhas de interceptação e queda, provavelmente em decorrência da alta amplitude de variações na temperatura atmosférica.

Coloco-me à disposição caso sejam necessários maiores esclarecimentos.

Cordialmente,



Paulo Sérgio D'Andrea

Lab. de Biologia e Parasitologia
de Mamíferos Silvestres Reservatórios
IOC- FIOCRUZ

ANEXO G

ANEXO G-1

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2012.

LTTE_174_12

Ao

Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio)

Coordenadoria de Avaliação de Impactos ambientais

EQSW 103/104, Blocos "B" e "C" – Centro Administrativo Sudoeste - Sudoeste
70.670-350 – Brasília – DF

At.: Fernanda Franco Bueno Bucci
Coordenadora de Avaliação de Impactos Ambientais

Ref.: Linha de Transmissão (LT) 500kV Taubaté (SP) – Nova Iguaçu (RJ)
Processo IBAMA 02001.006614/2011-81

Assunto: Autorização para Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão

Prezada Senhora,

Em 28 de setembro de 2012, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão ambiental responsável pelo licenciamento da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, enviou ao ICMBio o Ofício Circular 17/2012 CGENE/DILIC/IBAMA (cópia em anexo), no qual foi informado um histórico dos contatos com os diversos órgãos gestores das Unidades de Conservação interceptadas por esse empreendimento ou que se encontram a uma distância máxima de 3km dele. Foi também solicitada a manifestação de Vossa Senhoria, em atendimento ao § 3º do Art. 36 da Lei 9.985/2000 (SNUC), e, principalmente, ao Art. 2º da Resolução CONAMA 428/2010.

Em 03 de outubro de 2012, o IBAMA nos enviou o Ofício 545/2012 CGENE/DILIC/IBAMA (cópia em anexo), informando a ausência de manifestação dos órgãos responsáveis pelas UCs e nos recomendando que os contactássemos para dirimir quaisquer dúvidas e auxiliar na emissão da manifestação do ICMBio a respeito do licenciamento da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu. Nesse sentido, vimos reiterar essa solicitação, para a passagem da referida Linha de Transmissão considerando as seguintes Unidades de Conservação sob responsabilidade dessa instituição:

Unidade de Conservação	Distância do eixo da LT (km)	Extensão Atravessada (km)
Área de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Paraíba do Sul	–	12,3
Floresta Nacional de Lorena	3,1	–
Floresta Nacional Mario Xavier	2,0	–
Área de Relevante Interesse Ecológico da Floresta da Cicuta	1,0	–

Cabe ressaltar que o empreendimento em foco justifica-se para reforçar a rede básica que atende ao Estado do Rio de Janeiro, cumprindo o objetivo de garantir o adequado funcionamento do sistema após a entrada em operação da unidade III da Usina Nuclear de Angra do Reis e propiciar reforços na transmissão a partir da SE Araraquara 2, para escoar a energia das usinas do rio Madeira.

Aproveitamos o ensejo para encaminhar, em anexo, mapa indicativo do traçado da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, em relação ao limite dessas Unidades de Conservação.

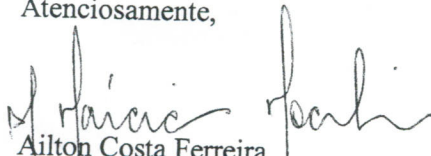
PROTOCOLO GERAL/ICMBio
RECEBIDO EM 09 / 10 / 2012
AS 15:53 DIGITAL 0548997
ASSINATURA Kelly Montes



LINHAS DE TAUBATÉ
TRANSMISSORA DE ENERGIA

Confiamos em que o elevado espírito público de Vossa Senhoria possibilitará o entendimento da relevância desse empreendimento, em termos nacional e regional, e nos colocamos à disposição do ICMBio para quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, venham a ser considerados necessários.

Atenciosamente,


Ailton Costa Ferreira
Diretor Geral

Anexos: os citados.

ANEXO G-2

Rio de Janeiro, 16 de outubro de 2012.
LTTE_173_12

Ao Instituto Estadual do Ambiente – INEA
GEUSO/DIBAP/INEA
Avenida Venezuela, 110, Praça Mauá
20081-312 – Rio de Janeiro - RJ

At.: Luiz Dias da Mota Lima
Gerente

Ref.: Linha de Transmissão 500 kV Taubaté (SP) – Nova Iguaçu (RJ)
Processo IBAMA 02001.006614/2011-81

Assunto: Autorização para Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão

Prezada Senhora,

Em 28 de setembro de 2012, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão ambiental responsável pelo licenciamento da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, enviou ao INEA o Ofício Circular 17/2012 CGENE/DILIC/IBAMA (cópia em anexo), no qual foi informado um histórico dos contatos com os diversos órgãos gestores das Unidades de Conservação interceptadas por esse empreendimento ou que se encontram a uma distância máxima de 3km dele. Foi também solicitada a manifestação de Vossa Senhoria, em atendimento ao § 3º do Art. 36 da Lei 9.985/2000 (SNUC), e, principalmente, ao Art. 2º da Resolução CONAMA 428/2010.

Em 03 de outubro de 2012, o IBAMA nos enviou o Ofício 545/2012 CGENE/DILIC/IBAMA (cópia em anexo), informando a ausência de manifestação dos órgãos responsáveis pelas UCs e nos recomendando que os contactássemos para dirimir quaisquer dúvidas e auxiliar na emissão da manifestação do INEA a respeito do licenciamento da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu.

Nesse sentido, vimos reiterar essa solicitação, para a passagem da referida Linha de Transmissão considerando as seguintes Unidades de Conservação sob responsabilidade dessa instituição, conforme identificado na elaboração do EIA/RIMA (em anexo):

Unidade de Conservação	Distância do eixo da LT (km)	Extensão Atravessada (km)
Área de Proteção Ambiental Guandu	–	17
Área de Proteção Ambiental das Serras do Gericinó-Mendanha	–	2,5
Reserva Particular do Patrimônio Natural Gotas Azuis	0,5	–

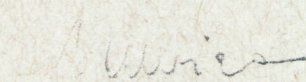
Cabe ressaltar que o empreendimento em foco justifica-se para reforçar a rede básica que atende ao Estado do Rio de Janeiro, cumprindo o objetivo de garantir o adequado funcionamento do sistema após a entrada em operação da unidade III da Usina Nuclear de Angra do Reis e propiciar reforços na transmissão a partir da SE Araraquara 2, para escoar a energia das usinas do rio Madeira. Aproveitamos o ensejo para encaminhar, em anexo, mapa indicativo do traçado da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, em relação ao limite dessas Unidades de Conservação.

RECEBIDO
18/10/12
INEA
PROTOCOLO

9/10/12
27/11/12

Confiamos em que o elevado espírito público de Vossa Senhoria possibilitará o entendimento da relevância desse empreendimento, em termos nacional e regional, e nos colocamos à disposição do INEA para quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, venham a ser considerados necessários.

Atenciosamente,



Ailton Costa Ferreira
Diretor Geral

Anexos: os citados.

WWW.INEA.RJ.GOV.BR



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

inea instituto estadual
do ambiente

Cartão de
Andamento de Processo

Nº do Processo:

E-07 /

512273/12

Data de Início:

/

1/8 OUT 2012

Nome: LINHAS DE TAUBATE TRANSMISSÃO
RA DE ENERGIA S.A

Assunto: ADUÊNCIA S/ PROJETO DE CONST.
AV. MARCEVAL COMARA, 160/1816
R.J

As informações só serão dadas, à vista deste cartão, de 11:00
às 16:00 horas.

ANEXO G-3

Rio de Janeiro, 08 de outubro de 2012.
LTTE_172_12

À
Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMAC
Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Cidade Nova
20211-110 – Rio de Janeiro - RJ

**FAVOR PROTOCOLAR E
DEVOLVER PRIMEIRAMENTE
VIA FAX: (21) 3077-0060**

At.: **Sr. Altamirando Fernandes Moraes**

Ref.: **Linha de Transmissão (LT) 500kV Taubaté (SP) – Nova Iguaçu (RJ)**
Processo IBAMA 02001.006614/2011-81

Assunto: Autorização para Licenciamento Ambiental da Linha de Transmissão

Prezado Senhor,

Em 28 de setembro de 2012, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), órgão ambiental responsável pelo licenciamento da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, enviou à SMAC o Ofício Circular 17/2012 CGENE/DILIC/IBAMA (cópia em anexo), no qual foi informado um histórico dos contatos com os diversos órgãos gestores das Unidades de Conservação interceptadas por esse empreendimento ou que se encontram a uma distância máxima de 3km dele. Foi também solicitada a manifestação de Vossa Senhoria, em atendimento ao § 3º do Art. 36 da Lei 9.985/2000 (SNUC), e, principalmente, ao Art. 2º da Resolução CONAMA 428/2010.

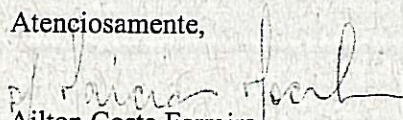
Em 03 de outubro de 2012, o IBAMA nos enviou o Ofício 545/2012 CGENE/DILIC/IBAMA (cópia em anexo), informando a ausência de manifestação dos órgãos responsáveis pelas UCs e nos recomendando que os contatássemos para dirimir quaisquer dúvidas e auxiliar na emissão da manifestação da SMAC a respeito do licenciamento da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu. Nesse sentido, vimos reiterar essa solicitação para a passagem da referida Linha de Transmissão, considerando as seguintes Unidades de Conservação sob responsabilidade dessa instituição:

Unidade de Conservação	Distância do eixo da LT (km)
Parque Natural Municipal da Serra do Mendanha	1,7

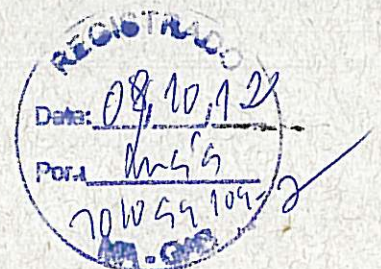
Cabe ressaltar que o empreendimento em foco justifica-se para reforçar a rede básica que atende ao Estado do Rio de Janeiro, cumprindo o objetivo de garantir o adequado funcionamento do sistema após a entrada em operação da unidade III da Usina Nuclear de Angra do Reis e propiciar reforços na transmissão a partir da SE Araraquara 2, para escoar a energia das usinas do rio Madeira. Aproveitamos o ensejo para encaminhar, em anexo, mapa indicativo do traçado da LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, em relação ao limite dessas Unidades de Conservação.

Confiamos em que o elevado espírito público de Vossa Senhoria possibilitará o entendimento da relevância desse empreendimento, em termos nacional e regional, e nos colocamos à disposição da SMAC para quaisquer esclarecimentos adicionais que, porventura, venham a ser considerados necessários.

Atenciosamente,


Ailton Costa Ferreira
Diretor Geral

Anexos: os citados.



ANEXO H



PREFEITURA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICO-RELIGIOSA DE
APARECIDA



CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, atendendo a solicitação de **LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA, (LTTE)**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.395.590/0001-03, conforme protocolo nº 12.02.09.0516 de 09 de Fevereiro de 2012, que não há restrição por parte desta Prefeitura, quanto ao **USO DO SOLO**, para implantação de linha de transmissão de energia elétrica no município de Aparecida – SP, do empreendimento denominado “LT 500kv Taubaté – Nova Iguaçu”, por não existir legislação municipal específica aprovada. **CERTIFICA** mais, que intervenções ambientais, deverá ser objeto do respectivo Licenciamento nos órgãos pertinentes.

NADA MAIS. *****

Aparecida, 12 de Março de 2012.


PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA
JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
ENGENHEIRO CIVIL - D.O.V.
CREA 0601722920





Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep :12 820 000

DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500kV Taubaté – Nova Iguaçu, neste Iguaçu, neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. – LTTE, inscrita no CNPJ sob o número 14.395.590/0001-03, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160 – Sala 1813 – Cep 2020-080, centro, Rio de Janeiro (RJ) é a concessionária da referida Linha de Transmissão.

Esta Declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Prefeitura Municipal de Areias, 15 de fevereiro de 2012.



José Antonio Fernandes
Prefeito Municipal de Areias

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO

Rua Luís Ponce, 263 - Centro - Barra Mansa - RJ - CEP 27.310-400 - Tel. (24) 2106-3426 - www.planejamentoonline.net

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500Kv Taubaté - Nova Iguaçu, neste município, esta em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, nos termos da Lei Complementar Nº 50/2006, Art. 23 § único, referente ao Zoneamento e Uso do Solo na Área Rural e nos Perímetros Urbanos Distritais no Município de Barra Mansa; considerando o caráter excepcional do empreendimento, cujo projeto executivo será analisado em regime de exceção no termos da Lei Complementar Nº 53/2007, Art. 133.

A "*Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. - LTTE*", inscrita no CNPJ sob o número 14.395.590/0001-03, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160 - Sala 1813 - CEP 2020-080, Centro, Rio de Janeiro - RJ, é a concessionária da referida linha de transmissão.

Esta Declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor. O projeto executivo de construção da referida LT, **deverá** ser apresentado ao Município de Barra Mansa para a emissão do respectivo Alvará de Construção, nos termos da Lei Complementar Nº 53/2007, Art. 1º § 1º e Art. 5º.

Barra Mansa, 26 de outubro de 2012.

Engº José Marcos Rodrigues Filho
Secretário Municipal de Planejamento Urbano
Matr. 12.446-SMPU-PMBM

Levi Gama
Secretário Mun. de Governo
PMBM



CERTIDÃO

A Prefeitura do Município de Barra Mansa, através de sua Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, em cumprimento ao Artigo 5º da Resolução CONAMA nº237/97, informa para os devidos fins e efeitos legais, e aos responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais, que não se opõe à implementação do empreendimento Linha de Transmissão 500kV Taubaté – Nova Iguaçu, com trecho a ser implantado em área do Município de Barra Mansa.

Complementarmente, recomenda ao Instituto de Meio Ambiente e Recursos naturais - IBAMA a análise dos estudos ambientais pertinentes ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio do empreendimento proposto.

Barra Mansa/RJ 29 de outubro de 2012.

Rosana Gama de Andrade Oliveira

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável



Prefeitura Municipal de Cachoeira Paulista

Vale do Paraíba - Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO

Certifico para os devidos fins que, a pedido da **Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. (LTTE)**, inscrita no CNPJ: 14.395.590/0001-03, com sede na Avenida Marechal Câmara, n° 160 – Sala 1813 – CEP: 2020-080, centro, Rio de Janeiro - (RJ), no que se refere ao traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500kV Taubaté – Nova Iguaçu, que o município de Cachoeira Paulista, ainda **não consta com Lei específica de Zoneamento da Cidade e de Uso e Ocupação do Solo**.

Certifico, também, que a municipalidade não dispõe de corpo técnico habilitado para realizar estudos e análises no âmbito ambiental referentes à geração de passivos e impactos ambientais.

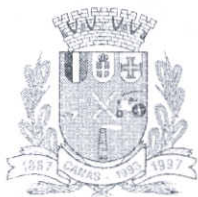
Cachoeira Paulista, 07 de março de 2012.

Pedro Luiz Martimiano
Sec. Mun. Do Meio Ambiente

Pedro Luiz Martimiano
Sec. Mun do Meio Ambiente
RG: 17 039 120-6

Wendel Guimarães Sabará
Diretor de Departamento
Presidente do COMDEC
Wendel Guimarães Sabara

RG: 24 388 481-3
Presidente do COMDEC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

Av. 22 de Março, 369 - Centro - CEP 12.615-000

Fone / Fax: (0**12) 3151-6000 / 3151-6001

CNPJ.: 01.619.207/0001-01 Insc. Estadual: Isento

e-mail : prefeituracanas@uol.com.br



Adm.2009 - 2012

ADM.: “ Trabalho e respeito por você ”

Declaração

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, a pedido da **Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. - LTTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **14.395.590/0001-03**, com sede na Avenida Marechal Câmara, 160- Sala 1813- CEP 2020-080, Centro, Rio de Janeiro RJ, tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500KV Taubaté-Nova Iguaçu, neste município, levando em consideração que esta municipalidade por força de sua emancipação, segue as diretrizes de Uso de Solo do Município de Lorena SP; segundo Lei Municipal nº 1963 de 24 de Fevereiro de 1992- Uso e Ocupação do Solo, aplicada à mesma “ex vi “ da Lei Complementar 651/90, não havendo impedimento para sua concretização, desde que atendidas todas as legislações no âmbito estadual, federal e demais normas vigentes que regem a matéria.

Esta Declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Canas, 08 de Março de 2012.


Rinaldo Benedito Thimóteo Zanin

Prefeito



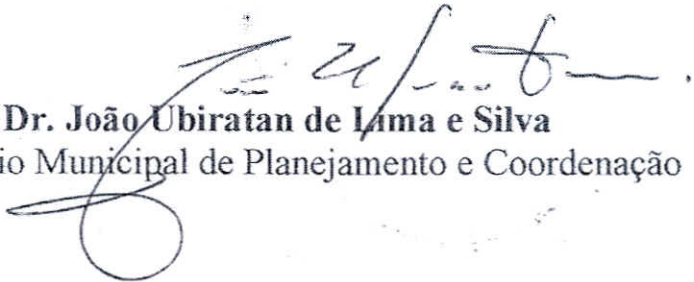
Declaração


Declaramos , para para os devidos fins e efeitos legais , tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental , que o traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500KV Taubaté – Nova Iguaçu , neste município , está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo .

A Linhas de Taubaté Transmissora de Energia L^{tda} – LTTE , inscrita no CPNJ sob o número 14.395.590/0001-03 , com sede na Avenida Marechal Câmara nº 160 – Sala 1.813 – CEP 2020-080 , Centro , Rio de Janeiro (RJ) é a concessionária da referida Linha de Transmissão .

Esta Declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento , que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA , de acordo com a legislação, em vigor .

Guaratinguetá , aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze .


Dr. João Ubiratan de Lima e Silva
Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação


Luiz Magalhães Junior
Engenheiro



Prefeitura Municipal de Itatiaia

Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500kV Taubaté - Nova Iguaçu, neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

As Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. - LTTE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.395.590/0001-03, com sede na Avenida Marechal Câmara nº 160, sala 1813, CEP 2020-080, Centro, Rio de Janeiro (RJ) é a concessionária da referida Linha de Transmissão.

Esta Declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Itatiaia / RJ, 26 de março de 2012.



LUIZ CARLOS FERREIRA BASTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

Rua Comendador Custódio Vieira, N. 333 – 1º Andar
CEP 12.600-030 - LORENA – SP

Secretaria de
Planejamento Urbano

At. Prot. 0495/2012

CERTIDÃO DE USOS E OCUPAÇÃO DOS SOLOS

Certificamos para os devidos fins, conforme análise da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e da Assessoria Jurídica, que a Empresa Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.395.590/0001-03, sediada na Avenida Marechal Câmara Nº 160 Sala 1813, Centro – Rio de Janeiro - RJ; segundo Lei Municipal N. 1963, de 24 de fevereiro de 1992 - Usos e Ocupação dos Solos; não há impedimento para o “traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500kV Taubaté – Nova Iguaçu”, localizado na Área Rural do município de Lorena; e desde que atendidas todas as exigências dos órgãos federais e estaduais competentes.

Lorena, 29 de Maio de 2012.

Marcelo Gonçalves Bustamante
Prefeito Municipal



DECLARAÇÃO

Sobre a solicitação quanto à conformidade da implantação da Linha de Transmissão de Energia Elétrica (LT500kV Taubaté – Nova Iguaçu) com a Lei de Uso e Ocupação do Solo, conforme informações contidas no processo 2012/010273, em que se encontram descritas as localidades indicadas para a previsão de tal empreendimento, conforme informações referentes ao zoneamento destas áreas - Área Rural Campo Alegre e Área Residencial (AR3) – a Secretaria Municipal da Cidade defere a previsão de implantação de acordo com a lei 2.882 de 30 de dezembro de 1997.

A Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. – LTTE, inscrita no CNPJ sob nº 14.395.590/0001-03, com sede à av. Mal. Câmara, nº 160 – sala 1813 – CEP 20020-080, Centro, Rio de Janeiro- RJ, é a concessionária da referida Linha de Transmissão.

Esta Declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Nova Iguaçu, 29 de agosto de 2012

José Rogério B. Namen
JOSÉ ROGÉRIO BUSSINGER NAMEN
- Secretário Municipal da Cidade -



Estado do Rio de Janeiro

Município de Paracambi

Sec. Mun. de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Paracambi

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500KV Taubaté – Nova Iguaçu, neste município, está em conformidade com a Lei Municipal nº 863/2007 Zoneamento – Uso e Ocupação do Solo Urbano e Lei Municipal nº 877/2008 Zoneamento Ambiental.

A Linha de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. - LTTE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.395.590/0001-03, Centro Rio de Janeiro (RJ) é a concessionária da referida Linha de Transmissão.

Esta Certidão não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Paracambi, 22 de junho de 2012.



Leonardo Ferreira de Toledo
Secretário Municipal

SEMADES
Secretaria Municipal do Meio Ambiente
e Desenvolvimento Sustentável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO E INTEGRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E URBANISMO

CERTIDÃO - AMBIENTAL

Número: 003/2012

Referente ao Processo Administrativo nº 4736/12

A Prefeitura do Município de Pindamonhangaba, através de sua Secretaria de Governo e Integração e Departamento de Licenciamento Ambiental e Urbanismo, relativo aos impactos ambientais do empreendimento, no âmbito municipal conforme, **Resolução - SMA 22 de 15/04/09**, informa para os devidos fins e efeitos legais, aos responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais, que não haverá impedimento ambiental nas documentações apresentadas pela, LINHAS DE TAUBATÉ TRANSMISSORA DE ENERGIA LTDA(laudo e planta em anexo no processo), a ser implantado em área do Município de Pindamonhangaba.

Complementarmente, necessita-se da análise dos estudos ambientais pertinentes ao processo de Licenciamento Ambiental da agenda Verde, Prévio e Instalação do empreendimento proposto, junto aos órgãos ambientais, estaduais (CETESB e DAEE) e federais (IBAMA - Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais).

Pindamonhangaba, 17 de outubro de 2012.


ENGª MARIA NAZARÉ MAGNO DA SILVA
Diretora de Licenciamento Ambiental e Urbanismo


ENGº ARTHUR FERREIRA DOS SANTOS
Secretário de Governo e Integração



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua Justino Ribeiro nº. 228 - CEP: 27.197-000 - Bairro Ipê - 24-3356-4580 // 24-3356-2775
prefeitura@prefeiturapineiral.com.br - CNPJ: 01.612.981/0001-90

OFÍCIO Nº. 453 - GP.

Pinheiral - RJ, 09 de agosto de 2012.

Ilustríssimo Senhor,
Homero Teixeira,
Biodinâmica Rio Engenharia Consultiva Ltda.,
Av. Marechal Câmara, 186 – 3º andar,
20.020-080 – Centro – Rio de Janeiro – RJ.

Ref.: Declaração – Linha de Transmissão de Energia Elétrica – Taubaté-Nova Iguaçu (encaminha).

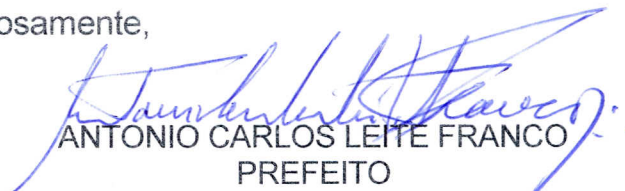
Ref.: Processo Administrativo PMP nº. 1411/2012.

Prezado Senhor.

Atendendo a solicitação formulada através da Carta-BIORIO-021/12, datada de 07 de fevereiro do ano em curso, consignada pelo Sr. Raul Odemar Pitthan, estamos encaminhando-lhe a Declaração, para os devidos fins e efeitos legais, alegando que o traçado da futura Linha de Transmissão de Energia Elétrica LT500kV Taubaté - Nova Iguaçu, neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Utilizo-me da oportunidade para exteriorizar a Vossa Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
PREFEITO



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL
GABINETE DO PREFEITO

Rua Justino Ribeiro nº. 228 - CEP: 27.197-000 - Bairro Ipê - 24-3356-4580 // 24-3356-2775
prefeitura@prefeiturapineiral.com.br - CNPJ: 01.612.981/0001-90

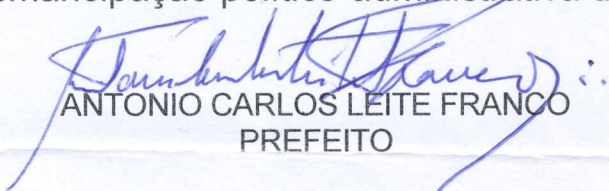
DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT500kV Taubaté - Nova Iguaçu, neste Município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

A Linha de Taubaté Transmissora de Energia Ltda. – LTTE, inscrita no CNPJ sob o número 14.395.590/0001-03, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº. 160 – Sala 1813 – CEP 20.020-080 – Centro – Rio de Janeiro – RJ, é a concessionária da referida Linha de Transmissão.

Esta Declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Prefeitura do Município de Pinheiral - RJ, 09 de agosto de 2012; 17º ano da emancipação político-administrativa do Município.


ANTONIO CARLOS LEITE FRANCO
PREFEITO



nº 024/2012

CERTIDÃO DE OCUPAÇÃO X USO DE SOLO

Certifico em cumprimento do despacho exarado no processo número 0975.2012/03, em que é requerente **BIODINÂMICA RIO ENGENHARIA CONSULTIVA LTDA**, autuado aos dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e doze, que, de acordo com informações constantes, o traçado a ser utilizado pela futura Linha de Transmissão de energia elétrica Taubaté – Nova Iguaçu, no município de Queimados – RJ, está localizado de acordo com a Lei Complementar nº 035/06 de 21/12/2006, parte em **ZONA DE INTERESSE AMBIENTAL (ZIA)** e parte **ZONA ESPECIAL DE INTERESSE AMBIENTAL (ZENQ – III)** e, de acordo com vigente Código de Obras deste Município (Lei Complementar nº 007/99 de 01/07/1999), parte em **ZONA INDUSTRIAL 02 (ZI-02)** e parte em **ZONA AGRÍCOLA (ZA)**, sendo informado abaixo conforme o Anexo III – Quadro de Características Dimensionais do vigente Código de Obras.

PRANCHA ZONA	A.F. (m)	T. (m)	A. (m ²)	Tc. 1 (%)	Tc. 2 (%)	RECUO
ZI-02	10,00	20,00	2.000,00	70	-----	-----

PRANCHA ZONA	A.F. (m)	T. (m)	A. (m ²)	Tc. 1 (%)	Tc. 2 (%)	RECUO
ZA	10,00	50,00	2.500,00	10	-----	-----

Certifico ainda que, construção e/ou instalação da LINHA DE TRANSMISSÃO DE ENERGIA ELÉTRICA LT5100kV, sendo enquadrada no **Uso 31**, ou seja, Áreas e faixas de proteção de vias de transporte, linhas de alta tensão, abastecimento de água e mananciais, de acordo com o Anexo II – Quadro de Zoneamento x Uso de Terra do Código, **NÃO É PERMITIDA EM ZR**, sendo informado abaixo conforme o Anexo IV – Quadro de Características Dimensionais por Uso.

USO	A.L. (m) _b	E. (m ²)	U.1 (%)	U.2
31	10,00	-----	-----	-----

A presente Certidão foi elaborada por _____
(Raquel Ferreira de Lima), matrícula 4.029/0 aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e doze.

GETULIO DE MOURA
SECRETÁRIO
Sec. Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente
Mat. 8.220/2 – PMQ



Diretoria de Meio
Ambiente

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ

Estado de São Paulo

Empreender para crescer

DECLARAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE QUELUZ, com sede na Rua Prudente de Moraes, n.º 100, no município de Queluz no Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o n.º. 46.670.931/0001-06, neste ato representado pelo Diretor do Meio Ambiente, Rafael Rivelto Borges, RG n.º 32.424.899-4 SSP/SP, CPF n.º 292858778-00, declara para os devidos fins que, em conformidade com o Artigo 5º e parágrafos da Resolução SMA n.º 22 de 15/04/09, a Prefeitura Municipal de Queluz não possui lei de diretrizes de uso e ocupação do solo, bem como corpo técnico capacitado para elaborar o exame previsto no mesmo Artigo 5º desta resolução, manifesta-se sobre o requerimento n.º 197/12, referente ao processo de licenciamento ambiental do empreendimento denominado “LT 500kV Taubaté-Nova Iguaçu”. Esta declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Queluz, 16 de agosto de 2012.



Rafael Rivelto Borges
Diretor de Meio Ambiente





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RESENDE
Gabinete do Prefeito

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura linha de transmissão de energia elétrica LT500kV Taubaté – Nova Iguaçu, neste município, está em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo.

Entretanto, considerando que o empreendimento em questão traz significativo impacto ambiental ao município, atravessando, em sua total extensão, área rural compreendendo diversas Áreas de Preservação Permanente (APP), solicito, à título de medida compensatória e mitigadora as seguintes condicionantes:

- Implementação da APA de Engenheiro Passos;
- Revitalização do Parque das Águas;
- Incentivo ao programa de resíduos sólidos do município;
- Priorizar as áreas já caracterizadas como de utilidade pública;
- Avaliar cada caso junto com a Prefeitura Municipal de Resende, de interferência com a população e suas atividades produtivas;
- Evitar proximidades com locais de valor paisagístico;
- Garantir a proteção de quaisquer cursos d'água, durante a implantação do projeto e evitar qualquer tipo de poluição, inclusive de águas subterrâneas;
- Evitar espaços abertos de água onde voam aves aquáticas migratórias e os corredores utilizados por outras aves;
- Licenciar junto à AMAR o canteiro de obras.

A Linhas de Taubaté Transmissoras de Energia Ltda – LTTE, inscrita no CNPJ sob o nº 14.395.590/0001-03, com sede na Av. Marechal Câmara, nº 160 – Sala 1813 – CEP 2020-080, Centro, Rio de Janeiro – RJ, é a concessionária da referida transmissão.

Esta declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Resende, 23 de outubro de 2012.

José Rechuan Junior
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Roseira

Praça Santana, 201 - Centro - Tel. (12) 3646-9900 Fax (12) 3646 9901
CEP 12580-000 - CNPJ 45.212.008/0001-50 - Roseira - SP

CERTIDÃO DE USO DO SOLO Nº. 0281/2012

CERTIFICO, para os devidos fins, em atenção ao requerimento da Empresa Linhas de Taubaté Transmissora de Energia Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 14.395.590/0001-03, responsável pelo empreendimento denominado “LT 500kV Taubaté – Nova Iguaçu”, que este Município **NÃO POSSUI LEI DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**, portanto o requerente deverá obedecer ao Decreto 12.342/78 (Código Sanitário Estadual) e a Lei Federal 6.766/79 e demais legislações estaduais e federais pertinentes. Esclarecemos ainda, em atendimento à Resolução SMA 22/09 de 15/04/09, que a Prefeitura Municipal de Roseira não dispõe de corpo técnico capacitado para elaborar o exame de licenciamento para a CETESB e analisar os impactos ambientais decorrentes das atividades realizadas pela empresa requerente. E por ser verdade, **CERTIFICO** e dou fé.

Roseira, 16 de outubro de 2012.


MARCOS DE OLIVEIRA GALVÃO
Prefeito Municipal

OBS.:

- 1) Ressalva-se o direito desta Prefeitura, dentro do prazo legal, realizar levantamento de verificação de regulamento.
- 2) Validade desta certidão: 60 dias



DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins e efeitos legais, tendo em vista o seu Licenciamento Ambiental, que o traçado da futura Linha de Transmissão de energia elétrica LT 500KV Taubaté – Nova Iguaçu, neste município, esta em conformidade com a nossa legislação aplicável ao uso e ocupação do solo, deste que atendidas as Legislações; (em anexo):

- Lei nº 428 de 28 de fevereiro de 2012; ao qual “Institui o Código de Meio Ambiente do Município de Seropédica”.
- Lei nº 345 de 28 de dezembro de 2007; ao qual “Cria o Fundo de Conservação Ambiental – FUCONMAS de Seropédica, e dá outras providencias”.

A linha de Taubaté Transmissora de Energia Ltda – LTTE, inscrita no CNPJ sob o número 14.395.590/0001-03, com sede na Avenida Marechal Câmara, nº 160 – Sala 1813 – CEP 2020-080, Centro, Rio de Janeiro (RJ) é a concessionária da referida Linha de Transmissão.

Esta Declaração não autoriza a construção e operação do empreendimento, que tem o seu Licenciamento Ambiental conduzido pelo IBAMA, de acordo com a legislação em vigor.

Seropédica, 25 de Abril de 2012.

Ademár Quintella
Secretário de Ambiente e Agronegócio
Mat: 7.700



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Pe. Antonio Pereira de Azevedo, nº 52 - CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 - E-mail: pmsilveiras@itelefonica.com.br
FONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, por sua Prefeita Municipal, em cumprimento ao Artigo 5º da Resolução CONAMA nº 237/97, informa para os devidos fins e efeitos legais, e aos responsáveis pela elaboração dos estudos ambientais, que não se opõe à implementação do empreendimento ***Linha de Transmissão 500 kV Taubaté – Nova Iguaçu***, com trecho a ser implantado em área do Município de Silveiras.

Complementarmente, recomenda ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais – IBAMA a análise dos estudos ambientais pertinentes ao processo de Licenciamento Ambiental Prévio do empreendimento proposto.

Silveiras, 06 de Março de 2012.


Maria Rozana de Lacerda Pedroso Togeiro
Prefeita Municipal



Prefeitura de
Volta Redonda

Com o povo Honestidade e Competência

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE USO DO SOLO N° 025/2012

Certificamos, para fins de apresentação junto ao IBAMA – Instituto Brasileiro dos Recursos Naturais e Renováveis, em processo administrativo de licenciamento ambiental para a implantação da Linha de Transmissão em 500 KV Taubaté – Nova Iguaçu, Lote J do Edital de Leilão N° 04/2011 – ANEEL, *que* o território do município onde se pretende constituir faixa de servidão administrativa abrigando a Linha de Transmissão mencionada, quanto a legislação municipal de uso do solo, trata-se de ZCV – Zona de Conservação do Verde, conforme estabelecido no Macrozoneamento, constante em mapa do Anexo IV, do PDPDU.VR – Plano Diretor Participativo de Desenvolvimento Urbano de Volta Redonda, instituído pela Lei Municipal n° 4441, de 6 de agosto de 2008, *que* a legislação não estabelece, expressamente, para o uso pretendido (Linha de Transmissão de Energia Elétrica), nenhuma disciplina, nem favorável e nem desfavorável, *que*, no entanto, dada as características da ZCV, certamente, haverá um impacto ambiental, a ser identificado e mitigado nos termos da legislação ambiental vigente.

Volta Redonda, 28 de março de 2012.

Lincoln Botelho da Cunha

Secretário Municipal de Planejamento